<u>Publicações legais</u>

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETTO Nº 266/2017
Data: 28.08.2017
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 229.500,00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais)
e anula dotação orçamentária de igual valor.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I
da Lei Orçamentaria Anua nº 2.002 de 21/12/2016, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e,
DECRETA: or rieleito mutinicipal de sulairia, Estado do Parana, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, 1 da Lei Orgamentaria Anual nº 2.002 de 21/12/2016, bem como no artigo 43, inciso 1 da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 2017000053.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 229.500,00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reasi) na forma abaixo discriminada:

Orgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde

Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - Upa 24 Hs

Referência. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor

191 33190130000000000 - Obrigações patronais 0 100.000,00

Orgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 2 - Deparamento das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - Caps

Referência Modalidade de Aplicação

Vinculo Valor

30 - 319110000000000000 - Obrigações patronais 496 20.000,00

10 - 30 - 3191110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 109.500,00

1707 3 - 3191110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 109.500,00

1707 At 2'Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber: Orgão: 6 - Secretaria Munici, de Educação e Cultura

Unidade: 1 - Departamento de Educação

Ação: 2032 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%

Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor

301 - 3319011000000000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 209.500,00

Orgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 1 - Departamento de Educação

Vinculo Valor

331901000000000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIVIANDA DE PREÇOS, n.º 004/2017.

DATA: 28 de Agosto de 2017.

SÚMULA: Homologa resultado do processo licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS, n.º 004/2017.

O Prefeito Municipal de Alto Paraiso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão de Licitação.

DECRETIA:

Art. 19', Fica Adjudicado o resultado do processo licitatório, modalidade Tomada de Preços n.º 004/2017 em favor da empresa PIXELNET COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.

Art. 29', Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Tomada de Preços n.º 004/2017, o Item I em favor da empresa PIXELNET COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.

Art. 29', Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Tomada de Preços n.º 004/2017, o Item I em favor da empresa PIXELNET COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, que tem como objetic: Contratação de agência de publicidade/propaganda para criação, produção de pecas publicitarias, materiais gráficos, planejamento, contratação, controle de campanhas publicitafias, publicações em jomais de editais, avisos e informativos referentes aos atos da administração, midia de rádio, elaboração e confeçção de folders, banners, faixas, cartazes e outros elementos de divulgação de campanhas, ações, programas, para atendimento das necessidades das diversas Secretarias deste Municipio, a serem realizadas durante período de 12 meses da assinatura do contrato, atendidas as especificações mínimas exigidas para a execução dos serviços, constantes do Anexo I, e demais condições estabelecidas na minuta de contrato, integrante do Anexo XII, e neste Edital, obedecendo ao que dispõem a Lei Federal n. 12.232/2010 e a Lei Federal n. 6.666/93 e suas alterações.

Art. 39' Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Evitação de Prafeihura Municipal de Alto Paralso, aos 28 dias do mês de Agosto de 2017.

estabelecidas na minuta de contrato, integrante do Anexo XII, e neste Edital, obedec Federal n. 1.2.32/2010 e a Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de publicação. Edificio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, aos 28 días do mês de Agosto de 2017. Dercio Jardim Júnico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 138/2017
Processo Licitatório nº 138/2017
Pregão Presencial – SRP – nº 100/2017
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna
público que realizará no local e data abaixo. Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL,
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, para o sequinte.
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE NOVO WEB SITE / IMPLANTAÇÃO /
DANUTENÇÃO TÉCNICA/SUPORTE E HOSPEDACEM DE WEB SITE PERSONALIZADO PARA A PREFEÍTURA
MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014 e Lei
Complementar Municipal nº 077/2017, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
As microempressas e empresas de pequeno porte sedidas local ou regionalmente gozardo epiróleide de contratação, nos termos do 8 3º da 14 da 14 Complementar nº 123, de 1 de dezembro de 2006, e do art. 7º, § 1º da Lei
Complementa Municipal nº 077/2017, beneficio que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do deservolvimento econômico e social no ambito municipal e regional.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE S, EPP'S e METS, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TOTA DE ABERTICA, 14/09/2017 — 14/00m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DA DE ABERTICA, 14/09/2017 — 16/00m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal nº 5.450 de 31 de maio de 2003 e 5.004 e 05 de agosto de 2005. Decreto Federal nº 7.892/2013, da 1e (complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 1586/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à especie.

De delia el demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura

reguamentares apircaveis a especie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 ås 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br. conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93. Edificio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Agosto de 2017. DERCIO JARDIM JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1629/2017
DATA: 29 de Agosto de 2017.
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 018/2017.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,

DEGRETA:
Art. 1º) Fica Adjudica em favor da empresa CARDI – CENTRO AVANÇADO DE RADIODIAGNOSTICO LTDA - EPP,
resultado do processo de inexigibilidade de Licitação nº 018/2017. resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 018/2017.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado de Inexigibilidade de Licitação nº 018/2017, em favor da empresa CARDI —
CENTRO AVANCADO DE RADIODIAGROSTICO LTDA - EPP, que tem como objeto: contratação de Pessoa Jurídica
da área da saúde para atendimento geral, ESF, Estratégia saúde da família, atendimento de urgência e emergência
serviços de saúde complementar e demais especialidades medicas, para preenchimento dos referidos cargos para o
exercício de 2017, conforme o termo descritivo Anexo V.

At.3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 29 dias do mês de Agosto de 2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

IZCACE I O N 000/2017 lomologa Julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 46/2017, dando outras providências I Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais; I E O D E T.A. E C

) Prefeito Municipal de Alto Piquin - Prs, no uso ue sues autouyoca regime, 12 C.R.E.T.A. E.C.R.E.T.A. E.C.R.E.T.A. Flica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 143/2017 de 29/03/2017 obre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 46/2017, que tem por objeto a (o) Contratação de serviços especializados para Assistência técnica em informatica e serviços de formatação para manutenção do: incrocomputadores de todas as Secretarias do Municipio de Alto Piqui. vt. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
VALI OR TOTAS ENTRE:

Art. 3'. Pelu presente, nou minima en presente, nou minima en presente, nou minima en presente de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL, 29 de agosto de 2017 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0135/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0135/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0135/2017
OSJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos Profissionais para Elaboração de Projetos Arquitetônicos, Hidraulicos, Eletricos e planlihas orçamentárias necessárias para obras que não são contempladas pela função de arquiteto.
VALOR MAXIMO: R\$ 43,000,00 (quarenta e três mil reals)
EMISSÃO DO EDITAL: Terça-Feira, 29 de agosto de 2017.
ABERTURA: Terça-Feira, 12 de estembro de 2017 AS 08h30min.
LOCAL: Prefetitura Municipal de Altónia, Rua Rua Brabosa, 815 – sala 06 – Centro Altónia-PR
CRITERIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Serão fornecidas aos interessados cópias impressas ou copias em midia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente dedital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefetiura Municipal de Altónia, durante o período normal de expediente, até o día da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNRVJ de Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R\$-30.00 ("Intria teais), comprovado por meio de depôsito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 CrC n°10.583-X. Malores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Municipio de Altónia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II art. 24 do da Lei nº. 8.666/93, a pedido da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, solicitada a Contratação de Empresa para fornecimento de barbantes para dosção a Associação Altoniense de Artesás, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Com a empresa: INDUSTRIA DE BÁRBANTES CÍANORTE LTDA – EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 01.281.246/0001-41, com sede na Rua 4, 152, Parque Industrial – CEP: 87.200-000, na cidade de Clanate Estado do Paraná Glarofte, Estado do Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação – Divisão de Cultura Comunicação – 05.002.133920014.2.068.3390.30 – Material de Consumo

Altônia, 29 de agosto de 2017. CLAUDENIR GERVASONE Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná

EXTRAO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO 001/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o P.R.C.A. – PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE, inscrita no C.NPJ. n.77 870.680/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, com sede
administrativa na Rua Padre José de Anchieta 1500,00 – Centro, na cidade de Alfonia, Estado do Paraná, neste
ato representado pelo. Sr. Aldemir Vedovelli, portador do RG nº 4.25 10/2-0 e do CPF nº 5.77 19.29-78, residente
na cidade de Altonia, Estado do PR. e na qualidade de CONTRATADA empresa: S. C. DE OLIVEIRA NETO - ME,
inscrito no CNPJ sob nº 2.1173.956/0001-65, neste ato representada pelo Sr. SEBASTIÃO CARLO SDE OLIVEIRA
NETO, portador do RG nº 1.711.119/SSP-PR e do CPF nº 3.08.631.989-53, residente na cidade de Altonia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidad Pregalo Presencial nº. 001/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas: OBJETO

OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para manutenção do P.R.C.A, a seguir descritos:
LOTE Material VALOR TOTAL
01 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS R\$ 28.500,00
02 CARNES E DERIVADOS R\$ 15.000,00
03 objetos dos itens dos Lotes 01 e 02 do Pregão Presencial 001/2017, deverão ser os mesmos descritos pela empresa no anexo III do processo de Licitação, inclusive as marcas dos produtos.

DO VALOR
O Valor dos Intervenções pola Ferrancia O O SO DO VALOR
O Valor dos Intervenções pola Ferrancia O O SO DO VALOR DO VALOR.

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: S C DE OLIVEIRA NETO - ME é de R\$ 43.500,00 (QUARENTA E TRES MIL E QUINHENTOS REAIS).

VIGENCIA.

O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, com início em 07 de março 2017 e término em 07 de setembro de 2017, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à PRCA PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas gue acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitáção. Ex: "PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2017". Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega dos produtos de acordo com o subitem 16, 1, do edital.

DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato. E estando as paráes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam. Altônia, PR., 06 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná DECRETO Nº 176/2017, DE 04 DE AGOSTO DE 2017 SÚMULA: ASRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo o disposto na Lei nº 834/2016 – LOA, de 13/12/2016,

Lei nº 834/2016 – LOA, de 13/12/2016, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2017, no valor de Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2017, no valor de R\$ 16.429,12 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e doze centavos), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:
DESCRIÇÃO (NAT. DA DESP. - AÇÃO)
ORG. UN. FUNCIONAL ATIV. FR NAT. VALOR Restituição de Saldo de Convénio - Cascalho 03 01 04122.1100 2.003 731 332093 11.429,12 Restituição de Saldo de Convénio - MINI PA 03 01 04122.1100 2.003 732 332093 5.000,00 TOTAL
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício anterior apurado para a fonte 731 - Cascalhamento Recurso Federal no valor de R\$ 11.429,12 e no valor de R\$ 290,72 para a fonte 738 - Aquisição Mini PA somado com a redução da classificação orçamentária seguinte:
DESCRIÇÃO (NAT DA DESP. - AÇÃO)
ORG. UN. FUNCIONAL ATIV. FR NAT. VALOR Material P. - Recurso Mini PA
09 01 20606.1600 2017 728 449052 4.709,28
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos

- A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mer da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
AV. ITALO ORCELLI, 658 FONE/FAX (044) 3655-1225 CEP 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr
E-mail = cam.cafezal@bol.com.br
RESOLUÇÃO N.º 001
DE 29 DE AGOSTO DE 2017.
SUMULA: FIXA A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA CÁMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL PARA O
EXERCÍCIO DE 2018. A CÁMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU,
PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE
RESOLUÇÃO:

PRESOLUÇÃO:
Art. 1º - O Orçamento da Câmara Municipal de Cafezal do Sul para o exercício financeiro de 2018, de conformidade com a discriminação dos anexos integrantes deste Projeto de Resolução, fixa as Despesas em R\$ 1.040.000,00 (Um milhão e quarenta mil reais).
Art. 2º - A Receita ocorrerá através de repasses mensal do Poder Executivo, em conformidade com o Art. 29-A, da

Art. 2º - A Receita ocorrera atraves de repasses mensar do constituição Federal.
Art. 3º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Cafezal do Sul autorizada a movimentar por Ato próprio as dotações occamentárias, transferindo, cancelando e compensando-as de acordo com as necessidades para a sua execução.

ELITON ALEX DA SILVA

EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA 1º SECRETÁRIO

(seq. 139.1).

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE UMUARAMA

2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI

Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona I - Umuarama/PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402 Processo: 0002173-20.2015.8.16.0173

Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial Assunto Principal: Cédula de Crédito Bancário Valor da Causa: R\$39.643,09 Exequente(s): • BANCO BRADESCO S/A

Executado(s): • S. W. PICANCIO AUDIO E INSTRUMENTOS MUSICAIS - ME (CPF/CNPJ:

SIRLEI WACHSMANN PICANCIO (CPF/CNPJ: 706.592.141-72)

Autos nº 2173-20.2015.8.16.0173 Execução de Título Extrajudicial

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL, INTIMAÇÃO E ARREMATAÇÃO

O DR. MARCELO PIMENTEL BERTASSO, MM JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que será levado à arrematação o bem penhorado da parte executada, a fim de instruir os autos nº 2173-20.2015.8.16.0173 de Execução de Título Extrajudicial, que Banco Bradesco S/A move contra S. W. Picancio Áudio e Instrumentos Musicais - ME (CNPJ nº 09.079.340/0001-24) e Sirlei Wachsmann Picancio (CPF nº

Venda em 1º LEILÃO: dia 06 de setembro de 2017, às 10h:00min, somente na modalidade "on-line" pelo portal www.kleiloes.com.br; e em caso não haver licitantes:

Venda em 2º LEILÃO: dia 20 de setembro de 2017, às 16h:00min, presencial, no Fórum - Tribunal do Júri localizado na Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa nº 3693 e "on-line" pelo portal -

CONSIGNANDO A POSSIBILIDADE DE ARREMATAÇÃO, EM QUALQUER DAS PRAÇAS OBSERVANDO O PREÇO MÍNIMO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR DA AVALIAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 891, PARÁGRAFO ÚNICO.

condições.

Local dos Leilões: presenciais, no Tribunal do Júri do Fórum Estadual (Rua Desembargador Antônio Ferreira da Costa nº 3693) da comarca de Umuarama - PR, ou, na modalidade online (mediante cadastro prévio), no site do leiloeiro: www.kleiloes.com.br.

Descrição dos Bens: "Marca/Modelo Fiat Uno Eletronic, Ano/Modelo 1993, Placa ADT-0435, Chassi

Depósito: "Em mãos da empresa executada. Observação: foi deferida liminar de remoção do veículo ao Depositário Público"

Ônus e Recursos Pendentes: "Penhora nos presentes autos; Débitos dos veículos junto ao Detran (seq.

Avaliação Total dos Bens: R\$ 5.854,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais) - avaliado em 01/03/2017 (seq. 114.2). Valor da Dívida: R\$ 68.128,96 (sessenta e oito mil cento e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) -

INTIMAÇÃO: Caso os executados e seus cônjuges não sejam encontrados, ficam desde já intimados a data da hasta pública, oferecer proposta escrita nos autos (independentemente de estar representado por advogado), art. 895 do CPC). Nomeado leiloeiro o Sr. WERNO KLÖCKNER JÚNIOR leiloeiro oficial, o qual perceberá a seguinte remuneração: 5% sobre o valor da arrematação, pagos

E, para que cheque ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não alequem ignorância ou boa-fé, mando expedir o presente que será publicado (site: www.kleiloes.com.br) e afixado na forma da Lei.

pelo arrematante; 2% sobre o valor da avaliação nos casos de adjudicação, pagos pelo exequ

arama, 22 de agosto de 2017.

(Assinado Digitalmente)

Marcelo Pimentel Bertasso Juiz de Direito

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENCA DE INSTALAÇÃO

Edimison Rodrigues de Brito,CPF 830.116.509-00, toma público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Instalação para Avicultura de corte,lote N°114-Gleba N°10, a ser implantada Sitio Guarita,Estrada pereirinha,Km03,Douradina/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná PORTARÍA N°220/2017 SUMULA: Concede férias fracionadas de 20 días ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art.111,§§ 1º e 3º da Lei nº 455/92 com a redação dada pela Lei nº246/2015.e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

I – Conceder férias regulamentar ao servidor e que abaixo discrimina, como segue:

NOME PERIODO DATA
LUIZ CARLOS BORGES 2013/2014 21/08/2017 a 09/09/2017

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUÍRI, PARANÁ, 29 DE AGOSTO DE 2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA N°218/2017
SUMULA. Concede férias fracionadas de 10 días aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art.111,§§ 1º e 3º
d Lei n° 456/92 com a redação dada pela Lei n°246/2015.e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O LU VI

NOME PERIODO DATA

NOME PERIODO DATA NOME PERIODO DATA
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR 2016/2017 21/08/2017 A 30/08/2017
JURACI LOPES DA SILVA 2012/2013 28/08/2017 A 06/092017
CAROLINA RICHTER 2016/2017 28/08/2017 A 06/09/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº215/2017
SUMULA: Concede férias fracionadas de 10 días ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art.111,§§ 1º e 3º da eie nº 456/20 com a redação dada pela Lei nº246/2015.e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E
I - Conceder férias regulamentar ao servidor e que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERIODO DATA
TAVIO APARECIDO CAMPOS 2015/2016 18/08/2017 A 27/08/2017
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 29 DE AGOSTO DE 2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

DATA: 28/08/2017

SUMULA: Concede Conversão de Licença Especial em Pecúnia ao servidor Luís Paulo de Paiva Sereia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPÂL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o requerimento formulado pelo servidor Luís Paulo de Paiva Sereia, datado de 08/08/2017;
Considerando a existência de verba orçamentária para pagamento conforme estudo de Impacto Orçamentária Financeiro atestado pelo departamento de Contabilidade desta Casa;
Considerando a existência de precedente de parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa;
Considerando o contido no art. 138, XVIII, "a", da Lei Orgânica do Município de Icaraíma;
Considerando a necessidade de continuidade da prestação de serviços públicos pelo referido servidor;
RESOLVE:

RESULVE:
Art. 1º - Conceder a conversão da Licença Especial de Três Meses em espécie ao servidor Luís Paulo de Paiva Sereia, relativa ao período aquisitivo de 01/08/2012 a 01/08/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Edificio da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 28 de Agosto de 2017.
LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE

AGNALDO ALBERTO CARDOSO 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

DAIA: 28/08/2017

SUMULA: Concede Conversão de Licença Especial em Pecúnia a servidora Sandra Salustiano.

O PRESIDENTE DA CÁMARA MUNICIPÁL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando o requerimento formulado pela servidora Sandra Salustiano, datado de 08/08/2017; Considerando a existência de verba orçamentária para pagamento conforme estudo de Impacto Orçamentári Financeiro atestado pelo departamento de Contabilidade desta Casa; Considerando a existência de precedente de parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa; Considerando o contido no art. 138, XVIII, 13°, da Lei Orgânica do Município de Icaraíma; Considerando a necessidade de continuidade da prestação de serviços públicos pela referida servidora; RESOLVE:

Art. 13° Conceder a conversão da Licenca Especial de Três Meses em espécie a servidora Sandra Salustiano, rela

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a conversão da Licença Especial de Três Meses em espécie a servidora Sandra Salva o período aquisitivo de 01/08/2012 a 01/08/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Edificio da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 28 de Agosto de 2017.
LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE Presidente AGNALDO ALBERTO CARDOSO 1º Secretário

ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Em alendimento ao contido no art. 91 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ivaté e art. 49 da Lei Orgânica do Municipio de Ivaté, convocamos os senhores vereadores da Câmara Municipal de Ivaté para sessões extraordinárias a serem realizadas nos diáas 31 de agosto e 04 de setembro de 2017, às 17:00 horas para deliberarem sobre a

seguinte matéria: - Projeto de Decreto Legislativo 03/2017 Câmara Municipal de Ivaté, 28 de agosto de 2017 MISAEL ALVES DA SILVA Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Renovação da Licença de Operação instalada na Rod. PR 323, s/n, Km

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA N°.905/2017
SUMULA: Concessão de Diária
Hedilbetro Villa Nova Sobrinho, O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no
uso de suas atribuições legais,
R E S O LV E:

Art. 1º Fica autorizado ao Hedilberto Villa Nova Sobrinho, Prefeito Municipal, com base na Lei Municipal n°. 133/2005
e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (DUAS)
diárias + 30% para custos de
hospedagem e alimentação, nos dias 28 de agosto a 30 de agosto de 2017, em razão da necessidade de uma
agenda que será cumprida na Assembleia Legislativa com diversos Deputados e na SEDU- Secretaria Estadual de
Desenvolvimento Urbano com o Deputado Ratinho Jr. Para assinatura de um Convênio, em Curitiba-PR.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E
NOVE) DIAS DE AGOSTO DE 2017.
Hedilberto Villa Nova Sobrinho
Prefeito Municipal
José Ronaldo Ferreira Fernandes
Secretario Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS NOME BENEFICIÁRIO Hedilberto Villa Nova Sobrinho LOTAÇÃO Governo Municipal

VALOR TOTAL Nº. EMPENHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PRECOS N°. 73/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 73/2017
LICITAÇÃO PRESENCIAL N°. 45/2017
LICITAÇÃO PRESENCIAL N°. 45/2017
LICITAÇÃO PRESENCIAL N°. 45/2017
CONTRATATIVE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.
Aos 29(vinte e nove) dias do mês de agosto de 2017, às 09/00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Río Branco, n°. 767. Centro, em Douradina-PR. o MUNICIPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Jorge Sossai, brasileiro, casado, agente público, portador da C. 1. R. G. n°. 1.759.085 SSP/PR e do CPF-MIF sob o n°. 238.684.069-72, residente e domicillado na Rua Bussola, n°. 131, Jardin Lorin, resta Cidade, e a empresa: CAE-INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ sobn°90-18(2.105/0016).
6, sitio na Rua Canelinha, n°. 1930, Jardina Paraiso, CEP 87.507-199, na cidade de Unuarama, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal n°. 227, de 01 de junho de 2006, Lei Federal 8.666/39 a demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PRECOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas: Fornecedor: C A E - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LITDA - ME, inscrita no CNPJ sob n° 40.162.105/0001-06, sito na Rua Martinha n°. 1930, Jardina promisa por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) com os preços dos itens abaixo relacionados.
Lote Ordem Descrição Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total

Unidade Quant. Valor Unit. Val

Losupus para 4-vi urus de agua. (tambor de 200 litros). PARANA QUIMICA Unidade 10

2 Solupan concentrado: detergente alcalino, com aparência liquida na cor azul, pastoso, utilizado
na lavagem de chassis, motores, pneus e carrocerías de madeira. Pode ser usado na limpeza de pisos e pátios de manobras.
Diluição: 1 litro do produto para 40 litros de água. (tambor de 200 litros). PARANA QUIMICA

450,00 4.500,00

1 3 Shampoo concentrado: detergente neutro, com aparência liquida na cor amarela, com
essências utilizadas na lavagem de latarias intenas e externas, também na limpeza geral Diluição: 1 litro do produto para 40 litros de água. (tambor de 200 litros).

PARANA QUIMICA

10 O1. Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer produtos de impeza (INTERCAP SOLUPANE S EHAMPOO) concentrado, destinados à lavagem dos veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, conforme a seguir.

O1.1. As quantidades constantes no(s) quadros scima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

Frefeitura Municipal de Douradina-Pr. conforme a seguir:

11.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

22. Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração à aquisição total.

23. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será publicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

23. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

24. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em 07(sete) dias após o faturamento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefetiura do Município de Douradina-Pr.

25. Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefetiura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, invediatamente, sem onus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

25.1. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.

26. Da Entrega Em 03(tres) dia, mediante solicitação formal, e aceita devidamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bour adina-PR, Rua Osvado Ribetin, ori. 25.5 de acordo com a solicitação do Preços, os valores registrados não serão de Douradina-PR, Rua Osvado Ribetin, ori. 25.5 de acordo com a solicitação do Preços, os valores registrados não serão do Bouradina-PR, Para Osvado Ribetin, ori. 25.6 de acordo com a solicitação do Preços, os valores registrados não serão do Bouradina-PR, Para Osvado Ribetin, ori. 25.6 de acordo com a solicitação do Preços, os valores registrados não serão compovar estar impossibilidado de cumpritor, a com a regis

09. Das Pénalidades: Ao proporiente que neu satismer us comportente que neu satismer us comportente que nel seguintes penalidades: o entre aplicades as seguintes penalidades: o entre de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo V, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

109.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-Pr, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.66093, de 210.61993 e multia correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

10.3 4 de militare mencinoradas nos itens 12.1 e 12.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou

sobre o valor total do objeto adjudicado.

09.3. As multas mencionadas nos itens 12.1 e 12.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuizo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

10. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 45/2017, seus anexos e proposta da proponente.

ajuste. Ariadha Rubio Borsato Damasio C A E - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - ME. CONTRATANTE

João Jorge Sossai PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR. **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS**

anexos e proposta da proponente. Fica eleito o foro do Município de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente

DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA O DI PLANO MUNICIPAL DE ATENÇÃO A PESSOA IDOSA.

IDUSA.
A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.604 de 28 de Abril de 2015.
RESOLVE: --nstituir a Comissão Técnica Intersetorial Municipal para elaboração do Plano Municipal de Atenção à Pessoa

Art. 1º - Instituir a Comissão i ecincia intersetorial municipal para el idosa de Douradina – PR, que terão as seguintes representações: Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social Rafaela Caroline Corsini Campaner Representante da Secretaria Municipal de Saúde Luciana Aparecida da Silva Representante da Secretaria Municipal de Educação Representante da Secretaria Municipal de Educação Representante da Secretaria monocaria. — Maria José Marostica Novo Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Douradina – PR; 29 de agosto de 2017.

Renata Cervinhani Presidente do CMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA Estado do Parana Decreto nº 114/2017 SUMULA: INSTITUI COMISSÃO INTERSETORIAL MUNICIPAL PARA PROMOÇÃO, DEFESA E GARANTIA DO DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÂRIA.

O Prefeito Municipal de Douradina, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e, considerando a necessidade de elaborar Plano Municipal de Acolhimento em Familia Acolhedora do Municipio de Douradina – Paraná,

do Município de Douradina – Paraná, Decreta:
Decreta:
Art. 1º - Fica instituído Comissão Intersetorial Municípal para Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária de Douradina – PR, que terão as seguintes representações: Representante da Secretaria Municípal de Assistência Social Titular: Renata Lino da Silva Ribeiro Suplente: Rosana da Silva Perin Stela Representante da Secretaria Municípal de Saúde Titular: Valdir Honorato da Silva Suplente: Edan Felipe da Silva Representante da Secretaria Municípal de Educação Titular: Adolescente Company de Caranção de Caranção Company de Caranção de Adolescente Titular: Ronisco Pinheiro e São Suplente: Silene de Araujo Oliveira Representante do Conselho Mun. Direito da Crianção do Adolescente Titular: Roniscon Pinheiro e São Suplente: Willian dos Santos de Freitas Conselho, Tutelar

Conselho Tutelar
Titular: Silvia Salete da Rocha Marques
Suplente: Marineis Santana Dovigo Suplente: Marineis Santana Dovigo Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Douradina – PR; 29 de agosto de 2017. João Jorge Sossai Prefeito Municipal Henrique Gouveia Felipe da Silva Presidente da CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

F- 01103
3.3 90.36.00.00

TOTAL GERAL

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial nas segui orçamentárias vigentes:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E COMPANION FUNDAMENTAL

Fundamental / Fundeb

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- Manutenção do Ensino Fundamental / Fundeb
5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb
- Material de Consumo 10.000,00
- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
20.000,00
- Adaptiero na deta de que Dublicação. 08.002 -12.365.0011.2061 F- 01103 - 3.3.90.30.00.00 3.3.90.36.00.00 - TOTAL GERAL

- TOTAL GERAL . 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação. 20.000,00

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado agosto do ano de dois mil e Dezessete (29/08/2017).

JOÃO JORGE SOSSAI

Prefetio Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná PORTARIA Nº219/2017 PORTARIA N°219/2017
SÚMULA: Concede férias regulamentar a servidora e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
I − Conceder férias regulamentar a servidora e que abaixo discrimina, como segue:
NOME
PERIODO
VIVIANE CRUZ DAVID
2014/2015
28/08/2017 A 26/09/2017

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÓ PIQUÍRI, PARANÁ, 29 DE AGOSTO DE 2017. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°52/2017
(CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL DE EDITAL N° 001/2015)
O Prefetto Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P U B L I C O:
1. - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE EDITAL N°
001/2015, homologado pelo DECRETO N° 567/2015 de 10/09/2015.
2. - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont n° 341, fundos, alé o dia 05 de Setembro de 2017.
3. - Que o candidato deverá apresentar-se municido dos segunites documentos:
2) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
3) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
4) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
5) Xerox e original do Portuga de Alteroria, de Certidão de Justiça Eleitoral;
6) Xerox e original do Portuga de Alteroria, de Portuga de Alteroria, de Alteroria, de Alteroria, de Alteroria, de Alteroria, de Alteroria, de Alteroria de Alteroria, de Alteroria de Alteroria, de Alteroria de Alteroria de Alteroria, de Alteroria de Alteroria, de Alteroria de Alteroria de Alteroria, de Alteroria de Alteroria de Alteroria, de Alteroria de Alteroria, de Alteroria de Altero

Governo Municipal CARGO/FUNÇAŎ Prefeito Municipal CLASSE/NÍVĚL ENDEREÇO BENEFICIÁRIO CPF

AGÊNCIA BANCÁRIA Nº. DE AGÊNCIA DESTINO Curitiba-PR MOTIVO

genda que será cumprida na Assembleia Legislativa com diversos Deputados e na SEDU- Secretaria Estadual de Jesenvolvimento Urbano com o Deputado Ratinho Jr. Para assinatura de um Convênio, em Curitiba-PR.

Agenda que seia cum.

Desenvolvimento Urbano com o Depuiauo i incinimento Urbano com o Depuiauo i incinimento Urbano com o Depuiauo i incinimento Urbano i incinimento Urbano i incinimento i incinime

leis@ilustrado.com.br

<u>Publicações legais</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2017

PORTARIA Nº 339/2017 Stimula: Designa a servidora Aleteia Garcia dos Santos para exercer as atribuições adiante relacionadas. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso

O PREFEITO De minimori no de suas atribulções legais, CONSIDERANDO so termos da Lei Federal nº 8.662, de 07 de junho de 1993, que Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e da Lei Municipal nº 359/2015 que Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 330/2017, de 27 de julho de 2017, que designou a servidora Aleteia Garcia dos Santos para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Programas Socials, lotada na Secretaria de Promoção Social:

em Comissao de Diretto de Frugrantes Constantes de Curso de Assistente Social; CONSIDERANDO que a referida servidora é portadora do Curso de Assistente Social e está devidamente inscrita noConselho Regional de Serviço Social da 11ª Região - CRESS-PR sob nº 12.078, portanto, habilitada a exercer as atribuições e competências constantes na Lei 8.662/38.
RESOLVE

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora ALETEIA GARCIA DOS SANTOSpara presidir, orientar, coordenar, acompanhar, elaborar e assinar todos os laudos, vistorias e demais documentos necessários ao fiel cumprimento dos dispositivos constantes na Lei Ordinária Municipal nº 359/2015, de 03 de junho de 2015 e na Lei Federal nº 8.662, de 07 de junho de 1993.

Art. 2º A servidora, ora designada, deverá prestar contas de suos stitutos.

de 07 de junho de 1993. Art. 2º A servidora, ora designada, deverá prestar contas de suas atividades diretamente ao Chefe do Executivo Municipal. 03. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PREFEIRURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias

PORTARIA N.º 340/2017 SÚMULA: Concede GTIF

. 340/401/ Senzia M. 340/401/ O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 074/2017, R E S O L V E:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder de acordo com o artigo 49 da Lei Complementar nº 074/2017
de 18 de janeiro de 2017. ao servidor CIČERO OLEGÁRIO DA SILVA, portador da
carteira de identidade RG: 4.109.413-3, ocupante do cargo de provimento Efetivo
de SERVENTE DE OBRAS, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva
(GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu
cargo de origem, a patrir de 01 de setembro de 2017.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ,
DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 341/2017

PORTARIA N.º 341/2017
SÚMULA: Concede CTIDE a servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atirbuições e com base na Lei Complementar nº. 074/2017, R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder de acordo com o artigo 49 da Lei Complementar nº 074/2017 de 18 de janeiro de 2017, ao servidor DARCI ESTEVAM DE CAMARGO, portador da carteira de identidade RG: 7.851.682-8, ocupante do cargo de provimento Efetivo de SERVENTE DE OBRAS, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem a padrir de 01 de setembro de 2017. cargo de origem, a partir de 01 de setembro de 2017. FDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ aos 29 días do mês de ago DÉRCIO JARDIM JÚNIOR Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 342/2017
SUMULA: Concede GTIDE a servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 074/2017,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder de acordo com o artigo 49 da Lei Complementar nº 074/2017

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder de acordo com o artigo 49 da Lei Complementar nº 074/2017 de
18 de janeiro de 2017, ao servidor ELIZEU LEME DA SILVA, portador da carteira de
identidade RG: 8.172.583-7, ocupante do cargo de provimento Efetivo de SERVENTE
DE OBRAS, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no
percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem,
a partir de 01 de setembro de 2017.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ,
aos 29 días do mês de agosto de 2017.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR

Portátic Municipal

SÚMULA: Concede GTIDE a servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 074/2017, RE SO L V E:
Art. 1º Concentra d'.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder de acordo com o artigo 49 da Lei Complementar nº 074/2017 de

Art. 1º. Conceder de acordo com o artigo 49 da Lei Complementar nº 074/2017 de

18 de janeiro de 2017, ao servidor JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, portador da carteira de

identidade RG: 4.978.943-2, ocupante do cargo de provimento Efetivo de SERVENTE

ED CBRAS, Cratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no

percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem,

a partir de 01 de setembro de 2017.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ,

DE RCIO JARDIM JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 344/2017

PORTARIA N.º 344/2017
SUMULA: Concede GTIDE a servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 074/2017, R E S O L.V. E. S. C. S. C. S. C. E. S. C. aos 29 días do mês de agosto de 2017 DÉRCIO JARDIM JÚNIOR Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 345/2017
SÚMULA: Concede GR ao Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 074/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Gratificação por Representação, ao servidor ANTONIO MARCOS GONÇALVES, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.911.947-2, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇCOS GERAIS, no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o Símbolo CC-03, a partir de 01 de cerebita de 01/37. de setembro de 2017.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 días o mês de agosto de 2017.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA №. 346/2017 SÚMULA: Concede GR ao Servidor. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 074/2017, R E S O L VE R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder Gratificação por Representação, ao servidor APARECIDO BATISTA
DA COSTA, portador da Carteira de Identidade RG n.º 14.445.598-7, ocupante
do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS E
PLANEJAMENTO URBANO, no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o
Simbplo CC-03, a partir de 01 de setembro de 2017.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ,

aos 29 dias do mês de agosto de 2017. DÉRCIO JARDIM JÚNIOR

PORTARIA N.º 347/2017 SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E

R E S O L V E Art. 1º - Conceder férias a servidora, ANA MARIA RAMOS FRANCO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7. 335.845-0, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITARIO, lotada na SECRETARIA DE SAUDE, com o período de aquisição de 02/04/2013 à 01/04/2014, com fruição em 01/09/2017 à 30/09/2017. PREFEITURA MUNICIPIAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARAÍNA, ace 29 dias do mês de agosto de 2017. DÉRCIO JARDIM JÚNIOR

PORTARIA N.º 348/2017

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor Público. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALIO I 770005. ____ suas atinibujões legais, R E S O L V E Art. 1º Conceder férias ao servidor, DARCI ESTEVAM DE CAMARGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.851.682-8, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de SERVENTE DE OBRAS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO, com o período de aquisição de 07/07/2016 à 06/07/2017, com fruição em

PORTARIA N.º 349/2017

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor Público. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de STATE PLANTING AL DE ALTO FATANGO, ESTADO DO FATANA, IN USO suas atribuições legalis, R E S O L V E Art. 1° - Conceder férias ao servidor, DOMINGOS ALVES DOS SANTOS, portac

Art. 1º - Conceder terias ao servicio.

Art. 1º - Conceder terias ao servicio.

de Cédula de Identitidade RG nº 1.862.207, ocupante do cargo de Provimento Efetiv de VIGILANTE, lotado na SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANC com o período de aquisição de 01/02/2013 à 31/01/2014, com fruição em 11/09/201 com o período de aquisição de 01/02/2013 à 31/01/2014, com truição em 11/09/2017, a 30/09/2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de agosto de 2017 DÉRCIO JARDIM JÚNIOR

PORTARIA N º 350/2017

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuéos legais,
R E SO L V E

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias a servidora, MARIA DE LOURDES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.017.173-2 ocupante do cargo de Provimente Efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DE SAÜDE, com o período de aquisição de 24/12/2014 à 23/12/2015, com fruição em 01/09/2017 à 30/09/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de agosto de 2017. DÉRCIO JARDIM JÚNIOR

PORTARIA N.º 351/2017 SUMULA: Concede Licença Particular a Servidora. A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais.

suas atribuições legais, R E S L L E CONCEDER a servidora TALITA DALLA SANTINI AVANCI, portadora da carteira de identidade RG nº 8.184.527-1 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de BIOCUIMICO, Lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, 02 (dois) anos de LICENÇA para tratar de interesses particulares, no periodo de 01/09/2017 à 31/08/2019, com prejuízo de seus vencimentos. PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de acosto de 2012.

PORTARIA Nº 352/2017
SUMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora:
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribujões legals,
RESOLVE:
RESOLVE:

RESULVE: Art. 1º - Conceder, 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, a servidora LEILA APARECIDA HERNACZKÍ DE SOUZA, portadora do CIRCG nº 7,7/13.834-0, ocupante do cargo de provimento fetitivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTIE E LAZER, referente ao quinquénio 2002/2007, admitida em 04/02/2002, para fruir no periodo de 01/09/2017 à 30/11/2017, sem prejuízo de seus vencimentos.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ aos 29 (vinte e nove) días do mês de agosto de 2017.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 353/2017 SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no usc

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: AT. 1º - Conceder, 03 (três) meses de LICENÇA PRÉMIO, a servidora MARIA DE LOURDES OLIVEIRA PASSOS, portadora do CI/RG nº 6.828.740-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de ZELADDRA, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, referente ao quinquênio 2012/2016, para fruir no período de 01/09/2017 à 30/11/2017, sem prejuízo de seus vencimentos. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2017.

PERCIO JARDIM JUNIOR Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 354/2017 SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 03 (très) meses de LICENÇA PRÉMIO, a servidora SHIRLENE ROSANE MURTA DA SILVA, portadora do CI/RG nº. 6.940.046-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de ZELADORA, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, referente ao quinquênio 2007/2012, para fruir no período de 01/09/2017 a 30/11/2017, sem prejuízo de seus vencimentos.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2017.
DERCIÓ. JARDIM. IJINIOS. O JARDIM JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA O MUNICÍPIO DE IVATÉ, pessoa o nº 95.640.553/0001-15, com se o nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, nº 2.758, na didade de Ivaté, Estado do Parana, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. UNIVALDO CAMPANER, no uso de suas atribuições legais, vem por meio do presente CONVIDAR toda a população deste município a participar da AUDIÊNICIA QUE será realizada no dia 13 de setembro de 2017, ás 9.00 horas, no Plenário da Câmara de Vereadores de Ivaté, onde serão discutidos e debatidos os seguintes assuntos: seguintes assuntos: 1 – Necessidade de aquisição de imóvel urbano para a ampliação da Super Creche; 2 – Exposição, explanação e destinação de inúmeras emendas parlamentares federais e estaduais:

Outros assuntos que surgirem e que tenham interesse e relevância para população. Ivaté, 29 de agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

istado do Paraná ORTIARIA № 393 /2017 XXONERA A PEDIDO SIDNEI LICO DA SILVA. D PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

artibulções legalsi, R E S O L V E. Art.1º. EXONERAR a pedido SIDNEI LICO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.995.591-0 SSPIPR., ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Divisão de Conservação de Estradas Rurais, CC-03 com lotação na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, ficando revogada a Portaria n°.326/2017. a partir de 21 de Ágosto de 2017. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Amstri de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná PORTARIA N°. 391/2017 EXONERA DIRCEU FELITO. O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de sua: atribuiçãos lorais

O PREFETTO DO MUNICIPIO DE L'ATTE, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - No 054/2017
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da
Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal
nº 10.520/2002, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público
que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo
MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:

OBJETTO: Contratação do empresa de arte ferancia para altender os sequicos e MENUR PREÇU GLUBAL objetivando a contratação do objeto abalixo identificado: OBJETO: Contratação de empresa de arte terapia para atender os serviços e programas ofertado pelo CRAS – Centro de referência de Assistência Social, do município de Ivaté – PR, conforme específicações contidas no anexo I deste edital, visando atender necessidades da Secretaria municipal de Bem Estar Social. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses, ressalvado o direito de prorrogação nos termos da lei.

prorrogação nos termos da lei. A presente licitação possui lote destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte da MICRORREGIÃO DE UMUÁRAMA – PR. nos termos do artigo 48, inciso 1, da Lei Complementar 147/2014 e acórdão 877/2016 do Tribunal Pleno do TCE-PR. Integram a Microrregião Geográfica de Umuarama: Altônia, Alto Paraiso, Alto Piquiri, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco ANes, Carafma, Iporá, Ivaté, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapira, Umuarama e Xambrê. (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br)
As oficinas serão realizadas SEMANALMENTE com carga horária de 25 horas mensal.

A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.ivate.prgov.br, ou na Sala de licitações, no endereço supra mencionado nos seguintes horários: das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira. a Sexta-Feira. LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal DATA; 18 de Setembro de 2017 HORÁRIO: 13:30 horas TUKARIU: 13:30 horas Edificio da Prefeitura Municipal de Ivaté, 28 de Agosto de 2017. Jnivaldo Campaner Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

PREGAO PRESENCIAL - No 055/2017

O Municipio de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal nº 10.502/2002, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a contratação do objeto abaixo identificado: OBJETO: Contratação de empresa para realização de oficinas de teatro, e de artesanato para atender o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, do município de Ivaté - PR, conforme específicações contidas no anexo I deste edital. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses, ressalvado o direito de prorrogação nos termos da lei.

PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO: 12 meses, ressalvado o direito de prorrogação nos termos da lei. A presente licitação possui lote destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte da MICRORREGIÃO DE UMUÁRAMA PR. nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014 e acórdão 877/2016 do Tribunal Pieno do TCE-PR. Integram a Microrregião Geográfica de Umuarama: Altônia, Alto Paraíso, Alto Piquiri, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Prancisco Alves, Icaraíma, Iporá, Ivaté, Maria Helena, Maríluz, Nova Olimpia, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocinio, Tapira, Umuarama e Xambré. (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br)
As oficinas serão realizadas SEMANALMENTE com carga horária de 12 horas mensal cada.

mensai cada. A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.ivate.pr.gov.br, ou na Sala de licitações, no endereço supra mencionado nos seguintes horários: das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas de Segunda a Sexta-Feira.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 18 de Setembro de 2017

ÁRIO: 15:00 horas io da Prefeitura Municipal de Ivaté, 24 de Setembro de 2017. Ildo Campaner

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL - No 053/2017
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº, 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal nº, 10,520/2002, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a contratação do objeto abaixo identificado: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE FISIOTERAPIA, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E ANEXOS.
PRAZO DE VIGÊRCIA DO CONTRATO: 12 meses, ressalvado o direito de prorrogação nos termos da lei.
A presente licitação possui items destinados exclusivamente à participação de incremente participação de informente para se empresas de pequeno porte da MICRORREGIAO DE UMUARAMA – PR, nos termos do artigo 48, inciso 1, da Lei Complementar 147/2014 e acórdão 877/2016 do Tribunal Pleno do TCE-PR. Integran a Microrregião Geográfica de Umuarama: Altônia, Alto Paraiso, Alto Piquir, Integran a Microrregião Geográfica de Umuarama: Altônia, Alto Paraiso, Alto Piquir, Parola, São Jorge do Patrocinio, Tapira, Umuarama e Xambrê. (Fonte: http://www.lpardes.prgov.Uh) de seus anexos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente e Licitações, sido à Av. Rio de Janeiro, 2758, nesta cidade.
LICOAL: Av. Rio de Janeiro, 2758 – Naté-PR
- CREDENCIAMENTO: 12 de Setembro de 2017 às 15:00 horas - ABERTURA DOS ENVELOPES: 12 de Setembro de 2017 às 15:00 horas - Edificio da Prefeitura Municipal de Ivaté, 29 de Agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná PORTARIA Nº.384/2017

Concede Licença para Tratamento de Saúde. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas

Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de saúde a servidora MARIA SALETE DA SILVA SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 5.508.402-5 SSP. PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria de Saúde, no período de 21/08/2017 à 28/08/2017.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Agosto de 2017. UNIVALDO CAMPANER Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Concede férias a servidor. O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas

..., o uso

..., in CUNCEDER férias ao servidor EDSON JOSÉ TOMAZ, portador da
de Identidade RG. nº 1.771.520-0.5SP/PR, ocupante do cargo de Proviment.
de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Saúde, referente ao
aquisitivo de 02/06/2013 a 01/06/2014, com fruição em 24/08/2017, a 22/09/20
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Agosto de 2017.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal Individues regions, ESO L VE RT. 1º. CONCEDER férias ao servidor EDSON JOSÉ TOMAZ, portador da Cédula RT. 1º. CONCEDER férias ao servidor EDSON JOSÉ TOMAZ, portador da Cédula RT. 1º. CONCEDER férias ao servidor EDSON JOSÉ TOMAZ, portador da Cédula

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

"UNIANIAN." 10/2011.

Xexonerar a pedidio Servidora Pública Municipal, dando outras providencias.

MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado

to Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, pedido de exoneração protocolo n.º 697/17 de 29/08/17.

Exonerar a pedido a Servidora GISLAINE DO IMPERIO GUIMARÃES, ocupante Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I a partir de 02 de /ereiro de ∠υ ιο. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeil rtir de Ω2 de fevereiro de 2016.

penin de 02 de reveterio de 2010. Registre-se, Publique-se. PACO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 28 de agosto de 2017. MARCIO JULIANO MARCOLINO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana Ato da Mesa n.º 009/2017 O Presidente da Câmara Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de acara lanais atrihulicões, nos termos do art. 31, § 3º da Constituição Federal.

TORNA PÚBLICO - Que as contas do Município de Maria Helena, do Poder Executivo, referente ac tercício financeiro de 2014, ficarão à disposição da população nos próximos 60 essenta) días. Sessenta) días. EDIFÍCIÓ DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 29 días do mês de agosto de 2017. Géssica Kauane Zamprônio

Presidente Filmar José de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA N°006/2017. comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital e comissão de Preços nº 006/2017, que após a análise e verificação da documentação e habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

EMPRESA ANUTO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA – ME Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Perchal (PR), 29 de agosto de 2017.

Presidente da Comissão: RAQUEL S. M. PEREIRA SIDINEY RAFAEL ALVES LETICIA DE JESUS DA SILVA

JOSE CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017.

A samiseân de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do do Edital de Tomada de Preços nº006/2017, que após a análise e verificaç propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes: Classificação EMPRESA VALOR R\$ ANUTO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA – ME 37.200,00

10 ANUITO ANUITE UNA E UNDA INDICATOR E UN EL STATOR DE LA COMUNICA, OUTOSIÓN, que dentro do prazo de 5 (cinco) días úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. qualquer das proponentes que se sinta preju Perobal (PR), 29 de agosto de 2017. Presidente da Comissão:

PREFEITURA MUNICIPAL **DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

São Jorge do Patrocínio, 29 de agosto 2017. Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 Notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais. Periodo 28/09/2017 a 29/08/2017 VALOR R\$-229.194,60 R\$- 7.003,68 R\$- 9,07 R\$- 7.265,15 DATA 29/08/2017 ICMS FUNDEB SIMPLES NACIONAL FUNDO ESPECIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone
E-mail: planejamento@icaraíma.pr.gov.br - www.icaraíma

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2017

OBJETO: Registro de Preços visando futura contratação de empresa para aquisição de Emulsão Asfáltica tipo RL-1C, e Pré - Misturado a Frio DENSO-PMFD, para a realização de manutenção do pavimento asfáltico das vias públicas dos distritos e da cidade de Icaraíma, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

ITEM 1	ESPECIFICAÇÃO Pré-misturado à frio denso-PMFD VALOR TOTAL	UNID tonelada	QTDE 300	VALOR VALOR TOTAL PROPOSTA R\$ 310,00 R\$ 93.000,00 R\$ 93.000,00			VALIDADE DO REGISTRO 12 MESES	N° PREGÃO 068/2017	EMPRESA USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA	VALOR TOTAL PROPOSTA	MARCA DO PRODUTO	VALIDADE DO REGISTRO	N° PREGÃO	EMPRESA
2	Emulsão asfáltica composto de asfalto e petróleo - RL -1C em tambores com 200 Kg	tambor	40	R\$ 575.00	R\$ 23.000.0	C.A	12 MESES	068/2017	CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
	VALOR TOTAL	tamboi	40	110 373,00	R\$ 23.000,0		12 MEGEG	000/2017	E domentoro de normero eran

CONDIÇÕES:

- 1. A entrega dos serviços será parcelada conforme a necessidade, pelo período de 12(doze) meses, sendo a entrega/prestação dos serviços em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.

 2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou
- documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
- 3. Local de entrega: Departamento/Secretaria responsável.
- 4. As quantidades informadas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade.
- Os produtos/serviços deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- 6. Todos os documentos referentes à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná PORTARIA Nº. 394/2017

Concede licença para tratamento de Saúde. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas

O PREPETO MINICIPAL DE PERCOAL, Estado do Patalia, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E. Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal SONIA MARIA ZABOTINI DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade N. 4.884.466-1 SSP/PR. ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 16/08/2017 a itolada na Secteriaria municipar de Educação e Cultura, no período de 16/06/2017 a 19/08/2017, sem prejuízo de seus vencimentos. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 24 de agosto de 2017. ALMIR DE ALMEIDA

PORTARIA Nº. 396/2017

Concede licença para tratamento de Saúde. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas

O FAEFETO MUNICIPAL DE PERCOAL, Estado do Parania, no diso de Suda atribuições legais, R E S O L V É: Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde ao servidor público municipal DOUGLAS ROGERIO FÜRLAN, portador da Cédula de Identidade № 8. 8.683.029-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista Cat. D. lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 23/08/2017 a 25/08/2017, sem prejuizo de seus vencimentos. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 24 de agosto de 2017. ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal

Concede licença para tratamento de Saúde. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais, R E S Ö L V É: Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal SONIA APARECIDA FERNÁNDES LEAL, portadora da Cédula de Identidade N: 4.313.830-8 SSP/PR, coupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infanti, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 18/08/2017 a 2/108/2017. sem preliuizo de seus vencimentos. 21/08/2017, sem prejuízo de seus vencimentos.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 24 de agosto de 2017.

PORTARIA Nº. 398/2017 Concede licença premio a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º CONCEDER licença prêmio ao servidor JOÃO ANTONIO PINTOS, portador da Cédula de Identidade Nº. 4.864.788-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, referente ao quinquênio de 1999/2004, vencido e não fruido, no período de 28/08/2017 a 25/11/2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 25 de agosto de 2017. ALMIR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal PORTARIA Nº. 397/2017 Concede licença premio a servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas delibidades la cario.

atribuições legais, RES OLVE. RES OLVE. RES OLVE. AR. 18 CONCEDER licença prêmio a servidora JAQUELINE KELLYN DIAS DE ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade Nº. 7.131.976-8 SSP/PR, ocupante ALMILIDA, portadora da Cedula de Identidade N°. 7.131.9/6-8 SSP/IPH, ocupante do cargo de provimento efetivo Cirurgià Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao qüinqüênio de 2007/2012, vencido e não fruído, no período de 30/08/2017 a 27/11/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 24 de agosto de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESIGUO do Paralla PORTARIA nº 518/2017
Contrata CLAUDEMAR BRANDÃO DE OLIVEIRA para o cargo de Professor do Ensino Fundamental e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, COLIDIDEANDO A CONTRA DE LA COMPLIANTA DE 100 (DOMINICADO DE 100 Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal), Lei nº 1.623, de 08 d unho de 2011 (alteração e criação) e Lei Municipal nº 1.642, de 19 de julho de 201 Contratação Temporária);

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2016 e sua order classificatória; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 031 de 24 de Agosto de 2017; CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos;

RESOLVE: Art. 1º Contratar CLAUDEMAR BRANDÃO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade sob o nº 7.388.206-0-SSP/PR, inscrito no CPF nº 033.759.379-54, para exercer o cargo de Professor do Ensino Fundamental, em caráter Temporário, a partir de 01 de Setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. DARLAN SCALCO

PORTARIA nº 517/2017
Contrata THAINA WALERIA ROCHA DOS SANTOS para o cargo de Professor do Ensino Fundamental e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 001/2010 (Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município de Pérola), Lei nº 1740/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municípal), Lei nº 1.623, de 08 de junho de 2011 (alteração e criação) e Lei Municípal nº 1.642, de 19 de julho de 2011 (Contratação Temporária);

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2016 e sua orde classificatória; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 029 de 22 de Agosto de 2017; CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos;

RESOLVE: Art. 1º Contratar THAINA WALERIA ROCHA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 13 127.621-4-SSP/PR, inscrita no CPF nº 089.069.689-65, para exercer o cargo de Professor do Ensino Fundamental, em caráter Temporário, a partir de 01 de Setembro de 2017. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. Pérpla - Paraná 2º do Aposta de 2007.

DARLAN SCALCO

PORTARIA Nº 516/2017 PORTARIA Nº 316/2017 Conceder Férias a servidora ELIZANETI MORELLI VITAL e da outras providencias. O PREFEITO DE PÉROLA. ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legai

RESOLVE. Art. 1º Conceder a servidora ELIZANETI MORELLI VITAL, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 6.757.020-0-SSP/PR. inscrita no CPF nº 966.821.329-72, ocupando o cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30(trinta) días de Férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a partir de 04/09/2017 a 03/10/2017. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação. Pérola/Paraná, 29 de Agosto de 2017. DARLAN SCALCO

PORTARIA Nº 519/2017 Designa o Senhor JOSÉ ANTONIO DE ANDRADE DUARTE para responder pela Designa o Serinui 2002 - Marcia Responsabilidade Técnica abaixo descrita. Responsabilidade Técnica abaixo descrita. O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002/2010, le abril de 2010 (Estatuto dos Servidores públicos do Município de Pérola), CONSIDERANDO que a Responsabilidade Técnica exige conhecimentos específicos e reconhecimento pelo Órgão de Classe;

RESOLVE: ... Por Organ de Classe;

Art. 1º Designar o Senhor JOSÉ ANTONIO DE ANDRADE DUARTE, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 1.508.322-0-SSP/PR, inscrito no CPF nº 860.934.019-87, como Responsável Técnico do Atlerro Santiário Municipal, acrescendo-se 20%(vinte por cento) de gratificação sobre seus vencimentos, a partir de 10 de Setembro de 201 en vigor na data da sua Publicação.

Pérola/Paraná, 29 de Agosto de 2017.

DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 520/2017
Altera Faixa Salarial e da outras providencias.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 27 a 29, da Lei Complementar nº 001, de
01 de Abril de 2010, cumulado com o Artigo 61, da mesma Lei, alterado pela ci
Complementar nº 069, de 04 de Março de 2016, que trata da promoção vertical(Faixa),
RESOLVE: . nceder avanco vertical a servidora APARECIDA DE LOURDES DA SILVA

Art. 1º Conceder avanço vertical a servidora APAKECIDA DE LOURDES DA SILVA MARTINS, portadora da Cédula de Identidade solo o nº 7.944.139-2, SSP/PR, e do CPF nº 039.440.319-38, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Faixa-I para Faixa-II, a partir de 0¹ de Setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vígor na data da sua publicação.

Périosia/Paraná, 29 de Agosto de 2017.

DARLAN SCALCO

Prefeito

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITO

Inexigibilidade Nº 6/2017 Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 169/2017, dando outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas

atribuições legais; § 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação meada pela Portaria nº 017/2017 de 04 de janeiro de 2017, sobre d Processo de Licitação nº 6/2017, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e

comparação de preços praticados pela Administração Pública, Para o Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná § 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaix relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.

§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto. § 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário São Jorge do Patrocínio-PR, 29/08/17 JOSÉ CARLOS BARALDI

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA



192

R\$ 170.000,00

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná — CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções, Estatuto, e Atos do Consórcio nº 02 e 03/2016 RESOLVE: Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para atender as seguintes despesas:

Resolução nº 12/ 2017

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste ato correrão por conta da redução parcial das dotações orçamentárias abaixo específicadas: Código/ Categoria 01.001 CIUENP
10.302.0001. Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais dos 2.003 Servidores
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor a partir desta data

01.001 CIUENP
10.302.0001. Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Pagamento de Pessoal e Encargos dos Servidores

 Confratação por Tempo Determinado



CIUENP NOROESTE PR Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Interessado: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná. Objeto: aquisição de equipamento para treinamento em RCP, composto por 02 (dois) dorsos adultos, 01 (um) infantil e 02 (dois) bebês, acompanhado de monitor que indica velocidade de compreensões e taxa de RCP, indicando a profundidade correta e permitindo manobras de treinamentos em salvamento e RCP realizados pelo CIUENP - SAMU 192 -

Noroeste do Paraná. Valor estimado total: R\$ 3.649.00 (três mil. seiscentos e guarenta e nove

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação

Umuarama/PR, 29 de agosto de 2017. ALMIR DE ALMEIDA

PRESIDENTE DO CIUENP

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 489/2017, de 24 de agosto de 2017.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Es as. _ttrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas Art. 1°. CONCEDER com esteio no

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

RESOLVE.

Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. ANDRE Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. ANDRE SEPIR, ocupante de Cargo de Provimento Eletivo de Agente Comunitário de Saúde, Lotado na seguinte Funcional Programática: Orgão: 06 – Secretaria de Assistência Social; Indiades: 01 – Gabinete Secretário de Assistência Social; Atividade: 2.08 – Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente, correspondente a 30 (tinta) dias regularmentares inerentes ao período aquisitivo de 1001/2016 à 09/01/2017, a serem concedidas no período de 280/82017 à 28/09/2017, em como o Abono Constitucional de 1/3 de férias pagos em folha na competência de agosto de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI PORTARIA Nº. 490/2017, de 25 de agosto de 2017.

JOSÉ CARLOS BARALDI

CONCEDE Férias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas

RESOLVE.

RESOLVE.

Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. JOSÉ ANTÓNIO LOPES, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº. 28 404.753-3 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Mecânico, Classe IX, Padrão GSG-IX, Lotado na seguinte Funcional Programática: Orgão: 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade: 08 - Departamento e Transporte: Aividade: 2.038 - Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares inerentes ao período aquisitivo de 13/03/2016 à 12/03/2017 a serem concedidas no período de 18/09/2017 o 2/10/2017, com a conversão de 15 (quinze) dias em abono pecuniário, bem como o Abono Constitucional de 1/3 de férias a serem pagos em folha na competência de agosto de 2017.

PORTARIA Nº. 491/2017, de 29 de agosto de 2017 NOMEIA OS MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEO), e da outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º. Da Lei Municipal nº. 518/1996, de 17 de dezembro de 1996.

dezembro de 1996. RESOLVE: Art. 1º. Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção o Defesa Civil (COMPDEC) conforme segue:

Art. 6º Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Prot Defesa Civil (COMPDEC) conforme segue:

I – Presidência:

Pose de Adjunto: Gisele Petinelle da Silva Cordeiro

Adjunto: Siralia:

Perelia Presidência Bisaques

III – Grupo de Atividades Fundamentais (GRAF)

José Carlos Paulino Duarte - Diretor do Departamento de Transportes

Sonial Terezinha Ballista Gouvela Eschembach - Secretária de Saúde

Ronatic Wanderle Bunzel - Secretário de Meio Ambiente

Fausto Ferdinando Paulin - Secretário de Meio Ambiente

Fausto Ferdinando Paulin - Secretário de Agicultura

Antônio Cirine Passarela - Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Lilian Moreira da Cruz Gouvela - Secretária de Assistência Social

Jair Sampaio de Lima - Presidente da Câmara Municipal

Diego Felipe Vasconcellos da Silva - Coordenador de Enfermagem

André Marinho - Representante do Social Octubra de Presidencia de Presidencia de Secretaria de Residencia Social

Ricardo Ruiz Pimenta - Representante do social Cenvido Riva de Comunicação Social

Ricardo Ruiz Pimenta - Representante do selvia Pereira

Poscentia de Presidencia de Presidenc disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA Estado do Paraná ATO DA MESA Nº 034/2017

ATO DA MESA N° 304/2017

Súmula: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANA, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:

Art. 1º - Concede ao servidor ABEL DOMINGUES DE SOUZA, matrícula nº 004/2007, portador da Cédula de Identidade 1.338.566 SSP/PR e do CPF/MF 281.184.309-44, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade da Câmara Municipal de Tapejara-PR. Licenza Prâmio convertida em escrições como indenização, referente ao periorida per expéries como indenização, referente ao periorida portador da Cédula de Identidade 1.338.bbb por printe un un filmico cupante do cargo de Técnico em Contabilidade da Câmara Municipal de Tapejara-PR, Licenca Prêmio convertida em espécie, como indenização, referente ao período de 01/02/2012 até 31/01/2017, em conformidade com o Artigo 102, da Lei Municipal nº 755/1988 e fundamentação em Parecer Jurídico.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 28 de agosto de 2017.
ROGÉRIO FRANCISCHINI MARCELO RODRIGUES
Presidente 1º Secretário

Presidente FELIPE EMANUEL PAIO DE LIMA 2º Secretário

<u>Publicações legais</u>

leis@ilustrado.com.br



MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2017

Tipo: Técnica e Preco

Regime de Contratação: Global

Objeto: Contratação de empresa para cessão de licença de uso para número ilimitado de usuários, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico de sistema informatizado de memorando on-line em ambiente WEB, para a

Administração do Município de Guaíra/PR. Data de Abertura: às 08h30min do dia 31 de setembro de 2017.

> 3º A D E N D O - MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 136/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N°136/2017, tendo por objeto o registro de preços para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Oxigênio Medicinal, Cilindros e outros componentes, para atender as necessidades da Secretaria

de Saúde, deste Município, estado do Paraná, a seguir: A Secretaria Municipal de Administração, INCLUA-SE, ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:

ITEM 9.9 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - PARA O LOTE 01;

Altera-se o item 9.9.11.

ONDE SE LÊ: Certificado / Certidão de regularidade emitida pelo IBAMA, constatando para a atividade de transporte de titularidade da empresa licitante

LEIA-SE: Apresentar certificado de regularidade, emitido pelo IBAMA. comprobatório de situação regular no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadores de recursos ambientais, nos termos dos incisos I e II, da Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981 e IN 31, de 03 de dezembro de 2009 – IBAMA.

Justificativa: Esclarece-se que tal óbice, deve-se ao fato de que a presente licitação visa a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de oxigênio medicinal, sendo a aquisição do oxigênio medicinal o objeto da licitação. Tem-se assim que, é de responsabilidade da licitante vencedora, a entrega dos itens adquiridos, em local indicado pelo contratante, sendo seu transporte, bem como as exigências legais que a ele se refiram, de inteira responsabilidade da empresa vencedora do certame, não cabendo ao município a exigência de documentação para o transporte do produto licitado. Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do Pregão nº 136/2017, para o dia 12 de setembro de 2017, as 14h30min, no Paco Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão nº 136/2017, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

Publique-se. Comuniquem-se as empresas interessadas.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaira (PR), em 29 de agosto de 2017.

Anildo Morais Peracoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N.º 075/2017.
Nomeia Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB, dando outras providências.
MARCIÓ JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais;
Considerando o disposto no Artigo 2º, da Lei n.º 329 de 23 de maio de 2007.

atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 2º , da Lei n.º 329 de 23 de maio de 2007 DECRETA

DECRETA

AT. 1º Ficam nomeados os Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL

AT. 1º Ficam nomeados os Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL

DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB, para o periodo de 12 de agosto de 2017 a 12 de

agosto de 2019, conforme discriminados abaixo.

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, INDICADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL:

Titular - Sonia Bueno da Fonseca

Suplente - Maria Aparecida Soares Meira

Titular - Veiledo Santos de Santana Debona

Suplente - Roberson Michael dos Santos Hermenegiido

II - REPRESENTÂNTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Titular - Vera Lúcia de Jesus Maliato

Suplente - Marineide Augusto da Conceição

III - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Titular - Ana Maria de Silva

Titular - Ana Maria da Silva
Suplente - Luzia Gomes de Freitas
Suplente - Luzia Gomes de Freitas
Suplente - Luzia Gomes de Freitas
MUNICIPALIS
HUNICIPALIS
TITULAR - Elaine Simonica Alarcon
Suplente - Elaine Simonica Alarcon
Suplente - Elaine Simonica Alarcon

Titular - Elaine Simonica Alarcon
Suplente - Ciàudia Roseli Bois Ribeiro
V - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
Titular - Vanessa Maria Ragonesi
Suplente - Sueli Alves
Titular - Roziane Aparecida do Couto Pereira
Suplente - Denise Mateus dos Santos Paes
VI - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular - Maria Amélia dos Santos Lara
Suplente - Luciano Romão de Oliveira
Titular - Maria Roseli Pereira da Silva
Suplente - Marlene Rosa Ribeiro
VII - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
Titular - Cristina da Silva Nogueira Bocca
Suplente - Sonia Maria de Andrade

Titular - Cristina da Silva rivojueria съссья Suplente - Sonia Maria de Andrade Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de agosto Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de agosto

de 2017. PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 28 de agosto de 2017. MARCIO JULIANO MARCOLINO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 10

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita
no CNPJ n° 77.870 475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, Gr.
164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeio Municipal, S.
JOSE CARLOS BARAL DI, brasileiro, casado, portador do RG n° 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF n° 409.020.649

11. residente e domiciliado à Avenida Marcionilio Pereira dos Santos, n° 38, Centro, CEP – 8755-000 na cidade
de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: AZMSJ
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ n° 15.509.24901-012, com sede
a Avenida Marcionilio Pereira Dos Santos, n° 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio,
estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. MARCOS VAN APARECIDO CANVO rasileiro, casado,
portador do RG, n° 5.782.687-8.5SP/PR, e do CPF/MF N° 762.096.959-49, residente e domiciliado à Avenida Mancionilio Pereira Dos Santos, n° 30, no acidade de Cafezal do Sul, estado do Paraná, Brasil, reside vicente do Carmo, n° 689, Centro - CEP 87.565-000 na cidade de Cafezal do Sul, estado do Paraná, Brasil respolvem
firmar o presente Termo Aditivo n° 01 a ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 10/2017 referente ao PREGÃO para
REGISTRO DE PREÇOS n° 76/2017, homologado no dia 20/07/2017, processo administrativa n° 153/2017, cujo
objeto é: REGISTRO DE PREÇOS n° 76/2017, homologado no dia 20/07/2017, processo administrativo n° 153/2017, cujo
objeto é: REGISTRO DE PREÇOS n° 76/2017, homologado no dia 20/07/2017, processo administrativo n° 153/2017, cujo
objeto é: REGISTRO DE PREÇOS OLO, GASOLINA
DIESEL COMUM E DIESEL S-10, A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PÁTROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁA, mediante as ciáusulas e condições a seguir
estabelecidas:
DA Revi

estabelecicuas.

Do Reajuste de Preços

Fica estabelecido o Reajuste de preços registrados nesta ATA, tendo em vista a defasagem no valor verificada nos preços dos referidos itens; comprovada em aumento do preço estabelecido pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, preços dos referidos itens; comprovad conforme planilha a seguir: LOTE ITEM UND UNIT QUANT. DESCRIÇÃO MARCA VL.UNIT. V L /

ATUALIZADO SALDO DE QUANT. VL.TOTAL LTS 240.000 DIESEL COMUM STANG LTS 240.000 DIESEL S-10 STANG 2,72 3 221.250.61 2.94 2.99 90.629,03 921.457,59 4 270.980,80

921.457.59

SALDO ANTERIOR

832.825.08

VALOR DO ACRESCIMO

VALOR DO TERMO ADITIVO

VALOR ATUAL DA ATA № 10

R\$ 897.120.00

Bas Ratificações

Parmanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste

Termo Aditivo

lo Foro Competente ica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais

desavenças no cumprimento da presente Ata de Registro de Preço.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 29 de agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C.G.C.76.247.345/0001-05

Av. Tancredo Neves, nº 442 - Fone: (44) 3677-1222

CEP 87430-000 - TAPELARA- PARANA

PORTARIAN ** 386/2017 DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de conselheiros que pediram afastamento, e a nomeação de novos conselheiros para a substituição do Conselho de Alimentação Municipal Escolar - CAE, do Municipio de Tapejara, Estado do Paraná

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas artibuições legais que lhes confere o art.71, Inciso VI da Lei Orgânica do Municipio de Tapejara

RESOLVE:

Att. 1º Exoperar os Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE)

Titular: Martha Thomé Spricigo.
Titular: Sueli Pereira da Silva
Representante de Pais de Alunos
Titular: Oscilida Aranha Buena Bispo.
Representante da Sociedade Civil Local
Suplente: Nilson Martins Rodrigues.
Art. 2º Nomear os conselheiros abaixo relacionados, nos segmentos:
Representante de Docentes
Titular: Elisangela Aparecida de Lima Pinheiro
Titular: Julieta Rodrigues de Araújo
Representante de Pais de Alunos
Titular: Aquellen do Nascimento Tanaka
Representante da Sociedade Civil Local
Suplente: Antonio Carlos de Souza

Suplente: Antonio Carlos de Souza Art.3º – Permanecem inalterados os demais membros Representantes dos outros segmentos nomeados pela: Portarias n.º 197//2014 de 18 de setembro de 2014 e nº 177/2017 de 22 de março de 2017.

Tapejara, 29 de agosto de 2017. RODRIGO DE O. SOUZA KOIKE Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

MODALIDADE: Pregão 015/2017
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretor: Ramiro Cândido de Souza Junior
CNPJ - 80.907.835/0001-09
CONTRATADA: C MORALES ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME
CNPJ - 08.311.331/0001-54
OBJETO Aquisição de materiais de consumo em cimento a serem utilizados na Manutenção do Sistema de Esgoto do Samase de Tapejara, conforme descrito abaixo:
VALOR: R\$ 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais).
Tapejara, 29 de agosto de 2017.
Ramiro Cândido de Souza Junior
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

PREPETIURA MUNICIPAL DE TÁPIRA
LEI N.º 746/16
SUMULA: Desmembramento de Lote.
A CÁMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:
L E I :

Art. 1º - Fica a partir desta data desmembrados os Lotes de terra, Lote nº 11 e 12 - Rem 1 (Onze e doze remanescente 1), e Lote nº 11 e 12 - Rem 2 (Onze e doze remanescente 2), subdivisão do Lote nº 11 e 12 - Rem (Onze e doze remanescente 2), subdivisão do Lote nº 11 e 12 - Rem (Onze e doze remanescente), da Quadra 40 (Quaerrate), do núcleo urbano da Planta Oficial de Tapira.

1. 2º - Os referidos imóveis ficam com as seguintes divisas e confrontações: LOTE nº 11 e 12 - Rem 1 - SUBDIVISÃO DO LOTE 11 e 12 - Rem - DA QUADRA 40 - COM AREA DE 615,00 m²; FRENTE: EM LIMA EXTENSÃO DE 9,50 METROS, CONFRONTA COM A RUA RIO NÉGRO; LADO DIREITO: EM UMA EXTENSÃO DE 30,00 METROS, CONFRONTA COM O LOTE 11 e 12-Rem 1; FUNDOS: EM UMA EXTENSÃO DE 30,00 METROS, CONFRONTA COM O LOTE 13, DA MESMA QUADRA LOTE Nº 11 e 12 - Rem 2 - SUBDIVISÃO DO LOTE 11 e 12 - Rem - DA QUADRA 40 - COM AREA DE 285,00 m²; FRENTE: EM LUMA EXTENSÃO DE 20,50 METROS, CONFRONTA COM COM COME CASTON COMENTA COM COMENTA CO

3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. ício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de Agosto de dois

mil e dezessete. Cláudio Sidiney de Lima Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA MARIA HELENA/PR

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E INSTITUIÇÃO. Art.1º — Este regimento interno regula as atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa — C.M.D.P.I — Maria Helena — Estado do Paraná — criado pela Lei nº. 210, de 18 de Junho de 2008, é órgão permanente, formulador e controlador das políticas sublicas e ações voltadas a pessoa idosa em ambito Municipal, sem fins lucrativos, com prazo indeterminado de duração, que se regerá pela Política Nacional do Idoso, pelo Estatuto do Idoso, pela Cestatuto de Idoso do Idoso vigente e por este Regimento. E vinculado a Secretaria Municipal e composto pelo Governo Municipal e a sociedade Civil organizada. CAPÍTULÓ II DA FINALIDADE E ATRIBUIÇÕES

DA FINALIDADE E ATRIBUIÇÕES

ATL2º – O C.M.D.P.I é órgão paritário, com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da execução da política de defesa dos direitos do idoso e tem por finalidade congregar e conjugar esforços dos órgãos públicos, entidades privadas e grupos organizados, que terham em seus objetivos o atendimento, a proteção, a defesa e a promoção de pessoas idosas;

Art.3º – Tem como objetivo básico estabelecer, acompanhar e avaliar diretrizes das políticas públicas dirigidas ao idoso no Município de Maria Helena.

individualização de predicta refereix. Art.4" – Sem predicta de funções constitucionais dos Poderes Legislativo, Executivo e nos limites da legislação vigente o C.M.D.P.I observará, no exercício de suas atribuições, as seguintes diretrizes básicas e prioritárias: I – Definir as prioridades de atenção ao Idoso; I — Betabelecer diretrizes, supervisionar, acompanhar, fiscalizar, controlar, avaliar e deliberar estratégias a seren observadas na elaboração do Plano Municipal de atenção ao Idoso, observada a legislação em vígor, atuando no sentido da plena inserção na vida sócio-econômica e político-cultural do Município, objetivando, ainda, a eliminação.

de preconceitos; III — leferecer subsídios para a elaboração de leis, projetos, programas, regulamentos, resoluções, portarias e outro almentes aos interesses dos idosos;

atinentes aos interesses dos idosos;
IV — Pronunciar, emilir pareceres e a prestação de informações sobre assuntos que digam respeito à promoção, à proteção e à defesa dos direitos da pessoa idosa;
V — Propor critérios para a programação e execução financeira e orçamentária do F.M.P.D.I. - Fundo Municipal de Promoção dos Direitos do Idosos, fiscalizarando a movimentação e o destino dos recursos;
VI — Apreciar, aprovar, acompanhar e fiscalizar a destinação de recursos para projetos especiais na área do Idoso, garantindo a execução dos mesmos;

garantindo a execução dos mesmos; VII - Acompanhar, avaliair e fiscalizar os serviços de atenção ao Idoso prestadas à esta população pelos órgãos e entidades públicas e privadas integrantes no Município; VIII - Definir critérios de quelidade para o funcionamento dos serviços públicos voltados ao Idoso e serviços privados

governamentais e nao governamentais; X – Estabelecer diretirzes quanto à localização e o tipo de unidade prestadora de serviço ao Idoso; XI – Elaborar, debater e aprovar o regimento interno; XII – Elaborar e aprovar o plano de ação e aplicação dos recursos oriundos do fundo especial Municipal da Pessoa Idosa AIII—Laboral epipharval opiano de sigue especie especie de laboral de laboral ou laboral de laboral remerinadous em Comerencia municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; XIV – Propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas voltados para a promoção, proteção, a defesa dos direitos e melhona da qualidade de vida da pessoa idosa; XV – Convocar Conferências Municipais de Direitos da Pessoa Idosa, de acordo com as orientações da Conferência

Estadual, ou conforme deliberação plenária: VI – Cumprir e zelar pelas normas constitucionais e legais referentes à pessoa idosa, sobretudo a Lei Federal nº 8.842 e 04/01/1994, a Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), bem como as leis de caráter Estadual e

Municipal:

Nuncipal:

Nuncipal: legais elencados no item antenor; XVIII – Receber e encaminhar aos órgãos competentes as petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas sobre ameaças e violação dos direitos da pessoa idosa e exigir das instâncias competentes medidas efetivas de proteção e reparação. de piùletza e reparação. CAPTULO III DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO Art.5° – Nos termos do art.4° da Léi №. 210, de 18 de Junho de 2008, o C.M.D.P.I. é composto por (12 doze) n

ituliares el 2 (doze) suplentes, sendo 06 (seis) representantes titulares de organismos governamentais e 06 (seis) representantes titulares de organismos governamentais e 06 (seis) representantes titulares de organismos não governamentais, tendo um Presidente e um Vice-Presidente, Primeiro Secretário e um Secretário e texecutivo.

representantes titulares de organismos não governamentais, tendo um Presidente e um Vice-Presidente, Primeiró Secretário e um Secretário Executivo.

I – Os membros titulares e, em igual número, os suplentes serão nomeados através de Decreto do Prefeito Municipal, mediante indicação dos órgãos, entidades e instituições previamente eleitas e referendadas em Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa. II – O Presidente do C.M.D.P.I. em sua ausância, licença, ou impedimento, será substituído pelo Vice-Presidente; na impossibilidade de ambos, assumirá o Primeiro Secretário. En a ausência da diretoria, assumirá a presidência um dos membros do conselho eleito pela plenária.

Art.6* – O C.M.D.P.I., no que tange a seus membros, reger-sé-à pelas seguintes disposições:

I – Os Conselheiros governamentais do C.M.D.P.I. e seus suplentes exercerão mandato de dois (02) anos, podendo ser reconduzidos por mais dois (02) anos;

II – O Conselheiro que, sem motivo justificado, não se fizer representar em duas (02) reuniões consecutivas ou quatro (04) intercaladas, num periodo de 12 (doze) meses terá seu mandato extinto;

III – O aflastamento temporário ou definitivo de seus Conselheiros deverá ser comunicado à Persidência do C.M.D.P.I., por escrito, assumindo o suplente; em sendo definitivo a emidade representada deverá nomear novo suplente; att.— Va digados, emidades e instituições deveráo ser comunicados a partir da segunda ausência do seu representante, att.— Va digados, emidades e instituições deveráo ser comunicados a partir da segunda ausência da seu representante a transportante de membro do C.M.D.P.I. and será remunerada, sendo seu vercicio considerado relevante serviço, cargo ou função a que o mesmo tenha vínculo, tanto na iniciativa privada quanto pública, desde que determinadas pelas dividades do Conselho.

ariviacios de Conseino.

VI — A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionará estrutura, apoio técnico e administrativo necessários para o funcionamento do C.M.D.P.I., nomeando ainda a Assessoria Técnica.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DA MESA DIRETORA E ASSESSORIA TÉCNICA
Att.7º - A Mesa Diretora terá mandato de 02(dois) anos e será composta por:

1 - Presidente.

Vice-Presidente

- Vice-Presidente;
 - Primeiro Secretário;
 - Secretário Executivo;
 - Os cargos de inciso 1 a IV serão eleitos pela maioria absoluta dos membros, em votação plenária, com pauta pecificamente programada para a escolha da Mesa Diretora.
 - em caso de candidatura única, os membros da mesa diretora poderão ser escolhidos por aclamação.
 - os critérios para a composição da Mesa Diretora serão definidos em plenária.
 - AD Presidente compete:
 Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
 - Ordenar o uso da palavra;
 - Submeter à votação as matérias a serem decididas pela Plenária, intervindo na ordem dos trabalhos ou spendendo-os sempre que necessário;

pendendo-os sempre que necessário; Assinar as deliberações do Conselho e as atas relativas ao seu cumprimento;

Assinar as deliberações do Conseino e as atas retativas ao seu cumplimento, Delegar competências;
Decidir as questões ordem;

Representar o C.M.D.P.I. em todas as reuniões, em juízo ou fora dele, podendo delegar a outro conselheiro sua resentiação "ad referendum" do Conselho;
Determinar à Assessoria Técnica a execução das deliberações emanadas do Conselho;
Formalizar, após aprovação do C.M.D.P.I. os afastamentos, licenças e exclusões dos seus membros;
Determinar a inclusão na pauta de trabalhos dos assuntos submetidos a exame do C.M.D.P.I.;
Expedir ordens internas de serviços necessários ao funcionamento do
selho;

n-Experii orderis nilentas de serviços necessarios ao dindordamento do oneselho; on oneselho; on comprire de zere cumprir todas as normas e decisões tomadas pelo C.M.D.P.I. t. 2°. Ao Vice-Presidente compete; - Substituir o Presidente em seu impedimento ou ausência; - Acompanhar as atividades da Assessoria Técnica e do seu representante; - Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições; - Exercer as atribuições que a ele seja conferidas pela Pienária; - Assumir a Presidência em caso de renúncia ou vacância. t. 10 - Ao Primeiro Secretário compete: - Redigir a Ata das reuniões plenárias; - Ruxiliar o Presidente e o Vice-Presidente no cumprimento de suas atribuições; - Assumir a presidência no caso de ausência ou impedimento do Presidente e do Vice-Presidente e convocar eleições caso de vacância destes cargos.

iulmento ao idoso;
Receber, protocolar e acompanhar o trâmite de denúncias e documentos do C.M.D.P.I.;
Organizar as transcrições das atas das reuniões do Conselho, bem como os relatórios de suas Comissões;
Feeror as demais alividades e atribuições que lhe forem designadas pelo presidente.

SCONSELHEIROS.

CAPITULO V
DOS CONSELHEIROS
Art 12 - Aos membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa compete:
I - Participar das reuniões Plenárias, apreciando a ata da reunião anterior e assinando-a, bem como participar das Comissões técnicas para as quais forem designados;
II - Debater e votar a matéria em discussão,
III - Propor temas e assunios à deliberação da Plenária;
IV - Solicitar à Secretaria a inclusão, na agenda dos trabalhos, de assuntos que desejar discutir,
V - Debater e votar a matéria em discussão,
VI - Propor à Plenária a convocação de audicincia ou reunião extraordinária;
VII - Representar o C. M.D.P.I., quando for designado pelo presidente;
VIII - Apresentar relatórios e pareceres dentro do prazo estabelecido pelo Presidente;
81º - os membros suplentes terão direito a voz nas reuniões, tendo direito a voto quando em substituição do titular. \$1° – os membros suplentes terão direito a voz nas reuniões, tendo direito a voto quando em substituição do titular. \$2° – as faltas serão consideradas justificadas, desde que apresentadas por escrito, pelo conselheiro titular ou suplente, até a próxima reunião, considerando o inciso II, do Artó deste Regimento Interno. IX – Propor temas e assuntos à deliberação da Plenária; X - fornecer à Secretaria todos os dados e informações a que tenha acesso ou que se situem na área de sua competência, sempre que os julgar importantes para o desenvolvimento dos trabalhos do Conselho, ou quando solicitados pelos demais membros;

'articipar de eventos de capacitação e de aperfeiçoamento rULO VI

AS COMISSÕES

1.13 – O C.M.D.P.I., poderá criar comissões técnicas, permanentes ou temporárias, de acordo com a necessidade,
endo constituídas por deliberação da sessão plenária.

- As atividades das Comissões Técnicas serão orientadas por normas de procedimento elaboradas pela própria
omissão e aprovada em sessão plenária do C.M.D.P.I.;

- As comissões técnicas tem a finalidade de recolher e articular as propostas das instituições e setores de interesse ao
uidado do Idoso, visando subsidiar o plenário do conselho sobre a formulação de estratégias e controle da execução
e políticas do Idoso;

de políticas do Idoso, de políticas do Idoso, Parágrafo único – Na ausência da Secretária Executiva cabe a cada comissão a elaboração da ata relativa a cada reunião, com registro de presença devendo, ao final desta, elaborar a pauta da reunião posterior. As Comissões Permanentes de natureza técnica será constituídas com caráter permanente e os Grupos Temáticos terão caráter transitório, com tarefas e prazos determinados. Serão constituídas por representantes governamentais e não governamentais e compostas de, no mínimo, 03 (três) membros eleitos pelos Conselheiros, os quais nomearão os seus coordenadores. Parágrafo 17 – Ficam instituídas as seguintes Comissões Permanentes: a) Comissão de Políticas com a finalidade de avaliar, acompanhar e analisar todas as políticas directionadas à população infosa a serem annovadas pola Conselho:

a) Comissão de Politicas com a minilidade de avaliar, acompanha e analisar normas para aprovação do Conselho, bem como acompanhar matérias de interesse da população idosa nas instâncias legislativas e judiciárias; c) Comissão de Comunicação Social com a finalidade de promover a divulgação adequada e permanente das atividades do Conselho, bem como utilizar os canais de comunicação do Município para divulgar amplamente as ações e políticas con conselho, bem como utilizar os canais de comunicação do Município para divulgar amplamente as ações e políticas con a Conselho, formular.

que o Conselho formular;
d) Comissão de Orçamento e Finanças com a finalidade de sugerir e apreciar propostas orçamentárias pertinentes ao segmento da pessoa idosa elaboradas pelos órgãos setoriais do Município, bem como acompanhar e avaliar sua execução financeira, elaborar plano de ação e aplicação do fundo especial Município, bem como acompanhar toda a sua execução financeira, elaborar plano de ação e aplicação do fundo especial Municípal e ainda acompanhar toda a sua movimentação e avaliar resultados;
e) Comissão de Articulação de Conselhos com a finalidade de servir como elemento articulador entre o Conselho Estadual do Idoso, Conselho Nacional do Idoso, Fóruns Regionais e os Conselhos Municípais de Assistência Social e de políticas sociais (Educação, Saúde, Cultura, Habitação e outros), bem como promover campanha de arrecadação de recursos financeiros para o Fundo Municipal de Promoção do so Direitos do Idoso.
Parágrafo 2º - As Comissões Permanentes deverão apresentar à assembleia seu plano de ação anual, bem como o relatório de suas atividades. relatório de suas atividade CAPÍTULO VII DO FUNCIONAMENTO

DO FUNCIONAMENTO
Art.14 – O. C. M.D.P.I. romará suas decisões em sessão plenária, mediante votação, nos termos desse regimento interno.
Art.15 – As sessões plenárias instalar-se-ão com a presença de 50% + 01(cinquenta por cento mais um) dos seus membros, que deliberarão com a maioria simples dos presentes.
Art.16 – O. C.M.D.P.I. reunir-se-å ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente quando convocado pelo presidente ou por decisão da maioria absoluta de seus membros.
Art.17 – Cada entidade, institujão ou origosentação no C.M.D.P.I. terá direito a um voto, a ser exercido pelo membro titular ou, na ausência deste, pelo respectivo suplente, ficando assegurado ao suplente o direito a voz, mesmo om a presença do respectivo titular. §1" – As deliberações "ad referendum" deverão ser tomadas pelo Presidente ou Vice-Presidente e encaminhadas ao C.M.D.P.I. para homologação deste, na primeira reunião, seguinte à data da sua assinatura

sasinatura.

§2º – É vedado o voto por procuração.

§3º – É vedado o voto por procuração.

Art.18 – As decisões do C.M.D.P.I. serão firmadas em resoluções, atas, ou demais documentos pertinentes.

Parágrafo único – O teor das resoluções deverá ser formulado e aprovado durante a reunião respectiva.

Art.19 – As reuniões terão sua pauta preparada pelo Secretário Executivo, sob a supervisão do Presidente, e dela

norstará necessariamente:
abertura da sessão, elitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
avisos, comunicações, apresentação de correspondências e documentos de interesse da Plenária;
autor de assuntos de ordem geral de interesse do conselho.

autor de sasuntos de ordem geral de interesse do conselho.

durante de contra de la contra del la contra del la contra del la contra del la contra de la contra de la contra de la contra de la contra del la contra de la contra de la contra de la contra del la contra de la contra de la contra del la contra del

III. abertura da sessão pelo Presidente;
IV. leitura da ata anterior, discussão, aprovação e assinatura pelo Presidente e demais membros do Conselho;
V. comunicações do Presidente;
VI. comunicações dos demais membros do Conselho;

VII. leitura do expediente; VIII. leitura da pauta do dia; IX. pedido de inclusão de matéria nova na "ordem do dia";

L peditor de iniciase de materia nova ha orten do dia ; discussão e votação da fordem do dia"; l. apresentação dos relatórios das Comissões Permanentes e grupos temáticos; ll. deliberações e encaminhamentos;

All. delicerações e encarminamentos.
XIII. encerramento da sessão a VIII. encera da via via valor da via valor da via valor da valor da

Art. 23 - São atribuições do Secretário-Executivo: . secretariar as reuniflées sessões do Conselho; l. tomar as providências necessárias à execução das deliberações do Conselho;

Art.22 – Para melhor desempenho do C.M.D.P.I. poderão ser convidadas pessoas e instituições de notório conhecimento técniço/científico para, em reunião específicas, emitir opiniões e pareceres sobre o tema a ser deliberado.

II. tomar as providências necessárias à execução das deliberações do Conseino;
III. encaminhar os processos a serem apreciados pela Assembleia, dando cumprimento aos despachos neles proferidos
IV. prestar, no Plenário, as informações que lhes forem solicitadas pela Diretoria ou por Conselheiros;
V. redigir as atas das sessões do C.M.D.P.I. bem como colher as assinaturas dos presentes;
VI. controlar a assinatura dos Conselheiros, comunicando ao Presidente as ausências injustificadas há mais de 02 (duas sessões consecutivas ou 04 (quatro) internaladas.
VIII. proceder à leitura das atas no inicio das sessões do Conselho;
VIII. proceder à leitura das atas no inicio das sessões do Conselho; VIII. providenci a feturia das atais no initico das sessores ou Consisello, VIIII. providenciar cópia e extrato da ata já aprovada, afixando-a em lugar de costume ou providenciando a devida publicação na imprensa oficial, quando for necessário; IXI. receber do Presidente a pauta das esesões, bem como o respectivo expediente, afixando a pauta no lugar de

X. Informar aos Conselheiros o calendário sessões aprazadas das sessões e respectivas pautas;
XI. receber e arquivar documentos relativos à convocação das sessões;
XIII. proceder à leitura da pauta das sessões;
XIII. desempenhar outras atribuições inerentes à sua função ou outras determinadas pela Presidência.
Art. 24 - A Secretaria do Conselho contará com servidores designados pelo Prefeito Municipal.
Parágrafo único: A Secretaria ficará sob a supervisão direta da Diretoria do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.
CAPTILLO IX.

CAPITULO IX DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA Art.25 — O Fundo Municipal de Promoção dos Direitos do Idoso — FM.P.D.L. destina-se a captar, receber e aplicar os recursos finamecirios midisperásveis cultividades enfidas pelo C.M.D.F.L., nos termos do art.13º da Lei Municipal nº 210, de 18 de Junho de 2008, vedada a sua utilização nos seguintes casos:

- Nanutenção e funcionamento do C.M.D.P.L. ed e políticas públicas que já disponham de funda sepecíficos; II – transferência de recursos sem a deliberação do C.M.D.P.L. et políticas públicas que já disponham de funda sepecíficos; II – transferência de recursos sem a deliberação do C.M.D.P.L. et políticas públicas que já disponham de funda sepecíficos; et a companio de companio de

entidades governamentais e não governamentais, desde que estas comprovem caráter filantrópico e sem fins lucrativos, devendo apresentar seus projetos.

Art.27 – Os recursos do F.M.P.D.I. devem estar previstos no Plano Pluri Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do Município de Maria Helena, cabendo ao C.M.D.P.I. o acompanhamento das quatro fases do orçamento, ou seja, a elaboração, aprovação, execução e controle.

CÁPITULO X.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art.28 — O presente Regimento Interno poderá ser alterado no todo, ou em parte, em sessão plenária convocada especialmente para este fim, mediante a aprovação da maioria simples de seus membros (cinquenta por cento mais um). Parágrafo unico — Poderão ser apresentadas propostas de alteração por qualquer membro, mediante requerimento subscrito por 1/3(um terço) de seus membros titulares do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art.39 — Os casos omissos serão resolvidos em sessão plenária.
Art.30 — O presente Regimento interno entrará em vigor na data de sua publicação, através do Órgão Oficial do Município de Maria Helena.
Maria Helena, 12 de Abril de 2017.
Presidente do Conselho Municípal de Conselho Municípal Municípal de Conselho Município de Maria Helena. de Maria Helena. Maria Helena, 12 de Abril de 2017. Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa MARIA HELENA/PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

CADO POR INCORRECÃO

DECRETO Nº. 047/2017

APROVA O LOTEAMENTO URBANO DENOMINADO "JARDIM ECOVILLE II", LOCALIZADO NA CIDADE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAO JORGE DO PAIROLINIU, ESTADU DU PARAINA, 110 USO DE SUBS AUTOUNCES legais, CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob o nº-1.544/2016, datado em 07 de dezembro de 2016, por MV INCORPORAÇÕES E LOTEAMENTO LTDA — EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº-1.9333,621/0001-15, com sede na Rodovia PR 487, Km 01, Lote n.º 358, Gleba São Jorge, neste municipio de São Jorge do Patrocínio, Paraná, solicitando a a provação do loteamento residencial denominado "JARDIM ECOVILLE II", situado na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná; CONSIDERANDO, que o requerente é legitimo proprietário do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme comprova a Certidão da Matrícula nº.15.426, do Registro de Imóveis da Cidade de Altónia, Estado do Paraná; CONSIDERANDO, que o imóvel objeto da matrícula nº 15.426, do Registro de Imóveis da Cidade de Altónia, denominado Lote de Terras nº. A-2, subdivisão do Lote n.º A, da fusão dos lotes n.º.357-A-28, oriundo do Lote n.º 358 da Gleba São Jorge do Rodivisio de São Jorge do São Jorge do Patrocínio - Comarca de Altónia - Estado do Paraná, com área total de 2.6790 hectares ou 26.790,00 metros quadrados, no qual será implantado o loteamento, encontra-se situado na Area de Expansão Urbana da cidade de São Jorge do Patrocínio. Instituída pela Let Municipal nº 1.755/2013, de 05 de dezembro de 2013.

instituída pela Lei Municipal nº 1./65/2013, de Us de dezembro de 2013; CONSIDERANDO, que foram apresentadas a planta geral do loteamento e as plantas e memoriais descritivos de todos os lotes em poder do Departamento de Obras e Engenharia, todas assinadas pelo profissional Arquiteto e Urbanista, Leandro Luiz Bessão, inscrito no CAU/BR sob o nº. CAU-PR A42426-9, bem como judada a cópia da

RTI nº-5176644,
20NSIDERANDO, que foram juntados ao requerimento os seguintes documentos:
- Projetos técnicos devidamente aprovados, em poder do Departamento de Obras e Engenharia do município;
- Cópia do contrato de compromisso de compra e venda, a ser utilizado pela empresa loteadora, nas vendas dos obras e Engenharia do município;
- Cópia do contrato de compromisso de compra e venda, a ser utilizado pela empresa loteadora, nas vendas dos

otes; I- Licenca de instalação n.º-11.893-0, emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP, datada de 02 de dezembro de 2.016, com validade até 02 de dezembro 2.018, IV- Certidão Negativa de Débito n.º 744/2017 sob Protocolo nº-7162017/2.017, emitida pelo Departamento Municipa de Cadastros e Receitas, Cudastrus e Receitas,
Certidão Negativa de Ônus Reais, emitida pelo Serviço de Registro de Imóveis, Comarca de Altônia-Pr., sob nº3.426/2016 de 07 de novembro de 2016,
L. Declaração do noronistrativa de imáxida NV NOC

V- Certidao regativa de Unus reatis, etitulos pero cerviço de regisso de interes, continuo de recentario, con 15.426/2016 de 07 de novembro de 2016.

VI - Declaração do proprietário do imóvel, MV INCORPORAÇÕES E LOTEAMENTO LTDA - EPP, junto ao Departamento de Obras e Engenharia da Prefeitura Municipal, informando que as obras de galerias de águas pluviais, rede de água potável, estão concluídas, de acordo com projeto aprovado e as normas técnicas exigidas.

VII- CONSIDERANDO, a apresentação por parte da empresa MV INCORPORAÇÕES E LOTEAMENTO LTDA. EPP, de dois Termos de Anuência para fins de implantação de uma rua marginal com toda infraestrutura necessária, visando viabilizar a acessibilidade ao empreendimento denominado JARDIM ECOVILLE II, oriundas dos lotes rurais denominados nºs-357-A-1-B-1 e 357-A-1-A-1, não sendo computadas as referidas áreas para quaisquer efeitos legais; VIII - CONSIDERANDO, a apresentação por parte da empresa MV INCORPORAÇÕES E LOTEAMENTO LTDA. EPP de Termo de Anuência para fins de servidão e instalação de Reservatório de Contenção de Águas Pluviais no lote rural

de Termo de Anuencia pará hins de serividao e inistalação de Reservationo de Contenção de Aguas Huviais no lote rura denominado lote m²357-A2-A1, bem como apresention matrícula atualizada do innóvel denominado lote rural n°A-3 sob n°15.427, onde consta a averbação sob n°AV-6/15.427 datada de 08.12.2016, da existência do reservatório de contenção que servirá de receptor da rede de drenagem (galeria pluviai) dos loteamentos Jardim Ecoville e Jardim contenção que servirá de receptor da rede de drenagem (galeria pluvial) dos loteamentos Jardim Ecoville II. não sendo computada a referida área para qualisquer efeitos legale.

Ecoville II. não sendo computada a referida área para qualisquer efeitos legale.

Ecoville III. não sendo computada a referida área para qualisquer efeitos legale.

Ecoville III. não sendo computada a referida área para qualisquer efeitos legales estados en questão e vistoria in-loco que verificou to univalimento, en computado experimento de Corres.

Ecoville III. não sendo computado e para computado e p

com a legislação em vigor. DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento Urbano, destinado a uso residencial, denominado "JARDIM ECOVILLE II", de propriedade da empresa MV INCORPORAÇÕES E LOTEAMENTO LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº - 19.333.621/0001-15, com sede na Rodovia PR 487, Km 01, Lote nº 358, Gleba São Jorge, neste município de São Jorge do Patrocínio, Paraná, constituído pelo imóvel nº 4/2, subdivisão do Lote nº 4/2, da fusão dos lotes nº 357-A2-2, forundo do Lote nº 4/8, oriundo do Lote nº 358 da Gleba São Jorge, do Município de São Jorge do Patrocínio - Comarca de Altônia - Estado do Paraná, com área total de 2,6790 hectares ou 26.790.0 metros quadrados, devidamente matriculado junto ao Serviço de Registro de Imóveis local sob nº-15.426, assim distribuída:

r-15.4c/b, assimi usinuluida.
10 (dez) quadras, divididas em 39 (trinta e nove) lotes sendo destes 38 (trinta e oito) lotes residenciais destinados habitação e 01 (uma) institucional, que perfazem a área total de 17.774,80m² (dezessete mil setecentos e setenta e uatro vírgula otienta metros quadrados); uatro virgula otenta metros quadrados); – Área Institucional I com área de 1.444,20m² (hum mil quatrocentos e quarenta e quatro virgula vinte metros

quadrados),
IV – Area Institucional (Ruas) com área de 9.015,20m² (nove mil, zero quinze virgula vinte metros quadrados).
Art. 2º – Atendendo a exigência contida no art. 30 da Lei Municipal nº 1.178, de 0.2 de julho de 2007, que trata da área de domínio público de no mínimo 35.00 (trinta e cinco por cento), e da área did das quadras destinadas a implantação de equipamentos comunitários ou de uso institucional de no mínimo 3% (três por cento), respectivamente, ripiantação de equipamentos continhanos ou de uso institucional de no minimo 3% (tres por cento), respectivamente são incorporados ao Patrimônio Público Municipal, as seguintes áreas que totalizam 39,05% (trinta e nove virgula zero cinco por cento): I - Rua Marginal A, Rua Projetada B, Rua Projetada C, Rua Projetada D, Rua Projetada F e Rua Projetada G, com área

i - Rua marginia A, Rua Projetada B, Rua Projetada C, Rua Projetada D, Rua Projetada P e Rua Projetada G, com arec total de 9.015,20 m² (nove mil, zero quinze virgula vinte metros quadrados). Il – Área Institucional I com área de 1.444,20m² (hum mil quatrocentos e quarenta e quatro virgula vinte metros

total de 9.015,20 m² (nove mil, zero quinze virgula vinte metros quadrados).

II – Area Institucional I com área de 1.444,20m² (hum mil quatrocentos e quarenta e quatro virgula vinte metros quadrados).

Parágrafo único. Obriga-se o proprietário do imóvel a doar ao Município de São Jorge do Patrocínio, as áreas públicas e os lotes especificados nos incisos I, II deste artigo, mediante registro do loteamento com abertura das referidas matriculas em nome do donatário, sem qualquer custo ao erário público.

Art. 3º - Ficam incorporados ao Patrimônio Público Municipal as áreas correspondentes as Ruas e Área Institucional I, em conformidade com a exigência da legislação em vigor, sem que caiba qualquer indenização apresa loteadora.

Art. 4º - O loteamento será servido pelas seguintes obras de infraestrutura urbana, de conformidade com a empresa loteadora.

Art. 4º - O loteamento será servido pelas seguintes obras de infraestrutura urbana, de conformidade com os projetos integrantes do ja mencionado procedimento de aprovação do loteamento:

I - Demarcação dos logradouros, quadras e datas;

III - Rede de distribuição de éaqua potável;

IV - Rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública;

V - Pavimentação asfáltica, meio-fio e sarjetas;

VI - Rede de glaerias pluviais;

VI - Arborização e urbanização de canteiros;

VIII - Sinalização viária horizontal;

IX - Reservatório de contenção de aguas pluviais

Art. 5º - Não haverá caução, uma vez que toda a infraestrutura acima descrita encontra-se concluída.

Art. 6º - Em conformidade com o disposto no art. 61 da Lei Municipal nº-1.198/2007, ficará a empresa isenta do agamento de IPTU e demais taxas i resentes aos imóveis pelo prazo de 24 (vinte e quatro) mesea a partir do registro do respectivo empreendimento junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Parágrafo único - O disposto no caput deste artigo não beneficia o adquirente dos imóveis, ressalvadas isenções ou imunidades legais, cujas transferências ocorridas por meio de Carta de Reserva, Contrato ou Escri

MUNICIPIO DE PÉROLA

mês de junho de 2.017. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

Estado do Paraná EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º Termo Aditivo ao Contrato de

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 21/2017.
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA
Contratada: FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado ao presente contrato o acréscimo no valor de R\$ 952,15 (Novecentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos), referente ao acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), para o fornecimento de fraidas geriátricas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, em conformidade com o artigo nº 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme parecer jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Fundamentação: Pregão Presencial nº 11/2017.
Data da Assinatura: 29/08/2017.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Pregão Presencial nº 4/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: GILMAR A. DE SOUZA MERCADO-ME

Contratante: MUNICIPIO DE PERULA COntratante: MUNICIPIO DE SOUZA MERCADO-ME CLAUSULA PRIMEIRA: Fica aditado ao presente contrato o acréscimo no valor de R\$ 320,07 (Trezentos e vinte reais e sete centavos), referente ao acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), referente à aquisição de gêneros alimenticios para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Pérola, Estado do Paraná, em conformidade como artigo nº 65, 8º // de Let 8.666/93 e suas alterações, conforme parecer jurídico em anexo. CLAUSULA SEGUNDA: As demais clausulas deste contrato permanecem inalteradas.

JAMIL MENDES Diretor do Departamento de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 085, DE 29 DE AGOSTO DE 2017
Dispõe sobre a alteração de ações do PPA 2014-2017 Lei nº 1.654/2013, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2017
Dispõe sobre a alteração de ações do PPA 2014-2017 Lei nº 1.654/2013, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2017
Dispõe sobre a alteração de ações do PPA 2014-2017 Lei nº 1.654/2013, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2017
Dispõe sobre a alteração de ações do PPA 2014-2017 Lei nº 1.654/2013, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2017
Dispõe sobre a alteração de ações do PPA 2014-2017 Lei nº 1.654/2013, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2017
Dispõe sobre a alteração de ações do PPA 2014-2017 Lei nº 1.654/2013, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2017
Dispõe sobre a alteração de ações do PPA 2014-2017 Lei nº 1.654/2013, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2017
Dispõe sobre a alteração de ações do PPA 2014-2017 Lei nº 1.654/2013, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2017
Dispõe sobre a alteração de ações do PPA 2014-2017 Lei nº 1.654/2013, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2017
Dispõe sobre a alteração de ações do PPA 2014-2017 Lei nº 1.654/2013, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2017
Dispõe sobre a alteração de ações do PPA 2014-2017 Lei nº 1.654/2013, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2017
Dispõe sobre a alteração de ações do PPA 2014-2017 Lei nº 1.654/2013, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2017
Dispõe sobre a la constant de la Dispõe sobre a alteração de ações do PPA 2014-2017 Lei nº 1.654/2013, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2017 Lei nº 1.866/2016, e abre crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente e inclui Peste de recursos. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Municipio, e tendo em vista o Art. 16º Inciso I, III e IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.866/2016. DECRETA

10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Hospitalar
2031 Mendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
203100 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde......... R\$: 6.671.614,35
Art. 3 o Passata a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2017:
846 Outros Encargos Especials
0006 Administração Geral

Administração Geral 000 – Encargos Financeiros de Outras Dividas : 134 - Termo Compromisso 201301901 - Educação - Par

12 Educação
361 Ensino Fundamental
0017 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
2.028000 – Manutenção e Encargos do Fundeb
Fonte: 102 - Fundeb 40%
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.
1.10.0 – Departamento de Saúde

 Departamento de Saude
 Fundo Municipal de Saúde Saúde
 Assistência Hospitalar e Ambulatorial Assistencia Hospitalar e Ambulatorial, Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar 30 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde 803 - Saúde 15%

do crédito aberto no artigo 4º, será utilizado como recurso o superávit financ

anterior

I - SUPERÁVIT FINANCEIRO (disponível + realizável – passivo financeiro) do exercício de 2016
Fonte: 33134 - Termo Compromisso 201301901 - Educação - Par.
RS: 3.657.78
Fonte: 33223 - Progr. Pac 2 - nº 204617/2013 - Cobertura de Quadra Pequena. RS: 1.814.73
Fonte: 33104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica. RS: 10.505.33
Fonte: 33124 - MDE/FNDE/PNATE.
RS: 2578.16
Fonte: 33303 - Saúde 15%
RS: 90.414.35
Fonte: 33303 - Saúde 15%
RS: 90.414.35 Fonte: 33121 - MDE/FNDE/PNAIE.
Fonte: 33121 - MDE/FNDE/PNAIE.
Fonte: 33102 - Fundeb 40%%.
R\$: 59.438,85
e o excesso de arrecadação de fontes vinculadas:
e o excesso de arrecadação de fontes vinculadas:
Fonte: 341 - Hermo Compromisso 201301901 - Educação - Par.
R\$: 160.27
Fonte: 223 - Programa Pac 2 - nº. 204617/2013 - Cobertura de Quadra Pequena.
R\$: 79.52
Fonte: 771 - Conv. 806123/2014 - Revitalização Praga Faxina.
R\$: 145.433,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná PORTARIA N°. 2183/2017 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, R E S O L V F

funcionária pública, Srtª. IVETE SERRA DOS SANTOS, nomeada pelo DECRETO 076/2008 do dia 01 de junho de 2008, para o Cargo de Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares pelo prazo máximo de 02 (dois) anos consecutivos a partir de 30 (trinta) de agosto de 2017, sem remuneração de acordo com a Lei Municipai nº 0.299/38, Artigo 99, e Parágrafo Primeiro que tem a seguinte redação. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou no interesse do serviço público. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ira. Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2017

Edifício da prefeitura do Municíp CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municipal

Tapejara, em 29 de Agosto de 2017. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

C1

leis@ilustrado.com.br

Publicações legais

Estado do Paraná	7		4739	PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARA	10/08/1998	5548	SIMONE ALCIDES	23/03/1990
EDITAL N° 17/2017 EDITAL PROCESS O Presidente da Co	r 50 SELETIVO SIMPLIFICADO № 011/2017 omissão Especial de Seleção de Pessoal, no uso de suas atribuições leg Edital, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Compleme	ais, mediante as condições	3545 5352	HIGOR PONCIANO DA SILVA HUGO VINICIUS COSTA DA SILVA ILDOMEIA RODRIGUES DA SILVA ILZA MENEZES MELQUIADES	01/04/1998 02/01/1974 03/03/1962	3436 3501 4152	SIMONE ALCIDES SIMONE CASSIA DE CARVALHO SIMONE LEITE DE CARVALHO SIMONE LEITE DE CARVALHO SIMONE DE DE DE LEISE DES CANTOS	07/12/1983 29/10/1986
de 2017, que dispo de excepcional inte	õe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender eresse público, resolve:	r a necessidade temporária	5699 5338 4462 4554	ILZA SILVEIRA MICHELANI PONTES INÊS SPANEMBERG	14/01/1967 16/09/1981	4475 4386	SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS SIRLEI SOARES DA SILVA LIMA SIRLEIDE DE OLIVEIRA SILVA SECUNDINI	07/05/1984 26/03/1980 26/02/1983
TORNAR PÚBLICO 1º - A homologação legislação pertinen	O o das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado Edital te e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 11/2017. o dos candidatos inscritos e homologados neste Processo Seletivo Si uação na educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental ridimento Educacional Especializado - AEE, para a realização da prova nbro de 2017 – DOMINGO, no período da MANHÁ, devendo os candi rovas, às 08h30min às 11h30min, devendo o candidato entregar os do a com o requerimento de entrega (Anexo VI) devidamente preenchido. o dos candidatos inscritos e homologados neste Processo Seletivo Si COLAR e AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para a realização da prov nbro de 2017 – DOMINGO, no período da TARDE, devendo os candidas vas. às 19h30min às 17h devendo o candidato entregar os documentos vas. às 19h30min às 17h devendo o candidato entregar os documentos vas. às 19h30min às 17h devendo o candidato entregar os documentos vas. às 19h30min às 17h devendo o candidato entregar os documentos vas. sa 19h30min às 17h devendo o candidato entregar os documentos vas.	I nº 17/2017, nos termos da	5191 4214	IRACI MARIA VIEIRA ISMAILDA ARAUJO DE LIMA IVANIR DE FATIMA BONATTI FOGAGNOLO	29/09/1951 28/06/1977 10/04/1971	3847 4996 3799	SIRLENE DIONISIO DA SILVA SIRLEY DIAS DE OLIVEIRA NEVES SOLANGE APARECIDA VALDOVINO SOLANGE CHAGAS CAVALCANTI DE OLIVEIRA	21/02/1989 12/04/1970 26/08/1969
PROFESSOR - at específica em Ater	o dos candidatos inscritos e homologados neste Processo Seletivo Si uação na educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental indimento Educacional Especializado - AEE, para a realização da prova	implificado, aos cargos de e PROFESSOR - atuação a de títulos, a ser realizada	4375 4428 5224	IVANIR SIMAO IVO DE CAMPOS IVONE MARQUES DE MORAES SOUZA	29/04/1975 26/09/1969 22/04/1966	3634 5359 5413	SOLANGE DE SOUZA SOLANGE DE SOUZA DE PAULA	26/09/1977 08/07/1970 29/10/1978
no dia 03 de seten de realização das p edital de abertura j	nbro de 2017 – DOMINGO, no período da MANHÃ, devendo os candi orovas, às 08h30min às 11h30min, devendo o candidato entregar os do á com o requerimento de entrega (Anexo VI) devidamente preenchido.	datos comparecer ao local cumentos estabelecidos no	4118 5094 5478	IVONE RIBEIRO SIMOES IVONETE DA SILVA CESARIO IVONETE RODRIGUES DOS SANTOS IZABEL CRISTINA CORREA MOTA DA MOTA	30/09/1981 28/05/1963 10/07/1966	5208 5147 5525	SOLENI FRANCIELI PEREIRA SONIA APARECIDA BAQUETA SUELEN MAIARA FERREIRA	01/04/1991 06/12/1952 07/08/1992
3º – A convocação SECRETÁRIO ESO no dia 03 de setem	o dos candidatos inscritos e homologados neste Processo Seletivo Si COLAR e AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para a realização da prov nbro de 2017 – DOMINGO, no período da TARDE, devendo os candidat	implificado, aos cargos de la de títulos, a ser realizada tos comparecer ao local de	4370 4263 3684	IZABEL CRISTINA CORREA MOTA DA MOTA JACKELINE DA SILVA POLTRONIERI JACQUELINE AZEREDO BRITO JACQUELINE ROCHA VANDERLEI	24/06/1978 29/10/1998 20/08/1983	4713 5102 5529	SUELI MARCELO ZOLIN SUELLEN MARCELO ZOLIN SUZANA NORMA DE FREITAS TALITA DE SOUZA RIBEIRO	27/12/1967 08/10/1991 24/03/1978
abertura iá com o r	vas, às 13h30min às 17h, devendo o candidato entregar os documentos equerimento de entrega (Anexo VI) devidamente preenchido. homologados que não possuírem títulos para apresentar, estão dispe		4130 3476 3458	JACQUELINE ROCHA VANDERLEI JAIME BARBOSA DA SILVA COSTA JAINE LAURINDO	08/12/1983 19/12/1982 01/08/1996	3767 5549 5542	TALITA DE SOUZA RIBEIRO TALITA PEREIRA DOS SANTOS TAMIRES TORRES DE ANDRADE	22/11/1996 05/02/1998 29/09/1987
local da entrega do			3801 4805 4164	JAIR RAIMUNDO JANETE BRAATZ JANINE SANTANA DA SILVA	04/09/1960 31/05/1981 19/11/1988	4003 5568 4177	TANIA MARA ALVES TANIA MARIA SILVA TATIANE SANTANA PEREIRA	23/05/1977 17/04/1985 17/11/1980
6° – A entrega dos	tífulos estabelecida no Item 8.2 do Édital de Abertura do Processo Selet a cecessidade de procuração. Os Tífulos serão recebidos até às 17 ho par recebimento de tífulos em locais, dias e formas não estabelecidas	ivo Simplificado poderá ser	3749 5585 3702	JAQUELINE APARECIDA PAULO DA ROCHA JAQUELINE DA SILVA PEIXOTO JAQUELINE DE OLIVEIRA BARBOSA MINZON	11/04/1996 02/03/1992 09/09/1989	4049 5761 5402	TEREZA MARIA DOS SANTOS TEREZINHA DE FÁTIMA GONÇALVES DA SILVA TEREZINHA SILVIA ALEXANDRE DE MATOS	22/09/1957 13/10/1965 08/06/1973
Abertura. 7º – A apresentação	no dos títulos se dará por fotocópia autenticada em cartório e não po s ou entrelinhas. Não serão recebidos em hipótese alguma docu	oderão apresentar rasuras,	4360 4786 3991	JAQUELINE FERREIRA ALVES JAQUELINE LAURINDO JEAN CARLOS ALMEIDA DOS SANTOS	30/05/1997 23/08/1993 16/12/1982	3506 4025 4325	THAINÁ COUTINHO DA LUZ THAIS DAMASCENO DA SILVA	02/01/1996 16/08/1990 15/03/2000
autenticados em ca			3423 3788	JEFERSSON TERTO ALVES JESSICA CAROLINA DA SILVA JESSICA GOMES DE MATOS	10/05/1995 18/09/1991 18/04/1989	4785 4179 3852	THAIS RANGEL DO NASCIMENTO THAMARIS DAIANA DA COSTA THEREZA FERRI MARIA RIBEIRO THIACO LINIOR POCHA	19/06/1997 17/07/1965 31/05/1987
		nento de entrega dos títulos	4131 5508 3721	JESSICA MARTINS ANDRADE JESSICA PRISCILA DOS SANTOS VERISSIMO JESSICA THAIS ALMEIDA DE SOUZA	24/03/1994 09/03/1993 18/09/1993	5511 4326 5671	THIAGO JUNIOR ROCHA THIAGO MARTINS ANDRADE TIAGO DE ANDRADE RAMOS TIAGO WILLIAM DA SILVA	03/12/1997 17/05/1998 12/09/1992
AUXILIAR DE SER INSCRIÇÃO	ntp://www.anaumuarama.com.or/concursos/. nal dos candidatos homologados, conforme segue: RVIÇOS GERAIS NOME	DATA NASCIMENTO	4002 3561 5453	JESSYCA BEATRIZ TROVA BORRIERO PEREIRA JESSYCA FERREIRA BERTONCELO	11/01/1993 29/04/1987	5434 4667	VALDILAINA ANTUNES DE SOUZA DA LUZ VALDIRENE DE OLIVEIRA SILVA	06/01/1995 08/04/1974
4907 4413	ADALGIZA CAROLINE DOS SANTOS ADEMIR MARQUES ADEMIR RIBEIRO DOS SANTOS	01/09/1993 22/02/1964 15/10/1970	4576 3837 4666	JHENIFER SIERDÖVSKI CAMILO JHENNIFER OLIVEIRA DA SILVA JOAEMARY QUEIROZ DA SILVA	30/11/1998 29/10/1992 03/06/1974	4259 5144 4862	VALERIA JAQUELINE DE SOUZÀ LIMA VALERIA KARINA LIMA VALQUIRIA SANTOS COSTA	02/02/1991 13/01/1993 29/06/1979
4132 3808	ADILSON DIONISIO DA SILVA ADINA CRISTINA GOMES ADRIANA APARECIDA FERREIRA	05/04/1972 24/11/1982 10/08/1979	4380 4169 5556	JOÃO BATISTA VILELA NETO JOÃO PAULO PEREIRA JOÃO PAULO SAGRILLO	20/04/1998 27/01/1980 27/04/1981	5261 5670 3744	VANDERLEI RIBEIRO DOS SANTOS VANESSA APARECIDA DE SOUZA VANESSA APARECIDA HORVATH	03/01/1967 20/09/1987 25/06/1985
5546	ADRIANA BATISTA ANTONELLI ADRIANA DOS SANTOS FERNANDES ADRIANA GONÇALVES EMIDIO DE SOUZA ADRIANA REGIÑA DA SILVA	04/07/1989 23/04/1977 10/01/1974	4772 3769 4708	JOÃO SIEBRA CLEMENTINO JOÃO VITOR DUTRA SILVEIRA JOÃO VITOR SOARES DE ALMEIDA	24/06/1975 05/05/1997 03/11/1999	4969 3553 4618	VANESSA DAIANE DA SILVA VANESSA FATIMA MARTINS DE LIMA VANESSA FERREIRA DA SILVA	06/07/1988 13/08/1988 23/12/1993
5627 5126	ADRIANA SILVA ADRIANO VICENTE DE CARVALHO	04/12/1969 27/02/1989 20/11/1977	4327 4175 5045	JOAO VITOR STIRLE AMANCIO JOELMA DOS SANTOS OLIVEIRA JONAS MARCELINO SOARES	05/01/1998 07/11/1970 24/07/2000	3591 4842 4491	VANEUZA DA SILVA AMORIM VANIA EVANGELISTA MENDES VANIA FERREIRA DOS SANTOS	12/01/1998 28/01/1980 21/09/1979
3926	AGNALDO MENDES PEREIRA ALAN CARVALHO PRIMÃO ALCIDES VALENTIN	15/07/1978 22/07/1992 01/12/1947	3503 4433 5679	JOSÉ ALVES DA LUZ JOSE ANTONIO DOS SANTOS JOSE CARLOS DA SILVA	21/12/1967 04/10/1952 19/03/1975	4012 4376 5708	VANIA MARIA HORVATH VANILDA ALVES DA CUNHA VANILDE VIEIRA DE SOUZA	03/05/1980 20/05/1957 19/04/1970
5594 4752	ALDA RIBEIRO ALESSANDRA APARECIDA MACEDO MACIEL ALEX ALVES SANTOS	23/05/1992 28/01/1982 20/01/1979	3917 3980 4658	JOSE MÁRÍA TERTÜLÍNÖ DOS SANTOS JOSÉ SANTO DISPOSTI JOSELI PEREIRA DA SILVA	14/07/1958 12/11/1966 14/11/1977	4366 4733 4649	VANUSA BARBOSA DE REZENDE JORDAO VERA LUCIA RIBELATO VERONICA DE LOURDES DE OLANDA	08/06/1986 01/05/1971 04/01/1976
5163 3715	ALEX GIRON DOS SANTOS ALEX MURILO INACIO SOBRINHO ALEXANDRA FURQUIM DE MATTOS	01/09/1982 11/08/1994 25/10/1968	3658 3569 4926	JOSENIA SANTOS OKUMA JOSENILDO ALVES DA SILVA JOSIANA APARECIDA DOMINGOS DA SILVA	07/12/1963 17/03/1976 26/07/1996	3498 5703 3876	VICTOR HUGO SOARES VILMA ALVES VINICIUS ANTÔNIO CAMILO	17/01/1988 06/08/1972 27/03/1992
3958 4332	ALEXANDRE APARÈCIDO DA COSTA ALINE CRISTINA SILVA NOGUEIRA ALINE PEREIRA DO NASCIMENTO	06/12/1980 14/04/1992 07/05/1992	5104 3709 5545	JOSIANE DA SILVA BELOTI DE BARROS JOYCE APARECIDA DOS SANTOS JUCELIA DE OLIVEIRA	16/02/1984 08/09/1998 25/07/1976	5662 4044 4586	VINICIUS REVELINO DE SOUZA WALDILENO NASCIMENTO WELIDA DA SILVA MARQUES	23/04/1990 20/06/1969 29/06/1993
3563	ALINE REGATTI BERTOLIN ALINY DE SOUZA ADOLFO ALISSON RIBEIRO XAVIER	24/09/1988 09/01/1993 03/09/1993	3700 5724 4884	JÜLIANA CHRISTIEN DA SILVA GUIEM JULIANA COSTA SENA JULIANA FRANCIELE DIAS	03/09/1993 04/11/1997 22/05/1985	5689 5409 4968	WELLINGTON SABIOR WILLIAN NOGUEIRA BERALDO YSLA DA SILVA BATISTA	29/03/1993 13/09/1998 01/10/1993
4159 4612 5375	ALYNE HAIZA BASTOS ALZENI GOMES AMANDA GISEL E JACON DE PAULA	23/03/1990 27/07/1974 07/10/1995	5326 5746 3450	JULIANE DA SILVA LIMA JULIANE DOS SANTOS MACHADO KAMILA JULIANE DOS SANTOS DA PAES	01/12/1989 17/09/1983 14/12/1987			
3385 4758	AMANDA GOMES DE SOUZA RIBEIRO ANA CAROLINA DA SILVA NEVES ANA CLARA ELISIARIO DOS SANTOS	05/06/1992 24/11/1994 07/01/1999	5710 4241 5171	KARINE DE ALMEIDA DA SILVA KARLLA BIANCA VOLPI KARYNA SANTOS ANDRADE	13/01/1995 28/05/1996 20/01/1999	PROFESSOR - /	ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO NOME	FUNDAMENTAL DATA NASCIMENTO
4163 4651	ANA CLAUDIA CAZELOTO FERREIRA ANA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS ANA LUCIA SILVESTRE	31/10/1986 12/03/1976 16/06/1966	4923 4022 4499	KATYELLE DOS SANTOS DE CARVALHO KEILA ALVES DA SILVA KELLY FERNANDA DE LIMA	10/05/1999 11/03/1980 07/01/1988	4459 5564 4631	ADRIA DE PAULA GOMES HERNANDES ADRIANA GOMES DA SILVA ADRIANA SOARES FERREIRA SIMÃO	17/03/1992 05/12/1974 15/11/1979
3889 3566	ANA MARIA PEREIRA DE LIMA ANA PAULA CANDIDO DE OLIVEIRA ANA PAULA COSTA DE OLIVEIRA	02/10/1958 31/03/1982 01/12/1993	5032 5078 5012	KEROLEN DAIANE GARCIA NEVES KETTLINY HOZANA CORREIA POSSATO DA SILVA	07/10/1992 05/10/1990 15/01/1987	5553 4274 3947	ADRIELE DE ALMEIDA HERNANDES ADRIELE REGINA MARCATO ADRIELLI ALVES SILVEIRA	13/12/1999 25/03/1991 25/09/1995
3635 5347	ANA PAULA DA SILVA ANA PAULA DOS SANTOS DA SILVA ANDERSON DE ALENCASTRO BEZERRA	24/01/1988 16/05/1999 26/02/1986	5733 5506 3969	LANE CRISTINA DE LIMA FERREIRA LARIANI GONÇALVES LARISSA CIRQUEIRA DA SILVA	03/02/1979 16/04/1988 19/12/1996	3940 3753 4705	AGUINA ESCARDILLE YOSHITANI ALANO RODRIGUES DOS SANTOS ALDINA BATISTA	16/07/1976 09/09/1981 20/09/1973
5150 4124	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA ANDRE LUIZ MEDEIROS MIRANDA	19/11/1993 31/01/1991	5688 5683	LARISSA DE JESUS FREITAS LAUDICEIA CAPARROS SOERES	14/10/1999 05/12/1997	3990 3992 4534	ALEKSANDRA FERNANDES RODRIGUES ALESSANDRA ALVES PORTELLA MACHADO	01/10/1976 14/11/1976
5723 4362	ANDREA BENITI PAVAN ANDREIA CHRISTIANE DE SOUZA ANDREIA PEREIRA DO NASCIMENTO ANDREIA REGINA DE OLIVEIRA	11/07/1981 18/11/1976 25/09/1985	4188 5064 4029	LAZARA AUGUSTA DE MOURA LEANDRO DUARTE LEILA APARECIDA DA SILVA	30/11/1977 22/10/1976 01/06/1965	4000 5501	ALESSANDRA DE CASTRO SILVA PEDRANGELO ALESSANDRA ISABEL CLEMENTE DA COSTA NOVAIS ALETEIA SIQUEIRA SELINGER ALEX SANTANA PAZIANO	04/07/1973 29/11/1975 20/01/1980
5325 4310	ANDRESSA BENTO DOS SANTOS ANDRESSA DA SILVA MARTINUSSI	11/11/1978 21/07/1993 03/06/1997	3739 5011 5696	LENA VENANCIO DA SILVA LEONICE BERGO DE OLIVEIRA LIDIANE APARECIDA GARCIA DE ALMEIDA CARAÇA	04/11/1988 15/06/1953 28/08/1985	4523 4767 4409	ALEXANDRA MARIA SEZAR ALEXANDRO APARECIDO SALGADO	22/12/1994 25/07/1986 14/10/1983
5106 5722	ANELIA DO REGO SOUZA ANGELA MARIA FERREIRA ANCELA VIRCINIO DO MASCIMENTO	27/02/1977 05/02/1985 13/12/1983	4365 3667 3778	LOURDES GALVÃO LOPES LUANA CHICITA DE OLIVEIRA LUANA HYPOLITO SERAO LUCAS HENRIQUE DA SILVA ROCHA	07/09/1955 12/10/1995 21/08/1995	5504 4194 4016	ALINE BARROS DOS SANTOS ALINE BONZANIN DE SOUZA LEMOS FANEGAS ALINE CRISTINA LORENCETTO FAVARIN	15/08/1978 25/06/1992 30/09/1992
3978 5513 4645	ANGELICA RODRIGUES GALVÃO ANTONIO GERMANO DE SOUZA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	05/12/1987 08/10/1963 24/01/1970	3415 4379 4575	LUCAS MAICON DE OLIVEIRA LUCAS MATEUS DOS SANTOS	24/10/1994 14/07/1995 12/10/1997	3843 5732 4615	ALINE MARIA FINCO EMMERICH ALINE VIANA DA COSTA ALLINE DA CRUZ SIQUEIRA NEVES	26/03/1984 17/11/1993 19/12/1988
5370 5463 4427	APARECIDA DOS SANTOS BARROS CARI APARECIDA FIGUEIREDO ROSA APARECIDA MARIA DELGADO BANHARA	10/11/1982 12/10/1976 28/08/1969	4290 3431 5118	LUCCASALVESPINHEIRO LUCIA SALVADOR LUCIANA APARECIDA GONCALVES	15/05/1998 16/09/1963 30/07/1991	3474 5397 5534	ALLINE FRANCIANE VALLIM ALMERINA DIAS SANTIAGO DA SILVA ALVANEIDE OLIVEIRA QUARESMA	26/01/1980 08/08/1974 14/07/1967
3572	APARECIDA NUNES NOGUEIRA APARECIDA SUELY MACHADO APARECIDO BRAZ DE ASSIS	02/08/1956 13/07/1957 21/04/1956	4133 3439 5540	LÜCIANA DA SILVA RODRIĞÜES LÜCIANA MENDES ALONSO CARVALHO LÜCIANA VIEIRA LOPES	03/02/1979 30/06/1979 23/09/1979	4090 4819 3735	ALYSSON GUSTAVO DA COSTA MACEDO ALZIRA ANA DOS SANTOS COSTA AMANDA BATISTELA CUCULO	15/06/1994 13/10/1955 09/05/1992
4709	ARIANE DE MELO ISAIAS ARIANE DE MELO ISAIAS BARBARA DE GASPARI BORBA	02/03/1990 17/07/1997 01/02/1995	4882 3766 3510	LUCIMAR BERTA DA SILVA LUCINEIA DE ARAUJO PINTO DOS SANTOS LUCINEIA SEGALLI	22/01/1971 31/12/1972 11/05/1980	5701 5640 4683	AMANDA CRISTINA SOUSA DE OLIVEIRA GONZAGA AMANDA FARIAS DE SOUZA LIMA AMANDA LETICIA OLIVEIRA PAULA	26/08/1985 05/07/1995 31/07/1994
5438	BARBARA DE GASPARI BURBA BARBARA JAINE MOTA DA SILVA BEATRIZ APARECIDA VIDIGAL PINTO BIANCA D'ARC RODRIGUES	22/02/1993 15/10/1997	4551 4160	LUCINETI HORWAT JAVORSKI MEDEIROS LUIS EDUARDO GUEDES ARAUJO LUIZ GABRIEL NEVES DE OLIVEIRA	11/06/1978 10/07/2000	3613 3854 5324	AMANDA ZAMBERLAN DA SILVA ANA CAROLINA DOS SANTOS RIBEIRO ANA CAROLINE BARION	18/03/1987 02/01/1985
3610 3861	BRENDA VIEIRA CEZARIO BRUNA CAROLINE DA SILVA	26/11/1993 09/08/1996 16/07/1997	3624 5667 4206	LUIZ GABRIEL NEVES DE OLIVEIRA LUIZA IZABEL RUZZENE DA SILVA LUZIA DE FÁTIMA DOS SANTOS LUZIA FERNANDES DE OLIVEIRA	03/01/1997 03/12/1967 20/09/1963	3895 5628 3972	ANA LETÍCIA DE ALCÂNTARA EVANGELISTA ANA LUCIA CORDEIRO BARBOSA ANA LÚCIA MACHADO DE SOUZA	11/09/1995 26/04/1990 05/11/1990
4821	BRUNA DA SILVA LIMA DE MORAES BRUNA DAYENNE CARVALHO BORGES DA COSTA BRUNA FERNANDES SILVA OLIVEIRA BRUNO DOS SANTOS CIUSZ	21/09/1995 01/10/1996 22/05/1999	4036 4701 5532	LUZIA FERNANDES DE OLIVEIRA LUZIA GONÇALVES PEREIRA NUNES LUZIA RIO BRANCO DUARTE TOMAZ LUZIA THEREZINHA LINO ROSSETI	15/04/1975 20/11/1973 07/01/1988	4977 3800	ANA LUCIA MACHADO DE SOUZA ANA MARIA DOS SANTOS CARVALHO ANA MARIA LIMA MORAIS ANA MARIA PEREIRA DE AQUINO	26/07/1969 03/01/1997 18/06/1978
3410 4508	CACILDA TREVIZAN GOMES CAIO HENRIQUE DE LIMA SILVA	26/02/1996 05/12/1963 16/05/1998	4121 4748 5196	MADALISA PORRETI MAGNA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	28/02/1970 04/02/1985 11/07/1982	3751 4218 4670	ANA MARIA TAKEDA ANA MARIA VITORINO DE SOUZA BEZERRA	30/11/1970 18/07/1960 30/05/1969
5680 3844	CAMILA CARDOSO DA SILVA CAMILA CAROLINA SILVA DO NASCIMENTO CAMILA MARQUES RIBEIRO	23/06/1982 19/01/1996 05/12/1991	3547 4529 5555 5158	MAIQUILANE BARRETO DE SOUZA MANUEL BEZERRA DA SILVA MARCELO DE FARIAS OLIVEIRA	03/06/1978 03/07/1966 11/06/1998	4107 4985 4106	ANA PAULA ALEGRE ANA PAULA ARGENTON PAS ANA PAULA COSTA RODRIGUES BUTARELLO ANA PAULA DA SILVA BRITO	23/07/1984 18/02/1992 24/08/1986
4282 5247 4947	CAMILA TEIXEIRA RAMOS CARINA ALVES DOS SANTOS CARLA CRISTINA DE MACEDO	15/06/1993 31/08/1998 20/02/1988	5158 4323 3743 3452	MARCIA APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES	26/02/1974 26/06/1978 23/02/1981	3965 5316 4597	ANA PAULA DA SILVA MELO ANA PAULA DA SILVA ZULIANELLI	14/01/1985 27/05/1976 11/07/1982
4203 4111	CARLOS EDUARDO NOVAIS CARMEN DE JESUS MORAES CAROLINE CARDOSO DA SILVA DE SOUZA	14/11/1979 14/07/1961 06/01/1996	3452 4759 4865	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS MARCIA FATIMA HILARIO SGORLON MARCIA FERREIRA DE FREITAS MARCIA GISELE DA SILVA ROCHA	03/05/1980 22/05/1976 23/03/1983	5543 3466 4598	ANA PAULA DOS SANTOS ANA PAULA GOMES BELFIORI	11/03/1978 21/12/1983 02/12/1962
3376 5119	CASSIO LACERDA COUTO CECILIA MARTINS DE OLIVEIRA	08/08/1997 08/04/1965 19/04/1973	4126 4912 4262	MARCIA MARTINS AMARAL MARCIA MATEUS VIEIRA	13/04/1975 31/03/1982 09/07/1970	4931 4502	ANA PRECHLAK CABRAL ANDERSON DE MELO SPLENDORE ANDREA VELOSO BONFIM ANDREIA PRADIO DA SILIVA	02/11/1995 15/11/1976 16/02/1977
3884	CELIA REGINA MARCELINO DE OLIVEIRA CELINA APARECIDA DE OLIVEIRA CELINA PINHEIRO DE MELO CIBELL CORDEIRO DE AL MEJDA	21/10/1963 05/06/1970 03/06/1995	3848 4435 5698	MARCIA PIRES DE AMORIM MÁRCIA REGINA NAVIS MARCOS ANDRE DE SOUZA MARIA AMELIA STRAIOTO VIEIRA	22/01/1980 03/06/1972 12/11/1959	4623 5037 4855 3806	ANDREIA PRADO DA SILVA ANDRESSA DA SILVA MIRANDA ANE CAROLINI RIBEIRO ANGELA DE SOLISA CALDAS	20/02/1997 01/01/1994 19/11/1970
4329	CIBELI CORDEIRO DE ALMEIDA CIBELI ROSA DA SILVA OTOBONI CICERO INACIO DA SILVA SOBRINHO CIDINEIA MARIA DA SILVA	14/12/1997 28/09/1967 23/09/1983	3492 5166	MARIA AMELIA STRAIOTO VIEIRA MARIA ANGELO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO MARIA ANTONIA DOS SANTOS MARIA ANI INCIADA DA SILVA RAFAFI	29/05/1989 09/12/1997 19/05/1973	3806 5424 4580 5533	ANGELA DE SOUSA CÁLDAS ANGELA MARIA DIAS RUSI FRASQUETE ANGELICA DOS SANTOS COELHO ANGELICA LETÍCIA DE CARVALHO ANNA LUIZA LEME CALGARO DA FONSECA	23/10/1968 15/03/1987 30/03/1989
5612	CIDINEIA MARIA DA SILVA CILEIDE BERGAMO RICARTE NARDIM CINTHIA COSTA ALVES CINTHIA CRISPIM MONTEIRO	31/03/1967 08/05/1991 02/03/1992	3936 5614 5441	MARIA ANUNCIADA DA SILVA RAFAEL MARIA APARECIDA CABRERA MARINO MARIA APARECIDA CESARIO MARIA APARECIDA DOS ANUOS	07/05/1968 06/11/1963 26/06/1980	4245 3422		03/08/1982 12/03/1977 13/05/1967
4544 3453	CIRLENE DA SILVA DA PAIXAO MARTINS CLAUDINEI DE SOUZA	28/09/1981 04/12/1976	4037 3815 4702 4434	MARIA APARECIDA DOS ANJOS MARIA APARECIDA SUPERBI MARIA CONCEIÇÃO GONÇALVES MARIA CONCEIÇÃO GONÇALVES	20/05/1963 07/05/1964 27/01/1974	3585 3437 4942	APARECIDA DONIZETE GALLETTI APARECIDA GONÇALVES DE SOUZA LOCATELLI APARECIDA MENDES TAROCCO APACELI ZILILANELI LAROCIO	07/09/1970 05/11/1963 11/07/1979
5685	CLAUDINEI GONÇALVES DE OLIVEIRA CLAUDINEIA DA LUZ CLAUDINEIA DE LIMA DOS SANTOS CLEITON BICARDO DA SILVA	08/05/1983 01/04/1987 21/05/1980	4083 4916	MARIA CRISTINA MILESKI MARIA CRISTINA PEREIRA MARIA CRISTINA SOUZA BENTO MARIA CRISTINA SOUZA BENTO	07/12/1977 22/07/1977	4634 3502 4860	ARACELI ZULIANELLI GARCIA ARIANI FREIRE DE SOUSA ARILEI DA SILVA	26/03/1994 10/05/1978 27/04/1966
4276	CLETTON RICARDO DA SILVA CLEONICE SILVA DO AMARAL ALVES CLEUSA BARBOSA	06/01/1976 22/06/1976 14/10/1962	4686 5193 4356	MARIA DALVA SILVA SANTOS MARIA DAS GRAÇAS BALDO MARIA DE FATIMA CAVALCANTE DA SILVA	03/10/1972 04/01/1954 25/06/1967	5180 3647 4469	ARMINDA ROSA DA SILVA AUDREY BALAROTI AUREA MARTINES	25/08/1975 26/09/1963
4086 3383	CLEUZA MIGUEL DOS SANTOS CLEUZA RODRIGUES MARQUES COSMO APARECIDO DE OLIVEIRA	19/11/1983 30/10/1969 04/01/1970	3690 5044 4956	MARIA DE FATIMA SANTIAGO MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS MARIA DE LOURDES PEREIRA MANOFI	31/08/1972 29/09/1964 19/06/1961	4825 4816 4897	AUVENI ABIDON SIQUEIRA BEATRIZ MARIA SALESSE BRIZZIANE BRIZZI DE OLIVEIRA	10/02/1955 18/03/1993 07/01/1994
5661 5020	CRISLAINE VIEIRA DE SOUZA CRISTIANA DE SOUZA BARBOSA DA SILVA CRISTIANE DE OLIVEIRA MOREIRA DE SOUSA	19/06/1983 15/07/1987 17/01/1989	4518 5067 3512	MARIA DIAS AFONSO MARIA EDILEUZA GARBIN MARIA EUNICE DOS SANTOS NUNES	15/08/1959 04/02/1948 01/10/1970	4609 3704 3886	CAMILA CHEQUIM RAGAZI CAMILA DE SOUZA NASCIMENTO CAMILA GONÇALVAS RANOLFI	23/06/1994 06/08/1996 07/08/1993
4232	CRISTIANE OLIVA SEBATINI CRISTIANE PERREIRA DA SILVA CRISTIANE STABILE DA SILVA	18/06/1987 11/03/1984 09/03/1984	4990 4114 5355	MARIA FÁTIMA DE SOUZA DOS SANTOS MARIA HELENA DOS SANTOS MARIA JOSE RODRIGUES	05/10/1966 16/05/1964 17/02/1979	4219 5276 5310	CAMILA GONÇALVES RANOLFI CAMILA GONÇALVES RANOLFI CAMILA SUEMI MARCHINI CAMILA SUEMI MARCHINI CAMILA TURCATO DA SILVA GARCEZ	15/07/1993 15/08/1991 07/11/1989
3763 3696 5573	CRISTIANE THAIS DA SILVA CRISTINA APARECIDA RIBEIRO DAIANE APARECIDA SERASTIÃO	31/05/1990 31/08/1975 05/02/1991	4719 5547 4477	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA BARRETO MOTA MARIA LUZINETE DA SILVA ANTONIEL MARIA MARGARIDA BISCAINO	30/12/1970 17/10/1964 11/09/1958	4547 3358 3464	CAMILLA FRANCISCO SCAPOLAN CAREN FLECK DE OLIVEIRA SANTOS CARINA RODRIGUES MARTINEZ CARLA FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA CAROLINE SAUKA DA SILVA CAROLINE SAUKA DA SILVA	23/05/1987 31/10/1978 16/04/1981
4349 3361	DAIANE CRISTINA FARIA BENEDITO	09/07/1992 27/07/1988 01/11/1994	3487 5588 3789	MARIA REGINA DE MORA GAZANI CAVENGH MARIA ROSA MACHADO MARIA VIEIRA DOS SANTOS	05/01/1969 05/07/1976 29/11/1979	3933 5225 3741		21/07/1992 07/06/1979 09/02/1992
4302 4798 4122	DAIANE SANTOS DO NASCIMENTO DAMIAO MARCOLINO DOS SANTOS DANIEL FABIANO DA SILVA DANIELA BRANDO	20/01/1980 03/01/1953 26/03/1995	4500 5340 5006	MARIENE DE SOUZA GOMES MARILDA ALVES MARILEI DE MORAES SANTOS ELOI	27/09/1974 09/08/1980 12/02/1972	5398 4630 4915	CATIA RIBEIRO SAMPAIO CILENE APARECIDA DA SILVA PORTILHO CLAUDETE SOUZA DA SILVA	05/09/1987 04/02/1973 09/03/1974
3887 4050	DANIELA SILVA MARINHO HOUESSINON DANIELE DE FÁTIMA SILVA CACHOEIRA DANIELE RIBEIRO DOS SANTOS	04/11/1991 12/12/1983 10/08/1981	3573 5302 5674	MARILENE DOS SANTOS MARILI ANA DOS SANTOS SILVA MARISLEIA ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA	12/10/1974 11/02/1964 15/12/1992	3945 3785 4415	CLÁUDIA PATRÍCIA SILVA MIRANDOLA CLAUDIA PINHEIRO RODRIGUES CLAUDIA REGINA DO NASCIMENTO	02/04/1977 30/04/1984 11/03/1967
3434 5758	DANIELI OLIVEIRA D ESTEFANI DANIELI OLIVEIRA D ESTEFANI DANIELLY WENDY FANTIN VERNIL DANUBIA GISELE DA SILVA	26/06/1995 27/10/1995 10/02/1981	3855 4342 3928	MARLI PEREIRA DE SOUZA MARLI TEIXEIRA RAMOS MARLON VIEIRA DA SILVA	09/07/1982 03/05/1976 12/10/1989	4093 5412 5727	CLAUDIRENE MARCOLINO DA ROCHA CLEIDE MARIA DE ARAUJO DOS SANTOS CLEIDE VIEIRA DE SOUZA	26/06/1977 06/05/1973 02/06/1969
4496 3707	DAIVIDIA GIGELE DA SILVA DAVI MARQUES DE LIMA DAVID JUNIO CAMPOS DAYANA PEREIRA DE ARAUJO	12/09/1983 11/07/1991 23/03/1994	3629 4925 3994	MATEUN VIERA DA SIGNO MATEUS APARECIDO DE OLIVEIRA MATHEUS LORENZONI GUIO MATHEUS MARQUES GUIMARÃES	11/03/1983 19/09/1996 03/04/1993	4028 3745 4854	CLEONICE NUNES DE SOUZA CRISLAYNE DA CRUZ CARVALHO OTERO CRISTIANA CLEMENTE DA SILVA	02/09/1974 31/10/1992 14/09/1978
4168 4328	DAYANA TELINA DE ANAGO DAYANE ALINE DA SILVA DAYANE CRISTINA CARVALHO CAVALCANTE DAYANE GABRIELE SOARES DE LIMA	19/08/1992 26/04/1989 17/01/1999	4643 4217 3558	MAURICIO FONSCECA DA SILVA MAURICIO FONSCECA DA SILVA MAURO SERGIO FERMINO MAYKON ROGERIO RIBEIRO VIEIRA	04/08/1992 16/05/1973 24/01/1987	4527 5257 5669	CRISTIANE ALVES DA CRUZ CRISTIANE ANDRÉIA PEREIRA CRISTIANE DA GASPARI BORBA SEVERO	14/07/1979 16/06/1974 18/06/1992
4055 4506	DAYANE GABRIELE SUA DAYANE JOB DA SILVA DÉBORA CRISTINA VILAMOSKI BARBOSA DEBORAH ALEXANDRA SANTANA	24/07/1984 04/03/1991 14/07/1995	4148 4075	MICHELE CRISTINA DE AGUIAR MICHELE LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS MICHELE FERNANDA NUNES FERNANDES	28/03/1988 11/04/1989 27/11/1989	4736 4354	CRISTIANE FABIANO DA SILVA MERISSE JOAQUIM CRISTIANE NADJA LINO PENA CRISTIANE REGINA DA SILVA DE ARAUJO	05/07/1977 02/05/1976 02/12/1979
4331 3519	DHYEGO CAVALCANTE BRIZUELA DILMA VIEIRA	13/04/1986 24/10/1971	4298 3529 3719 3525	MICHELLE GREIN DA FONSECA MIKAELLY ELEUTÉRIO GONÇALVES	12/04/1977 03/03/1998	3998 5295 4827	CRISTINA GOMES PAULA DAGMAR ALEXANDRE SINTI	17/04/1976 06/07/1960
4010 5517 5160	DIMAS APARECIDO BICUDO DIRCE DA SILVA MOTA DIVANETE GONÇALVES DOS SANTOS DOUGLAS DE CÁRVALHO SILVA	26/04/1967 10/09/1977 24/05/1969	4308 3794	MILENA CAROLINE FERREIRA MILLENA CAROLINA DE SOUZA MENDES MONICA BARROS DA SILVA RAMINELI MONIZE GOMES RIBEIRO	10/06/1998 28/05/1993 07/04/1989	4903 5751 4655	DAIANE LUSSANI CANDIL ZARAN DAIANE THAIS CAMPOS DE OLIVEIRA DAIARA CLARA DE GOIS SILVA	19/12/1986 27/12/1991 16/05/1997
4593 3575	EDCLEIA DA SILVA EDI CARLOS ALVES	26/05/1988 26/10/1984 21/04/1992	4389 4054 3727	MONYKE ALVES NAIARA CAROLINE ABRÃO DO NASCIMENTO	20/11/1997 19/03/1995 14/06/1999	3731 4211 4641	DAMIANA REGINA RODRIGUES FELIX DANIELA BUZZO MARTINS DANIELA DA ROCHA PRATES	08/02/1982 21/12/1977 27/09/1984
4640 5560	EDILCE RODRIGUES GOMES EDINA NUNES DE PAULA EDIVALDO ALVES DIONIZIO	21/02/1975 03/11/1988 24/10/1970	5665 3974 5684	NATHALI CICERA NATHIELLY FERNANDA VOLPI DA SILVA NAYARA APARECIDA VICENTE NAYARA SIMÃO DOS SANTOS	22/02/2000 07/04/1993 18/04/1995	5620 4521 3380	DANIELA DE SOUZA BARBOSA DA SILVA DANIELA FERNANDA DA SILVA DANIELA GUERINO GARCIA FRANÇOZO	19/07/1993 01/02/1993 26/11/1974
5330 4394	EDIVALDO RIBEIRO DA ROCHA EDIVANILDE DOENHA EDNA APARECIDA ALVES	28/03/1980 12/07/1968 24/11/1987	4372 4989 5198	NAYHARA FERNANDA DE SOUZA NELCILENE ALBERTINA SILVA	01/12/1992 06/02/1992 16/06/1986	4526 5452 5385	DANIELE ALVES DA CRUZ DANIELE CAVAGNINO DE OLIVEIRA DUARTE DANIELLE FERNANDES PEREIRA DANIELLY DA SILVA	30/12/1983 17/04/1987 05/12/1979
4275 5388	EDNA APARECIDA PACHECO GOBETTI EDNA BEZERRA EDNA BRIGANTI PORTES	02/07/1964 27/02/1975 13/03/1967	4296 3596 3468	NELSON MATHEUS SOUZA CANEDO NEUVALDO BARBOSA DE SOUZA NEY CARVALHO	29/01/1998 14/09/1993 09/07/1965	3682 3398 4361	DANIELY ALVES SILVA DAYANA MIGUEL DOS SANTOS	24/04/1987 26/11/1996 02/08/1992
4289 5423	EDNA DE FATIMA ROSADO DA SILVA EDNA MARIA DA SILVA EDNALVA BRESSAN PRANDA ENCARNAÇÃO EDINALIVA BRESSAN PRANDES	19/05/1963 18/09/1966 14/06/1978	4476 4213 4397	NICKOLAS KEIJI OSAKO NILCEIA SILVA PEREIRA NILDA IZAURA DE JESUS NIECE TERFEZIVA SILVA	23/05/1998 10/05/1991 04/05/1970	5691 4350 4906	DAYANE MARIA MARYNOWSKI CONTI DEBORA ALVES DO CARMO COSTA DEBORA FERNANDA DE ARAUJO MOTA	30/09/1990 20/01/1978 25/01/1994
4676 3490 4464 5576	EDUARDO DOS SANTOS VIRGENS EDVALDO CAVALCANTE TORRES ELAINE CRISTINA PRADO ELAINÉ DO NASCIMENTO FURTUOSO	06/03/1991 10/01/1984 30/09/1987	4596 4195 3802	NIRCE TEREZINHA DA SILVA PALOMA APARECUDA BARBOSA DE ALMEIDA DA SILVA PAMELA CRISTINA TREVELIN CLARO DATBICIA APARECUDA BERTOLASSI ARRIGO	22/08/1955 12/12/1992 08/09/1992	5278 5314 4277	DEBORA FESTA ROSA DEBORA FRANCISCA LIGANANI DOS SANTOS DEBORA MELO ANGELOTTO DELOS A RADECINA DI LIADTE DELOS A RADECINA DI LIADTE	21/07/1984 05/07/1981 09/03/1997 06/03/1967
4244 3374	ELAINE VIEIRA ELENIRA MOTA RODRIGUES	13/01/1993 01/01/1977 11/08/1975	3489 4156 4196	PATRICIA APARECIDA BERTOLASSI ARRIGO PATRICIA MARTINS DOS SANTOS PATRICIA MIDORI AIZONO PAULA GIOVANA RODRIGUES DA CRUZ	06/12/1976 07/02/1987 09/07/1978	5156 3377 4976	DEISY APARECIDA DUARTE DENISE ESTER DE PAULO DA CUNHA DENISI VIEIRA DA CONCEICAOO DIRCE APARECIDA MOREIRA BRANDO	06/03/1967 04/02/1990 06/09/1995
4901 5054	ELESI TEIXEIRA SOBRINAO ELIANDRA SANTOS MORENO ELIANE APARECIDA BELONI	12/10/1965 24/11/1977 15/07/1976	5700 5060 3748	PEDRO RAFAEL DE OLIVEIRA PENHA ROSARIA SILVA	14/04/1982 26/04/1996 02/01/1959	3455 5609 5242	DRIELLY UEDA VIVI EDEMILDE CLAUDIA CALLOI PALOZI	10/10/1968 28/11/1990 06/05/1969
4273 4035 3600	ELIANE CRISTINA DA COSTA ELIANE CRISTINA LIMA DIAS ELIANE MARIA VIEIRA	03/02/1967 05/09/1987 28/12/1969 23/11/1902	5479 4043 3508	PRISCILA APARECIDA ALFARO PRISCILA APARECIDA BARBOSA PRISCILA LIMA DE JESUS	02/10/1978 21/08/1988 17/06/1999	3461 3539 4146	EDER CABRAL EDI NATALINA GOMES DA SILVA EDILEIA SIMONETTO TORRES EDINALVA DE CASTRO OLIVEIRA.	03/04/1982 24/12/1965 05/11/1986 13/01/1983
3960 4004	ELIANE SANTOS CARDOSO ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA ELISABETHE DA SILVA	23/11/1992 27/03/1983 01/11/1974	4537 4258 4348	RAFAEL DE OLIVEIRA RAFAEL EDUARDO MACHERTE RAFAEL EDUVIRGEM ALMEIDA	13/03/1994 13/09/1982 21/03/1997	3565 3446 4448	EDIVANY CAZELOTTO DELA VALENTINA EDNA DA SILVA PORTO	13/01/1983 29/01/1977 18/09/1969
4023 3445 3355	ELISANA DOS SANTOS SILVA BENEDITO ELISANDRA DE ALMEIDA DE JESUS ELISÁNGELA CRISTINA DE CARVALHO SABINO	01/02/1994 14/12/1991 13/01/1984	5470 4921 3495	RAFAELA DE SOUZA ROCHA RAYANE DOS SANTOS DE CARVALHO REGIANE DA SILVA CROGER	18/04/1998 16/06/1996 26/08/1983	5495 3413 5333	EDNA LIMA CIRINO JAUARIO EDUARDO ORTIZ FERNANDES ELAINE DOS SANTOS DA CUNHA ELAINE OLIVEIRA DE SOUZA NASCIMENTO	07/08/1972 06/10/1982 20/06/1983
4779 5666	ELISSANDRA FERREIRA DE SOUZA ELIZANGELA DOS SANTOS CORREA ELIZANGELA RODRIGUES DIAS BERNARDES	21/01/1979 17/07/1989 20/08/1985	4715 4396 3390	REGIANE FERREIRA DOS SANTOS REGINA CELIA TEIXEIRA DE MELLO REINALDO TEIXEIRA GONDIM	16/11/1975 21/09/1970 01/11/1987	5619 4594 5440 5232	ELENICE BARROS ELIANA ROCHA QUINDERÉ	27/12/1981 23/10/1972 26/07/1971
3471 5681 4373	ELLIS REGINA PEREIRA ARRUDA ELOIZA HONORIO SANTOS FMERSON ALI AN DE ALMEIDA PEREIRA	12/12/1967 18/03/1999 11/04/1987	4797 5450 5718	RENAN PEREIRA MATOS RENATA APARECIDA GAMA DE SOUZA RENATA CONCEIÇÃO DA SILVA RENATA DE CARVALHO NASCIMENTO SEVERINO	26/11/1988 16/06/1986 10/12/1986	5187 3465	ELIANDRA MARCIA VIEIRA ELIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA BERALDO ELIDICÉIA BATISTA MOREIRA	25/06/1973 03/02/1966 15/04/1988
5705 3470	EMERSON FERREIRA DA SILVA EMILI DIAS DA LUZ SILVA ENEIDE VIEIRA DE SIQUEIRA	13/05/1997 30/03/1992 02/02/1958	4975 5128 5348	RENATO FERNANDES DE ANDRADE RICARDO LOPES DE LIRO	05/12/1989 27/01/1980 27/09/1981	5274 5041 4555	ELINETE MIRANDA RAMOS GONGORA DA COSTA ELIZABETH APARECIDA MOREIRA CORDASSO ELIZANGELA VIEIRA DE ARAUJO	23/11/1982 09/10/1980 22/08/1978
5554 5520 4533	ERENIDES FERRER MOREIRA ERICA DE ALMEIDA ÉRICA PRADO DE CARVALHO	27/03/1958 24/02/1985 07/08/1985	3568 4234 3653	RINALDO ALVES DA SILVA RITA DE CASSIA HOLANDA CAVALCANTE RITA DE CASSIA SOUZA DE OLIVEIRA	12/01/1972 12/03/1978 04/09/1986	5250 3968 4009	ELOANE ROSA DA SILVA EMILY CRISTINA ALVES BELEM ERICA APARECIDA ANDRADE CAOBIANCO	30/09/1994 19/11/1994 10/07/1978
4020 5394 4853	ERSON NUNES DE PAIVA ESTEFANI PORTO ESTER BENÍCIO DOS SANTOS	29/07/1960 05/12/1998 27/10/1977	5583 4064 4540	RIIA MARIA SALUME ROBERLEY RADUNZ ROBERTO MOREIRA GOMES	08/02/1970 14/08/1987 19/04/1974	3949 5237 3381	ERICA BEZERRA DA SILVA ERICA FRANCIELI LERIANO SILVA ESTEI INA MARIA MAROUES	14/12/1992 10/03/1984 15/11/1982
5715 4368 5178	ESTER RODRIGUES DOS SANTOS EUGÊNIO ZANON EUNICE APARECIDA DA SILVA SOUZA	12/12/1982 19/12/1968 10/03/1971	3737 3532 3443	ROBERTO SOARES DE CARVALHO ROBSON CORTEZ ROSA FERREIRA SANTANA	15/03/1968 20/08/1995 05/11/1965	3824 4381 3711	EULALIA LIMA DE OLIVEIRA LOBO EUVILHEIDE MAXIMO PEREIRA DA SILVA VIANA EVA IOI ANDA DE FREITAS	18/02/1980 27/09/1993 07/03/1971
5512 4385 5367	EUNUCE VIEIRA EVA APARECIDA ALVES EVA PACHECO ROLIM HOMEM	02/01/1971 08/10/1997 20/08/1967	5136 4322 3810	ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA CLAUS ROSANA DE SOUZA DA SILVA ROSANA PERES RODRIGUES	06/12/1977 13/04/1982 28/01/1989	5291 3870 5076	EVELINE AZEVEDO TRISTÃO SAKAMOTO EVELYN FRANCELISE DE OLIVEIRA DA SILVA EVERSON SOUZA HENNING	17/10/1981 02/02/1995 18/08/1998
5308 5617 5393	FABIANA ALBINO DE OLIVEIRA FABIANA FERREIRA DA SILVA FABIANA RIBEIRO RODRIGUES	02/07/1983 11/07/1995 15/07/1979	4265 5366 3612	ROSANA SANTANA CORDEIRO ROSANGELA APARECIDA DA SILVA ROSANGELA ESTER DE AL MEIDA MOTA	09/10/1988 04/03/1986 11/04/1975	5664 3787 5427	FABIANA DA SILVA COSTA DO NASCIMENTO FABIANA DE MELO RODRIGUES FABIANA DOS SANTOS BATISTA DA SILVA	06/04/1985 12/05/1980 19/12/1986
5354 4127 4622	FABIANA SANTOS FABIANY DE MORAES SETIL DE BASTOS FABRICIA LEONARDO DE ARAÚJO	11/04/1986 29/10/1987 10/03/1989	5001 4117 3742	ROSANGELA MODESTO DE OLIVEIRA ROSANGELA PAUDARCO FIUZA ROSÂNGELA RIBEIRO DOS SANTOS	01/12/1975 01/12/1982 16/06/1983 29/05/1985	5207 3396 5231	FABIANA FELIX DE ARAÚJO OLIVEIRA FABIELIN CRISTINA LEMOS FABRICIA AL ESSANDRA GARCIA MELLO DE OLIVEIRA	19/12/1986 14/11/1984 18/05/1992 19/12/1970
4134 4401 4072	FATIMA HONORIO DA SILVA SELA FÁTIMA LOPES GOMES FERNANDA ANTUNES DE OLIVEIRA BARBOSA	10/03/1989 23/10/1962 23/05/1988 09/05/1978	5200 4740 4014	ROSELI MARCONI ROSELI PEREIRA DO AMARAL ROSEMFIRE DE SOUZA	29/05/1985 25/03/1972 06/04/1985 25/10/1981	4893 5487 4711	FABRINA GIMENEZ BARBOSA FATIMA DELLATORRE DA SILVA FERNANDA BORDIN PIMENTEL MACHADO	01/03/1991 01/09/1962 27/05/1982
5502 3692 4638	FERNANDA COLETI GOMES FROTA FERNANDA FERNANDES MADERA FERNANDO STELL DE AZEVEDO	09/05/1978 17/08/1983 29/06/1980 18/12/1991	5552 4922 4479	ROSIKELI BERNARDO DE SOUSA ROSILDA DOS SANTOS ROSIL EIDE DOS SANTOS	25/10/1981 30/03/1976 01/08/1973 12/06/1978	4711 5258 5676 3478	FERNANDA CARVALHO DA SILVA FERNANDA CRISTINA MALTA LOPES FERNANDA CRISTINA PACANELI	27/05/1982 22/05/1995 06/07/1982 25/09/1987
4638 5168 5528 4150	FERNANDO STELL DE AZEVEDO FLAVIA GOMES FERREIRA FLAVIA MARIA GELAMOS FLÁVIO BAZARIM DA CRUZ	01/08/1992 29/01/1973	3631 3555	ROSILENE DE OLIVEIRA ROSILENE MACHADO DA SILVA ROSILENE SANTANA COELHO	20/02/1977 11/10/1989	4895 4642	FERNANDA CRISTINA RACANELI FERNANDA DA SILVA ROSSATTO FERNANDA MARCZINSKI BOTTIN FERNANDA RODRIGUES LOUZA	18/09/1994 30/12/1982
4515 4125	FRANCIANE DOS SANTOS FRANCIELA CRISTINA MACEDO DE SOUZA	10/09/1976 17/05/1982 11/07/1982 26/06/1986	5392 4261 4046 5025	ROSIMEIRE PEREZ SANCHES ROSINEIDE DE OLIVEIRA COUTO	25/09/1984 02/04/1966 06/01/1970	4033 4303 4313 3543	FLAVIA SALES LOPES FLAVIANA ALMEIDA DA SILVA	02/01/1987 14/08/1993 16/04/1985
3939	FRANCIELE MACIEL FRANCIELE SILVEIRA FARIA FRANCIELI DE MORAIS BRANDÃO FRANCIELI JORGE DOS SANTOS	26/06/1986 10/05/1989 08/04/1991	5025 5621 3695 4851	ROZILDA FERNANDES BAGATIM PEREIRA RUTE APARECIDA SANTANA SABRINA FERNANDA MARTINS SAMANTHA DA SILVA FAUSTINO	28/11/1973 03/03/1991 21/08/1995	3543 4731 3649 5363	FRANCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FRANCIELE DE OLIVEIRA CARACANHA PINHEIRO FRANCIELLE CUNHA GODOI GARCIA FRANCIELLI SALUSTIANO SANTOS	07/03/1985 09/09/1996 06/12/1985
4431 5323	FRANCIELLY VISCARDI DE OLIVEIRA FRANCILLENNE MATIAS DA SILVA	14/07/1990 07/01/1987 13/02/1985 18/09/1982	4231 5267	SAMARA THAINA PINTENHO SAMUEL JOSÉ DAS VIRGENS	23/03/1989 30/09/1999 07/07/1992	5089 3425	FRANCIELY MENDES DOS SANTOS GABRIELA BRAVO AGIO SCHUH	02/04/1989 13/05/1981 08/01/1995
3781 4128 4468	FRANCISCA EVARISTO PASCHOAL FRANCISLAINE RIBEIRO MACIERO GABRIEL MATEUS BOSSA PORTO	18/09/1982 06/12/1991 22/02/1997	5455 3681 3899	SAMUEL ROSA DINIZ SANDRA ARAUJO DOSSANTOS SANDRA CRISTINA LISBOA SILVA	14/05/1988 14/07/1990 27/02/1985	4445 3878 3388	GABRIELA DIAS GABRIELLY ARAUJO DOS SANTOS GEISY MARA MINCOV VICENTE	08/10/1991 14/08/1998 17/03/1998
5209 3549 4746	GABRIELA COUTINHO GABRIELLA GOMES DE OLIVEIRA GABRIELLE CAROLINE ELIAS	29/01/1995 11/08/1995 23/03/1998	4008 3912 5509	SANDRA MARA DE LIMA SANDRA REGINA PEREIRA DE LIMA SARAH CRISTINA FERREIRA MARTINEZ	24/02/1968 05/11/1965 05/08/1981	5264 3924 5121	GESSICA THAIS DO NASCIMENTO GILMARA DA SILVA GILSON JOSÉ BERNARDO	13/02/1992 04/02/1979 19/10/1965
3628 3387	GEOVANA BELO DA SILVA GESSICA APARECIDA ANDRIATTO NASCIMENTO GESSICA CRISTINA FERREIRA DE CASTRO	29/04/1998 02/12/1990 18/08/1993	3963 4920 5531	SCARLE I CAROLINE MARQUES BRESSAN SELMA MARIA CORRÊA CANELLA SERGIO CIPRIANO	03/11/1995 20/07/1963 22/07/1969	3813 3893 4560	GISLAINE AUGUSTO GISLAINE DE SOUZA ESTERCIO DOS SANTOS GISLAINE MÉURY FLABIO DA SILVA	13/03/1980 04/07/1983 30/07/1982
4946 3871 4341	GILMAR GONÇALVES XAVIER GISELE APARÈCIDA RIBEIRO MARTINS GISELE CRISTINA LOPES	20/01/1980 21/02/1993 15/01/1987	4139 4142 3594	SERGIO DE OLIVEIRA SERGIO GOMES DA SILVA SERGIO PEDRO DA SILVA	24/07/1973 09/02/1976 04/07/1977	3554 5169 5650	GISLENE DIONIZIO DOS SANTOS RUFATO GIULIANA CAROLINE SANTOS CORREA GIZELE RIBEIRO DOS SANTOS BARBOSA	25/07/1970 23/11/1989 10/08/1981
4725 5637 4695	GISLAINE MARIA FECHIO GLADSMARE SANTOS GRACIELI PEREIRA DA SILVA	14/07/1995 06/05/1971 05/08/1993	4971 3730 4155	SHIRLEI TERESA GUTIERREZ DANIELE SILMARA GONÇALVES MARTINS SILVANA APARÉCIDA DA SILVA SILVANA DE CÁSSIA SILVA MELGAÇO	28/07/1977 04/11/1983 07/02/1975	5562 3981 5437	GLÁUCIA VERENA MYSZKOVSKI GLEICIANE CRISTINE KOMOCHENA GRACIELE SILVESTRE DOS SANTOS	28/06/1974 06/04/1984 22/10/1977
5369 5344 3516	GRAZIELE ARIADNI ARAUJO DA SILVA GRAZIELLE BONILHA GUSTAVO HENRIQUE GOMES LOPES	01/11/1996 29/11/1980 10/08/1996	3765 3804 4765	SILVANA GOMES DOS SANTOS RAIMUNDO SILVANE APARECIDA MAIN DE SOUZA	04/04/1971 16/02/1977 25/10/1979	4293 5737 5482	GRACIELLY BOOS GRACYANA MAGDA GOSALAN DOS SANTOS GRAZIELLI APARECIDA PEREIRA	09/12/1985 11/10/1976 12/12/1986
3617 4501 4112	GUSTAVO MARTINS HEKENO CONSONI HELLEN APARECIDA DE FREITAS	29/08/1994 01/05/1975 20/11/1989	4429 3687 5515	SILVIA DE LIMA SILVIA LEOCADIO COUTINHO SIMARA LUCIA PEREIRA FROTA	09/11/1981 04/07/1981 17/07/1984	4287 5390	HEDYLAINE FERNANDES ALVES CAPOIA HELAINE CRISTINA MUNHOZ	05/05/1989 27/03/1983
4876	HELOISE PEREIRA RAMOS	18/03/2000	5360	SIMONE AGUIAR ALVES	17/07/1988		CONTINUA NA PAGINA S	EGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná								
4672 4566 4108	HELEN CRISTINA PASCHOAL MIYABE HELEN SOUZA HENNING HELENA PEREIRA SILVA FRANÇON HELOISE CALDAS MENESES	12/11/1989 21/02/2000 10/02/1977	4894 4611 3757	RAIMUNDA MARIA DA SILVA REGINA DE CÁSSIA CODATO CUCULO REGINA RIBEIRO ALVES	21/10/1966 10/09/1972 06/04/1997	4707 4384 3874	DAMARES APARECIDA ALBINO DANIELA DE AGUIAR BOMBARDY DANIELE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	30/01/1991 15/04/1995 19/10/1994
4190 3952 4530 4987	HERICA HELLEN DE SOUZA IARA MELO DOS SANTOS II DA DE OLIVEIRA CARVALHO CAVAL CANTE	08/11/1999 17/09/1994 12/03/1987 31/12/1964	3930 5192 3454 5522	RENATA ALVES PEREIRA RENATA CRISTINA BORGES LONARDONI RENATA CRISTINA DA ROSA BERGAMO RENATA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	24/02/1991 13/03/1986 23/11/1990 28/07/1995	5604 5570 3849 4885	DANIELE GOMES MACIEL DANIELI SABRINI GUARDEVIR DANIELIE AGUIAR RAMALHO DANIE O COPPEIA NONATO	04/04/1998 01/05/1988 29/06/1998 23/09/1992
4757 5577 5143 4416	ILMA GONÇALVES LUIZ INEZ CHAMPAN INGRID ARAUJO MARCELINO IRACI DE SOUZA PERROUD IRANI NERI DE CILVEIRA	02/08/1974 10/01/1973 14/04/1984 04/04/1988	4280 4914 3770 5720	RENATA LIMA RENATA PEQUENO BARBOSA RHAIZA BRENDHA GONCALVES RITA DE CASSIA DA SILVA GOMES	24/08/1987 11/09/1989 22/05/1989 24/08/1961	3779 3830 3869 3856 3905	DAYANE BRITO SOARES RIBEIRO DAYANE RODRIGUES DA FONSECA PINHEIRO DAYANY PRISCILA FELIPPETO DÉBORA JAQUELINE MARSOLLA COSTA	10/03/1995 02/10/1997 04/02/1989 23/06/1989
4416 5262 5009 4664 5341 5706	IRANI NERI DE OLIVEIRA ISABEL CRISTINA VERHALEN CORRÊA ISAIAS ABRANTE ISTER CARVALHO DE FRANÇA BRITO IVANI AGUIAR DA COSTA PINTO	18/01/1967 13/05/1970 11/07/1975 18/10/1981	5720 3934 5002 4716 4444	RITA DE CASSIA DA SILVA GOMES RITA DE CASSIA PEDROSA ROBERTA ADRIANA EXPEDITO ROSANA CRISTINA BIUDES PONCE ROSANA PATRICIA DA SILVA DE ALMEIDA ROSANA PATRICIA DA SILVA	07/07/1970 04/02/1984 19/01/1973 01/09/1992	3905 4966 4852 3798 4937	DÉBORA JAQUELINE MARSOLLA COSTA DENISE ROSA DA MOTA SCANDIUSSSI DIEGO VICENTE DE SOUZA DIELLE FRANCIELI LEMONIE DIEMES DE OLIVEIRA BISSIATO SOUZA DIOGO DO NASCIMENTO SANCHES	05/03/1988 29/08/1989 16/03/1988 17/10/1979
4110 4333 3724	IVANIR SOUZA PEREIRA IVETE CRISTINA GREGO MÉDA IVONE APARECIDA VOLPE MARTINS	29/01/1966 28/01/1973 01/03/1966 07/12/1976	3493 3942 3970 4301	ROSANGELA DE JESUS PATERNO ROSANGELA MARIA DA SILVA ROSÂNGELA NAVES DA SILVA	25/03/1980 09/12/1974 20/03/1972 08/02/1981	3950 4629 3883	DOUGLAS GOMES AZEVEDO EDERSON JULIÃO GOMES EDIL MARCIO PORSON MAGALHÃES	18/04/1997 04/06/1993 13/11/1986 11/07/1975
5051 5190 5155	IZABEL CARPEJANI TOMAZ IZABELA OLIVEIRA FREITAS DOS SANTOS IZAJAS AMATI IZZI	17/02/1966 03/09/1992 25/12/1964 28/08/1995	4694 3759 4436 5141	ROSANI MINCHIGUERRE DA SILVA ROSANILA FRANCISCO DE SOUZA ROSEANE BATISTA DA MOTA AMATUZI ROSEI FI FATIMA I ESSA ROQUIETI DA SILVA	22/09/1990 24/06/1975 12/02/1981 01/06/1970	5117 3592 3546 4558	EDSON APARECIDO ELISIARIO DOS SANTOS EDUARDO NUNES MARCHINI EL FANDRO LUCIANO DO NASCIMENTO	08/09/1972 08/07/1984 28/11/1976 05/11/1979
5365 4225 4371 4355 3527 5374	IZAMARA FROTA DE SOUZA JACILENE APARECIDA ROMANO JACKELINE SIMÃO DOS SANTOS JAMILE FAUSTO RIBEIRO DE ALCANTARA JANAINA CRISTINA PAVA	16/01/1973 01/10/1994 05/01/1995 22/07/1981	3706 4157 5714 4335 4899	ROSELI DE CARVALHO ROSELI FELIPE DA CRUZ ROSELI JARDIM DA SILVA ROSEMEIRE BARBOSA DA CONCEIÇÃO ROSEMEIRE ITHAIS EXPEDITO	30/08/1986 10/11/1972 10/12/1968 01/05/1976	4558 3372 4474 4891 5140 4671	ELIANDRO POLICARPO DA SILVA ELIANE ANANIAS MELO COSTA ELIANE DE ARAUJO RIBEIRO ELIANE SECAFIM DE MELO ELIANI PIEKNEY ELISANGELA ALVES DA SILVA	14/06/1977 13/09/1993 17/06/1979 23/03/1987
5518 5186 5656	JANAINE PINTO DA SILVA JANETE ALVES FERNANDES JANIA LUCIA MACHADO JANINE BARBOSA DE OLIVEIRA	16/04/1997 10/02/1964 23/06/1958 12/08/1991	3826 5537 4034	ROSENI FRANCISCO ROSENY ALVES DE OLIVEIRA ROSIANE RERTOLA RATISTA	11/09/1993 07/01/1985 03/03/1975 02/01/1979	4140 5023 5435	ELIZETE NICOLAU MEDEIROS ELOISA TAVORA NUNES ELOIZA LIMA CONCALVES	23/06/1995 20/11/1976 02/05/1993 15/06/1993
4056 3421 4051 5081	JAQUELINE SAMPAIO JAQUELINE SETSUKO VIEIRA JESSICA ALINE DE JESUS DE LIMA JESSICA AMANDA MERCI DE SOUZA SEVERO	06/02/1994 28/04/1989 08/12/1995 21/10/1994	3790 5283 3615 5407	ROSILENE DA ROCHA NEVES SILVA ROSIMEIRE ALINA CANDIDO ROSIMEIRE RAFAILE PORTO RUTH GABRIELE PINTENHO	09/05/1978 27/06/1975 15/04/1975 31/07/1997	5461 3630 4400 4830	EVELIM ROBERTA DA SILVA CORADI EVERTON FERNANDES REZENDE FABIANA ALVES DE ALMEIDA FABIANA PEREIRA ALVES DA SILVA	03/06/1991 22/07/1985 06/06/1992 19/09/1998
5081 4833 3705 3913 5281	JESSICA AMANDA MERCI DE SOUZA SEVERO JESSICA BONFIM DE OLIVEIRA JESSICA CALIXTO DA SILVA VIEIRA JESSICA DA SILVA DE LIMA JESSICA FERNANDA DA SILVA JESSICA FERNANDA DA SILVA JESSICA FERNANDA DA SILVA PRADO SVAIGER	25/09/1991 26/04/1992 14/04/1992 25/09/1995	5407 3473 4510 5587 5335 4601	RUTH GABRIELE PINTENHO SALETE APARECIDA DE PAIVA SALETE MARIANO SALES DA SILVA SALETE PEREIRA DA SILVA ALVES SAMUEL NUNES DE SIQUEIRA SANDRA APARECIDA MARCON LOURENÇATO	03/01/1979 26/04/1973 14/02/1966 19/12/1985	5651 5327 4006 5277 4647	FABIANA TOCHIO FABIANE DE SOUSA CHIMENE FERNANDA ABELINI DE SOUZA FERNANDA APARECIDA BASSI	12/12/1995 18/04/1994 27/01/1998 30/12/1998
4999 5087 3771 3953	JESSICA FIGUEREDO DE LIMA JESSICA MACHADO ESPELHO JHEIMY CRISTINE DOS SANTOS	17/11/1990 09/08/1991 06/05/1991 22/09/1991	4877 4799 3823	SANDRA CRISTISTINA DA SILVA ALMEIDA KOVALSKI SANDRA MARIA DE AZEVEDO SANDRA MARIA VICENTE	10/01/1971 18/05/1980 04/05/1965 10/04/1970	3363 5610 3956	FERNANDA BRAVIN FERNANDA CESARIO SAMPAIO FERNANDA GONÇALVES DOS SANTOS FERNANDA PELLEGRINELLO	19/08/1988 01/07/1992 26/07/1992 29/10/1999
4001 5379 5541 5419 4088	JHENIFFER FUNEZ CONSTANTINO BAZZO JHESSICA SIMPLICIO JOANA SANTINA JUVENAL FERREIRA JORDANA PRIULI COSTA GARCIA JOSE CARLOS GARCIA ALMEIDA	08/05/1986 28/02/1997 26/08/1970 29/10/1999 22/09/1998	4314 3644 3663 5592	SANDRA MARTINS FREITAS SANDRA REGINA FURLAN SILVA SANTINA CLEUZIMAR DOS SANTOS LOPES SARA MELO ANGELOTTO SARINA ORSI MARQUES SELMA GOMES VIANA	19/04/1982 13/07/1970 11/05/1972 25/02/1994	4030 5216 5663 5652	FLAVIA ALVES DA SILVA FRANCIELE LOPES GARCIA FRANCIELLE CRISTINA NEVES FRANCIELLI TOCHIO FRANCIELLI TOCHIO FRANCIESCA DOMINGA DE OLIVEIRA	11/07/1996 26/05/1998 22/09/1981 17/02/1988
4800 5752 5686 4917	JOSE CARCOS GARCA ALMEIDA JOSELIDA DA SILVA JOSELI DA CONCEIÇÃO BAPTISTA PINTENHO JOSELIA DE SOUZÁ LÍMA JOSELINA PATRÍCIA DE ALMEIDA GLINGLANI	08/01/1970 02/06/1982 21/06/1977 15/11/1980	3499 4324 4076 3712 3662	SARINA ORA INARQUES SELMA GOMES VIANA SERGIO BRUNO PINTENHO SHEINA MEGUMI OGASSAWARA MORANDO DE ASSIS SHIRLEY GIRONDI FUSO	21/06/1985 17/10/1980 23/04/1995 22/02/1980 09/01/1956	5390 3618 3486 4918 4950	FRANCISCA DOMINGA DE OLIVEIRA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA NAKAZONO GABRIEL HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES GABRIELA MACHADO DE MELO	06/07/1993 27/08/1992 26/10/1957 23/06/1998 07/10/1994
4741 4191 3971 4607	JOSIANE ANGELICA RIBEIRO SEGURA FONTE REIS JOSIANE DINIZ FERREIRA JOSIANE FÉLIX	14/05/1984 14/09/1990 03/11/1987 01/02/1981	3683 4813 3937 3803	SHIRLEY LAZARA DE ALMEIDA SOUZA SIBELI DE OLIVEIRA PAULO SILMARA GOMES RAMALHO	28/12/1968 03/09/1984 25/09/1992 10/11/1974	4486 4210 3520	GABRIELA VALLIM ENUMO GEOVANE APARECIDO DO NASCIMENTO GESI AIME PIEKNEY	28/01/1995 16/07/1980 08/08/1992 29/03/1980
4578 5603 4311 4573 3703	JOSIELI CRISTINA BRIZZI JOSIMAR RIBEIRO DOS SANTOS JOYCE MEIRYELEN MOTA VEIRA JULIANA APARECIDA LAZZARIN ARAUJO JULIANA BACARIN HENRIQUE JULIANA BERNARDES SANTANA	18/07/1991 14/01/1993 12/10/1977 21/11/1992	5464 3853 4742	SILVANA CRISTINA MARTINS SILVANA DA SILVA SILVANA PALMIRO DE JESUS SILVANA RODRIGUES SIMAO SILVA SILVIA PRISCILA MENEGASSI SILVIA QUEIROZ PONCIANO	04/02/1977 21/01/1995 11/09/1976 24/06/1982	4677 3517 3678 3604 5692 5241	GLAUCO ANTONIO SANTOS GRACE KELLY VICENTE DE SOUZA HELOISA CRISTINA DOS SANTOS HELOISA MARTINS CARDEAL DOS SANTOS HELOISA PIEROLI MARTINS IGOR MARTINS NEVES	05/09/1995 25/11/1998 08/11/1996 19/10/1992
3703 3560 5538 4823	JULIANA BERNARDES SANTANA JULIANA CRISTINA FERREIRA DE ALMEIDA JULIANA DE MACEDO SILVA BALAN JULIANA DOS SANTOS CALDEIRA	18/03/1984 21/05/1990 16/02/1989 19/01/1979	3995 5260 4334 4762 5014	SIMONE DE FATIMA MARTINS FERREIRA SIMONE GARCIA DE SOUZA SIMONE HEPMENEGII DO DE SOUZA	04/12/1976 05/01/1976 05/01/1973 15/07/1986 05/10/1979	5241 5073 3583 4661	INGRID ANDRESSA CARVALHO DE SOUZA IONE MARA ROCHA GUIMARÃES GIL ISABELLA NASCIMENTO CANNO	07/12/1994 18/05/1992 26/01/1960 31/03/1997
4753 4470 3818 4045	JULIANA HORWAT DE MORAIS JULIANA OLIVEIRA DE SOUZA JULIANA SANTOS FEI IZARDO	14/06/1986 28/11/1997 14/07/1992 11/04/1988	4892 4847 4249 4820	SIMONE MARIANO FERREIRA FRANCO SIRLEI APARECIDA BATISTA DOS SANTOS. SIRLEI DE SOLIZA ANTLINES	07/08/1975 04/11/1975 16/07/1977 21/12/1976	3651 5430 4788 4810	ITAMAR LUIZ PEREIRA JUNIOR JACKELINE DE PAULA LEITE JACKSON DOS SANTOS RISPO	23/03/1994 08/02/1978 30/09/1992 30/07/1979
4902 4458 5526 5579	JULIANA TEZOTTO KALINE SOARES DOS SANTOS KARINA FRANCYELLE MORAES KARINA FRANCYELLE MORAES KARINA FRANCYELLE MORAES KARINA SOGUEIRA DIAS KARINE FERNANDA CASSIANO GATO BASAGLIA KARINE RICARDO DE SOUZA DE PAULA	27/12/1985 12/03/1990 22/10/1995 05/02/1977	5611 4393 4451	SIRLEY ANGELICA DE SOUZA SIRLEY DE OLIVEIRA PAIVA SOLANGE MEDEIROS DE OLIVEIRA BERALDO SONIA ANTONIO FIGUEIREDO SONIA APARECIDA TAVARES FRANÇOLIN SONIA MARIA CALEGARI MARQUES	18/01/1969 02/04/1970 24/07/1967 07/01/1962	4984 4153 4367 4908	JANAINA ROSSINI DE LIMA JENIFFER NUNES NOGUEIRA JESICA PAPARECIDA PEREIRA DA SILVA JESSICA FERREIRA DOS SANTOS JOÃO BATISTA BORGES JOÃO PAULO ROMBALDE BEZERRA	22/12/1986 09/04/1999 23/06/1998 09/12/1962
4352 4714 5653 4970	KARLA MONIQUE DOS SANTOS DE SOUSA GUBANI KAROLINE MENEGHETI ANGELOTTI KÁSSIA MELIRY PEPEIRA DE LIMA	14/07/1993 10/01/1984 29/04/1993 08/06/1976	5050 4756 5285 4809 3586	SONIA MARTA ALBERTINI BALBINO SORAYA CONSTANTINO DA SILVA LAZZAROTTO STEPHANI FARIANI PERFIRA CAPITO	12/09/1968 23/09/1973 17/09/1979 31/01/1998	5600 5486 5636 4973	JOSEANE MARQUES DOS SANTOS JOSIANE BARRIM TOMAZ JOSIELE CRISTINA DE SOLIZA	19/01/1997 07/12/1980 25/01/1997 12/08/1978
4867 3488 4595 4871	KASSIANE GONÇALVES DE LIMA SILVA KASSIANY APARECIDA ZANOTTO ARAUJO KATIA CAROL INA L FITE BARBOSA BUZEL I	12/12/1981 29/03/1984 07/03/1997 31/12/1985	5572 5125 4726 5489	SUELLEN DA ROCHA SANTOS TALLIS OLIVEIRA FERREIRA RESENDE TANIA CRISTINA BOREGIO SIMOES	06/12/1989 18/12/1990 12/07/1975 25/06/1974	4628 4340 5713 3371	JOSILENE DE FATIMA TEODORO JUAN ANTONIO SILVA LIMA JUJI JANA GRII I. O	13/04/1986 16/05/1993 11/09/1990 26/05/1978
3816 4013 5000 4519	KATIA OLIVEIRA DA SILVA KATIELLE NOGUEIRA DA SILVA KATIELLI GUIJO PONCE KEILA ALIXANDRE DAS CANDEIAS KELLY NUNES CARVALHO	21/04/1978 23/02/1993 15/01/1986 27/09/1985	5371 4404 4717 3943	TÂNIA MARA DE PAIVA TATIANE APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO TATIANE FANECO MOREIRA TATIANE TRAVAGLIA DE BRITO TATIANI LIRA DA SILVA	23/10/1984 13/04/1983 08/05/1983 28/10/1994	4082 3365 5535 3665	JULIANO MELO COSTA KAMILLE ALBINO BELIN KATIANY AMADOR DA SILVA KEILA CRISTINA DE OLIVEIRA KELLEN ROSE DA SILVA SOUZA SCANDOLEIRO	22/02/1988 28/01/1995 30/06/1997 06/03/1983
4680 5472 5148 3880	KEMILY SESTAK GOES KEZIA GONCALVES DE JESUS KEZIA PRISCILA VALENZUELA I AÍS MIRIANY FRNESTO	27/09/1994 01/01/1988 26/12/1984 31/08/1993	4204 3479 5660 5483	TAYANE PEREIRA MAINA TERESA DE OLIVEIRA CARMO GRAWE THAINA WALERIA ROCHA DOS SANTOS THAIS APARECIDA DE OLIVEIRA	25/06/1999 22/04/1980 28/06/1994 25/09/1995	3679 4315 3723 4848	KELVYN HEIDNER HORINOUTI KEYSE MORGANA DA SILVA LAIS THIELEN LUNA DUARTE LANA THAÍS BATISTA NEVES	28/01/1993 19/11/1993 03/02/1995 25/10/1998
3732 5421 3626	LARISSA HERNANDES BONFIM LARISSA NICOLETTI FURTADO LARISSA SPERANDIO COUTINHO LAUDICEIA FREITAS DOS SANTOS SILVA LAURA LELES DE FREITAS RISSATO	18/03/1987 20/06/1995 09/06/1995 11/07/1981	4186 5641 5024 5080	THAIS VIEIRA SILVA THAISA DE MELO ANGELOTTO THALIA DA SILVA MOITINHO THALITA DA SILVA MOITINHO THAYNA SOLANGE CERRIALI	02/11/1995 31/10/1994 12/08/1997 12/08/1997	3776 4351 3676 4514	LARA HELOISE ALVES DE MOURA LARISSA APARECIDASPONTAN LARISSA BARBOSA OLIVEIRA LARISSA DIAS FELIX	18/04/2000 09/12/1993 20/07/1998 28/10/1997
4272 4205 5659 3389 5329 4212	LAURINDA SELINGER LAZARA PEREIRA LAVAGNINI LÉIA CRISTINA SCARDELAI	08/04/1980 16/05/1964 20/05/1949 14/06/1980	5080 4438 4522 5658 3654 5088	THAYNE HORWAT CARVALHO THAYS CAMILA ROSA DA SILVA THAYS RAFAELA MAGALHÁES BRITO	05/08/1998 20/05/1997 25/07/1992 12/01/1998	4514 4504 4682 4927 4948 5059	LARISSA EMANUELLE DA SILVA LARISSA GABRIELA ARAUJO ALCANTIL LARISSA ROGERIO LAURA MARIANA MACHADO	28/01/1994 30/09/1993 04/07/1995 30/10/1982
4212 5593 5395 3550	LEILA CRISTINA MILITÃO PAIXAO LEILA CRISTINA NEVES FERREIRA LERCI DE JESUS PERRUT LETÍCIA NAYARA DE SOUZA	16/09/1970 14/02/1974 15/07/1978 03/04/1998	5112 5595 4599	THIAGO GALVI SARACA URÂNIA ARAÚJO SILVA DE CAMARGO VALÉRIA DA SILVA SANTOS VANDA LOURDES RHEA	15/04/1991 22/05/1967 15/02/1992 05/02/1958	4720 5175 5490	LEANDRA CRISTINA GABRIEL CORREA LEONARDO ILARIO LETÍCIA DE LIMA GONÇALVES LETÍCIA DE PAIVA PRIMO	19/12/1979 04/11/1993 11/10/1994 21/10/1996
5593 5395 3550 4808 5494 5445 3935 5740	LIDIANE PACAGNAM LIDIANE TUROSSI AMORIM BARAVIERA LÍGIA ATAMANTCHUK ALBUQUERQUE DA SILVA LILIAN DA SILVA CRUZ GONGALVES LINDINALVA BARBOSA DA SILVA	27/11/1984 18/06/1983 11/05/1981 09/06/1987	4553 5259 3921 4345	VANDA LOURDES RHEA VANESSA APARECIDA MALDONADO SANTANA VANESSA CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA VANESSA FERNANDA SIQUEIRA VANESSA TOLOTTO DE SOUZA VÂNIA MARIA DA SILVA	21/10/1982 02/11/1987 18/01/1992 29/09/1986	5223 5332 4633 5623 3426	LETÍCIA FERNANDA GUEDES RIBEIRO CIUSZ LETICIA GABRIELE DA SILVA LETICIA MENEGASSI NASCIMENTO LETICIA PENARIOL LILIAN CRISTINA PERESSIN	25/04/1997 27/09/1996 13/07/1989 05/03/1998
4285 5077 4535 5598	LINDINALVA FERREIRA DE LIMA BRASILINO LINNIE RENATA ANTUNES SCHRAMM PIOTTO LISIANE GASTALDIM	14/12/1971 22/12/1970 01/03/1979 20/01/1978 09/03/1995	4098 4549 4489 5496 5297	VANIA MARIA DA SILVA VÂNIA RODRIGUES NICOLAU VANUSA FERREIRA DOS SANTOS VASTÍ ANTUNES CHIULO VERA ALVES DE MELO DE GOIS	23/02/1968 14/09/1989 24/10/1982 10/12/1957 12/11/1972	4896 4251 3764 3395	LILIAN CRISTINA PERESSIN LORENNA RUIZ SILVA LUAN FELIPE ARCANJO MOREIRA LUAN HENRIQUE DA SILVA PIRAN LUCAS MATHEUS NORBERTO PEREIRA	30/11/1974 30/08/1991 05/11/1998 26/02/1999 11/10/1997
4627 4172 4306	LOIRIANE CRISTINA CONFORTIN LORIVAL FERNANDES RIBEIRO LUANA PARECIDA CRUZ QUEIROZ LUANA GONCALVES LUCI PEPEIRA DA SILIVA	09/09/1968 12/10/1994 05/12/1998 27/10/1966	5297 5488 4604 4221 3407	VERA LUCIA DO CARMO DE JESUS VAZ VERA LUCIA GARCIA VII MA ALVES NERES TORRES	21/09/1976 30/06/1955 16/04/1982 12/10/1969	5672 5286 5632	LUCAS SANTOS DE PAIVA LUCAS SILVA RUSSO LUCAS YIJITI MEIRA NAKASUGUI	02/10/1984 16/12/1999 13/11/1992 30/09/1978
3619 3378 4471 4377 3590 3792	LUCI PEREIRA DA SILVA LUCIA BARTOLOMEU PERIALDO DA SILVA LUCIANA BARBOZA MASSARO SILVA LUCIANA CAVALHEIRO RAMOS SOARES LUCIANA MARIA TELLES DE AGUIAR	06/06/1972 17/04/1979 03/07/1979 23/10/1970	4173 4233 4321 3999	VILMA APARECIDA COSTA VILMA APARECIDA COSTA VILMA APARECIDA DEGANUTTISQUARCINI VILMA RODRIGUES SOARES VIRGINIA FERNANDES DA CRUZ VIVIAN CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	27/11/1959 10/05/1982 24/12/1993 15/08/1990	5085 3641 3674 5105 3814	LUCIA PARECIDA DO NASCIMENTO LUCIA ELIZABETH FRANCO VERA LUCIANA DOMENIS DUARTE LUCIANGELA BARION LUCIANO VERLI	26/11/1997 25/04/1984 20/07/1988 27/04/1983
3602 4844 4561	LUCIANA MEIRA DE OLIVEIRA CALIALI LUCIANA PEZZOTTI LUCIENE BATISTA DE LIMA I IICII AINE	30/05/1978 31/07/1982 15/06/1977 20/10/1976	4460 3903 4288 3858	VIVIAN ROBERTA MENDES DE OLIVEIRA VIVIANA SPONTAN LOPES VIVIANE CRISTINA FERNADES VARAGO VIVIANE FERREIRA REBEI O	16/09/1979 17/02/1985 21/05/1988 18/04/1990	4988 4868 3831 3897	LUCIMAR ALVES MACHADO RUZZENE LUCINEIA GOMES DE MELO PIVA LUIZ HENRIOLIE GARCIA RORIGUES	04/06/1980 24/05/1967 09/02/1989 11/01/1992
5018	LÜCİMEİRE DE SOUZA MACHADO LÜCİNEİA MORES DOS SANTOS LÜCİNES FERNANDES PIZZAIA LÜİZ ANTÔNIO MERINO CASAROTI LÜZİA STEVANATO ARAUJO	04/07/1976 25/09/1978 26/07/1963 17/05/1999	4546 4764 4835	WALDINA RAQUEL CARAFINI MARQUES WANESSA DHIANE DA COSTA OLIVEIRA WANESSA VEIGA DE OLIVEIRA	26/03/1973 09/02/1983 28/08/1986 23/11/1998	5425 5179 5516 4818 4632	MAGDA APARECIDA ALVES DE SOUSA MAICON ANDRÉ JARDÍM VIEIRA MARCIO CORREIA APARECIDO JUNIOR MARCIO RIBEIRO MARCOS AL EXANDRE MENDES QURIQUES	05/06/1997 27/09/1999 21/02/1994 19/07/1992
5015 4187 4857 5377 3593 5210	LUZIA STEVANATO ARAUJO MAGDA DE COUTO DOS SANTOS MAGNA VERGINIA GUADAGNINI MARA REGINA DA SILVA DE MATOS	15/01/1967 17/08/1978 02/02/1990 01/05/1966	5657 5607 5346 3911 4659	WENDER ROSSI DE OLIVEIRA WILIAN DE MELO SPLENDORE WILIANA DA SILVA SANTOS DOMINGOS ZELINDA MARIZA RICCI SOBENKO ZENILDA MARIA DA SILVA	01/09/1998 17/09/1996 14/04/1963 22/11/1974		MARCOS ALEXANDRE MENDES OURIQUES MARCOS JOSE DA SILVA ROCHA MARIA ANGELICA DA SILVA MARIA APARECIDA MOREIRA DE SOUSA MARIA CRISTINA DE JESUS CRUZ	10/07/1981 09/02/1979 25/02/1974 20/08/1985
3584 3868	MARCIA CINTRA BARBOSA MARCIA DA SILVA PUGLIESI MARCIA IZABEL BOGAS DE OLIVEIRA DOMICIANO MARCIA I FTICIA DA SILVA	22/09/1977 28/06/1980 06/01/1978 30/05/1973	4220 PROFESSOR - INSCRIÇÃO	ZILDA DE BRITO DOS SANTOS PEREIRA ATUAÇÃO ESPECÍFICA EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPE NOME	10/09/1976 ECIALIZADO - AEE DATA NASCIMENTO	5730 5599 5074 3951 4545 5114	MARIA DE FATIMA DA SILVA MARTINS MARIA JOSIANE DO NASCIMENTO MARIA LUCIA GOMES MARIA ROSA DE OLIVEIRA	31/08/1976 15/01/1982 21/12/1980 27/09/1971
4250 5351 5383 4383 5159 5353	MARCIA MARGARETH DE OLIVEIRA MARCIA REGINA ALVES FABRIL MÁRCIA REGINA DA SILVA MÁRCIA REGINA DE SOUZA COSTA	04/03/1964 16/09/1967 21/10/1971 27/11/1972	3447 4869 3896 4940	ADRIANA PIRES PINHEIRO ALEX MALUF MENEGASSO ALEXANDRE VERARDI ANA DORALICE STRAIOTO ANA PAULA VIDOTTO FARINHA MENDES	01/07/1977 10/11/1979 06/08/1982 15/11/1950	5673 3832 5473 4408 5634 3677	MARIA TEREZINHA DA SILVA MARIA VALDINEIA DE OLIVEIRA MARIANA DIONIZIO RODRIGUES MARIANA RIGOLE MARIANE CRISTINA DOS SANTOS FERNANDES	28/01/1968 01/06/1980 15/04/1999 03/07/2000
4032 3993 4841	MARCIA REGINA MARQUES DA CRUZ MARCIA REGINA SILVA MARCOS ORSO DA FONSECA MARCY COAN	22/08/1979 18/01/1976 03/05/1998 26/03/1965	5582 3975 3728 5301	BRUNA CAROLINE BRAGA DIAS CAROLINA MARTINS FERREIRA CRISTIANE EVA DA SILVA OLIVEIRA	17/09/1984 05/08/1991 09/03/1984 02/04/1977	5649	MARLENE DA SILVA GONÇALO MATHEUS DA SILVA SOUZA MATHEUS VINICIUS MOREIRA SILVA	04/11/1996 05/03/1975 02/05/1995 06/06/1997
4959 4929 4057 5007	MARGARETH APARECIDA JULIANI PAGANINI MARIA APARECIDA CASSIANO MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO MARIA APARECIDA VARGENS PEREZ	15/08/1972 31/10/1978 12/04/1972 17/01/1976	4382 5132 5491 5129	DAVID FERNANDO VIANA DOS SANTOS DÉBORA SCANHOLATO DAS CHAGAS ÉDELLEN CRISTINA RAMOS DA COSTA FDINFIA DE AL MEIDA SILVA	21/01/1991 11/03/1988 31/10/1988 22/11/1984	4443 3522 5558 3655 5711 5690 5459 5380 3484 4420	MAURICIO MARQUES DA COSTA MAYARA CARVALHO SCARASSATTI MERYELLEN DE OLIVEIRA BABOLIN VERARDI MICAÉLI I OLIVEIRA ARAÍLIO	06/08/1983 09/08/1995 11/02/1982 27/02/1998
5228 5214 5091 3859 5343 5161	MARIA BECEGATTO ROGERIO MARIA CLAUDIA FREIRE DA SILVA TEIXEIRA MARIA CRISTINA BORESKI DOS SANTOS MARIA DA PENHA LIRA XAVIER MARIA DE FATIMA DE BARROS	15/10/1958 12/03/1981 27/04/1972 06/09/1971	5129 5167 4972 4934 5189 3834	EDUARDO ALBERTO MEGDA ELESSANDRA APARECIDA VACARI FABIANA TERESINHA PLESS GABRIEU DE QUEIROS SOUZA GENILZA LUZIA DA SILVA RIBEIRO	22/08/1983 01/07/1976 03/08/1988 21/09/1993	5690 5459 5380 3484	MICHELE GUTIERREZ MILA BRUNA VERISSIMO MILLENA FRANÇA BORGES MIRIÀ MOREIRÀ ROCHA NÁDIA FERNANDA DA SILVA	10/11/1982 16/08/1997 09/12/1998 03/05/1997
5218 5079	MARIA DE LOURDES ALVES MARIA DE LOURDES DA SILVA MARIA DE LOURDES FELICIANO DA SILVA	12/11/1965 29/08/1965 24/10/1971 16/06/1965	3834 4531 5254 3402 3954	GISELE DA SILVA PEREIRA GISELLE FELIZ SANTIAGO JAQUELINE DA CONCEIÇÃO BAPTISTA	16/06/1971 27/10/1983 17/01/1984 15/08/1978	3451 5471 3982 3500	NADIA FERMANDA DA SILVA NATALIA CAROLINA DE MELO NATÀLIA DOMINGUES DOS SANTOS NATANY URBANO DA SILVA MONTEIRO NICOLE BROCH DA COSTA	25/10/1992 19/09/1995 02/11/1996 11/06/1992
4919 4089 4769 4208	MARIA DO CARMO CUNHA MARIA EDUARDA DIAS MARIA EDUARDA TRUZZI ATANAZIO PINTO MARIA GIOVANNA SILVA GONÇALVES MARIA GOPETTI LANDULI COLI TRUICO	01/10/1964 25/05/1994 14/12/1999 05/07/1997 26/11/1971	5481 4446	JESSICA APARECIDA DE ARAUJO DO NASCIMENTO JOAO CAPITULINO DA SILVA JOHNES MATIAS DOS SANTOS KATIANE DELMONDES BATISTA SILVA LIDIA GOMES FERREIRA	20/11/1990 28/09/1977 06/01/1994 19/08/1977 28/06/1981	4294 3977 4047	NIVALDO HENRIQUE FANTI PAMELA CRISTINA CRUZ PREGIDIO PAOI A AMANDA PARADEI I A MACHADO	18/07/1990 12/01/1994 03/03/1989 27/10/1994 23/12/1986
4591 4961 5138 5162 4097	MARIA GORETTI IANOUI COUTINHO MARIA HELENA DE MORAES FERRARI MARIA INES MARCHI SILVA MARIA JOSÉ DA SILVA MARIA JOSÉ DA SILVA DE OLIVEIRA	05/10/1963 04/01/1961 23/10/1953 03/11/1974	4270 5266 3531 3391 4806	LIUCIANE DE OLIVEIRA LUCINEIA DE SOUZA LIMA MARA EDINEIA ZACHARIAS MARIA ANTONIA DA SILVA	23/12/1992 04/11/1974 28/09/1962 26/01/1967	5322 3796 3457 5602 4426	PATRICIA SANTOS JARDIM PAULO GABRIEL DUARTE FARIAS PAULO JORGE VARELA RODRIGUES PEDRO FELIPE RISATTO CASTELLINI PEDRO SILVA QUEIROZ	15/09/1998 30/05/1961 28/04/1991 02/03/1978
5643 4718 4542	MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA MARIA KAROLINY MIRANDA MARIA LUCINEIA DA SILVA MARIA MARCIA ARAUJO	02/07/1961 08/09/1994 08/03/1969 13/06/1971	5694 4889 4115 5590	MARIA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA MARIA REGINA GONÇALVES MATHEUS GAIOLA DÁ SILVA NEUSA PEREIRA DE MENDONÇA	30/07/1969 13/08/1974 26/08/1995 07/03/1981	3714 4456 3877 3394	PERCIA D. AGIO PERCIA D. AGIO PRISCILLA DE OLIVEIRA CARRARA RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA RAUDCLÉIA OLIVEIRA LUZ REBECCHI	06/03/1986 18/12/1986 17/03/1989 07/05/1986
4120 5616 5090 3582 5675 4955	MARIA MARGARETI PITA GOBBO MARIA NAIR DA SILVA CHIQUITO MARIA REGINA CUSTODIO ERACHINE	01/05/1957 08/05/1958 08/12/1966 02/10/1966	5070 5289 4449	ROSA MARA DE LIMA SOUZA ROSANA DE FÁTIMA CICIRI DUARTE ROSELLA PARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	07/09/1974 28/08/1974 14/10/1967 18/12/1976	3459 5422 4866	RAYNARA RODRIGUES DE SOUZA REBECA FURQUIM DE OLIVEIRA REGIANE REREI O	11/09/1997 22/02/1993 05/09/1994 10/05/1995
4955 5510 3983 4778	MARIA ROSA DA SILVA NASCIMENTO MARIA ROSA LIMA CARDOSO MARIA SELMA VIEIRA SALOMÉ MARIANA ANDRADE CANNO MARIANA EMILIA SALESSE SALGADO	14/07/1954 29/12/1963 20/11/1991 30/01/1990	3828 5728 5462 4606 3605	SANDRA REGINA VALENCIO CUNHA SIMONE CRISTINE PRECINOTTO GALLO VALDINEIA SIQUEIRA GOMES VANESSA DRUGOVICH LOPES VICTOR CLAUDIO REGGIANI	29/08/1975 02/06/1974 31/10/1975 09/06/1989	5222 5133 5049 3932 3650	REMAN VIEIRA DA COSTA RENATA MANDUCA SALES DE OLIVEIRA RHAFAELLA GERALDI CERANTO RICHARD EDUARDO OLIVEIRA DA COSTA ROBSON BONSFIN DA COSTA	25/07/1993 01/11/1983 15/07/1999 21/05/1997
5195 3513 4585 4353	MARIANI LIRA DA SILVA SOUZA MARINALVA PEREIRA DOS SANTOS MARINEIDE MARIA PEREIRA FIRMINO MARINES CARVAI HO MARQUES DE OLIVEIRA	07/03/1993 09/07/1974 02/07/1969 31/12/1971	4945 SECRETÁRIO INSCRIÇÃO	WANILDES DE SOUSA SIMÕES DE OLIVEIRA ESCOLAR NOME	07/02/1961 DATA NASCIMENTO	4873 4069 5389 5036	RODRIGO ALVES DA SILVA RODRIGO DE JOÃO ALVIM RODRIGO ROOS DE CAMPOS RONAI DO VIEIRA DA COSTA	05/08/1988 17/09/1974 16/05/1994 08/05/1997
4228 5631 4760 5313 3750	MARINES DA SILVA QUADROS MARLENE APARECIDA MARCHINI MARLENI FACNANI CARNEIRO MARLI ADRIANA SUFFI DA SILVA MARLI ALVES DE ALMEIDA DIAS	23/07/1975 19/05/1957 18/11/1957 01/01/1973	5410 4410 5736 4235	ALAÑA CRISTINA RODRIGUES STACHOLSKI ALESSANDRA PAPRECIDA BARBOSA ALESSANDRA MARCIA PEREIRA BASSI ALEX VIEIRA SILVA ALEXANDRE CESAR RODRIGUES DA SILVA	05/05/1999 16/02/1976 16/07/1975 21/08/1998	5530 4201 5678 4318 4692	ROSANA AP BRASIL DOS SANTOS LEDO ROSELAINE LEONARDO PINTO ROSEMEIRE PINHEIRO BRAZ DA SILVA ROSILDA GONCALVES FERREIRA DE LIMA SABRINA EMANUELE FERREIRA	15/08/1972 23/09/1979 22/11/1977 21/03/1971
4143 4483 4525	MARLI ARLETE DE OLIVEIRA MARLI RAQUEL PEREIRA MARLI TENÒRIO MANSO DE OLIVEIRA	17/08/1975 12/08/1965 10/03/1964 14/09/1964	3640 5695 5454 5638	ALICE MASSARELI DE SA NETA ALINE APARECIDA CORDEIRO DE OLIVEIRA ALINE COMINI DE SOUZA	18/11/1994 26/12/1999 29/04/1998 05/07/1988	3941 4960 3414	SABRINA LETICIA SILVA MIRANDOLA SABRINA REMOR DE CARVALHO SAMUEL SANTANA DE LIMA	29/03/1999 18/01/1996 25/11/1978 02/03/1978
5514 5654 5580 4688	MARTIA RUBLOSKI PEREIRA XAVIER MAYARA ALVES DE SANTANA MAYARA CORREA DO NASCIMENTO MAYARA CRISTINA ANTERO DA SILVA	05/08/1962 12/04/1995 15/09/1993 09/06/1992	3773 4562 3405 5716	ALINE CRISTINA ALVES DE MOURA ALINE SAYURI KANEKO AMANDA CRISTIANE DA SILVA AMANDA GABRIELLA ALVES	01/06/1994 14/09/1998 09/07/1996 22/03/1995	4890 4041 3716 5709	SANDRA CRISTINA PONTES SANDRA DO PRADO RIBEIRO DE LIMA SANDRA PACHECO DA SILVA OLIVEIRA SANDY CAETANO RRASILIANO	04/12/1979 18/10/1979 11/08/1985 25/11/1993
5697 3656 5328 4399 3733	MEIRIELLI DE OLIVEIRAARAUJO MICHELLE RIBEIRI ELEUTÉRIO MIKELLY CRISTIANE CIPRIANO DE BARROS MILEIDE SOUZAMENEZES	27/02/1998 13/01/1989 02/11/1974 16/03/1996	5716 3620 4872 4048 4559 4507	AMÁNDA MARQUES DE OLÍVEIRA COSTA ANA FLAVÍA NEVES ANDERSON VIEIRA DE SOUZA ANDRÉ LUIS GONÇALVES SCHMITZ ANDRE XAVIER NÓIBAL	23/09/1994 26/06/1989 29/03/1981 06/02/1988	4161 3379 5563 3570 4432	SARA DO NASCIMENTO BORGES SIMONICA DA SILVA FERREIRA SIRLENE SOARES DA SILVA SOLIANE FELINSKI LIMA	12/01/1975 27/08/1988 03/01/1984 28/01/1997
3888 3643 4900	MILENA NAVARRO AGUIAR MILENE ALMEIDA RAMBALDI MILTON ONACA MIRIAM BOBBATO FERREIRA	02/03/1999 18/10/1985 08/01/1958 29/01/1971	4180 4237 5265	ANDREISON VIEIRA VIANNA ANDRESSA PELINI SATURNINO ANDREY SHIGUEMITSU DE OLIVEIRA FUGY	07/02/1982 13/04/1993 12/09/1991 02/06/1992	4432 5382 4101 3579 5334	SONIA NIERO CUCERAVAI TAIANA MARTINES DE OLIVEIRA DE FREITAS TAIARA DIAS DE OLIVEIRA TAISLAINE CAMILA PESSINATO	23/03/1965 29/03/1993 23/04/1990 07/10/1993
4617 4734 4644 4391 5396	MIRIAN ALVES DE SOUZA CUCULO MONICA DA CONCEIÇÃO DUFFECK FERNANDES MONICA DA SILVA MOURA NATA I A FEI IX GARCIA SILVA	11/09/1972 14/03/1986 23/02/1994 11/03/1993 06/02/1992	3807 3713 3670 5550 3551	ANTONIO VINICIUS DE MELO GOMES APARECIDA FLÁVIA DE OLIVEIRA LIMA ARTHUR JUNIOR TRINDADE BARBARA BERNARDO DE SOLISA	10/11/1991 26/05/1995 01/10/1997 09/08/1997 13/01/1989	5035 4424 5101	TALITA TATIANE ROGONI TALTINE GASPAR MOSCARDINI TAMARA REGINA KAULING MORAES TATIANE DE PAULA SILVA OSORIO TAYANA CRISTINA I OPES DE TOI FOO	25/10/1987 13/08/1993 24/07/1979 11/03/1981 25/04/1989
5396 5469 3966 5446 4509	NATÁLIA PELEGRINELLI MACEDO NATALY SIQUEIRA DO VALLE DE ASSIS NAYARA DOS SANTOS OLIVEIRA NAYARA LILIAN GONÇALES NAYARA FIEIXEIRA ROCHA	06/02/1992 13/05/1992 11/03/1994 20/03/1985 20/11/1996	3551 5315 4637 5584 4248	BÁRBARA BRUNA STURIÓN BARBARA SABRINA VALVASSOR DA SILVEIRA BEATRIZ PIRES VIEIRA BEATRIZ PIRES VIEIRA	13/01/1989 14/01/1996 01/07/1998 15/07/1999 07/12/1997	5726 5123 4495 4721 5608	TAYANA CRISTINA LOPES DE TOLEDO THAINA RODRIGUES SILVA THAINARA ALVESA DE ALMEIDA THAIS FRANCISCO THAIMRES MARTINS ALVES	25/04/1989 11/06/1999 20/09/1994 28/08/1998 11/07/1996
4509 5417 5350 3989	NAYYARA PACHECO CAMILO NELCI STEDILE MENDES NELMA ALMEIDA FERREIRA RIBEIRO	20/11/1996 01/02/1973 23/01/1965 17/04/1984	4248 3521 5428 4070	BIANCA DE OLIVEIRA BIANCA TORCHETTO OLIVEIRA BRUNA ALIEL LOPES BRUNA DE AGUIJAR DOMINGUES BRUNA SABINO DE SOUZA	07/12/1997 18/12/1991 07/02/1988 13/09/1996	5608 3900 4197 5439	THIAGO DOS SANTOS PIZZAIA THIAGO MATIOLI ALVARENGA VALÉRIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	11/07/1996 08/10/1993 20/10/1988 05/03/1986
4904 3964 4166 4696 4712	NELMA APARECIDA MONTEMOR NEREIDE PINHEIRO DA SILVA DE MELLO NILIAN CRISTINA TEIXEIRA SILVA NIZIA LILIAN GOMES MIRANDA ESPINOSA NOELI VENANCIO DA SILVA DE OLIVEIRA	31/12/1989 18/07/1966 10/06/1990 15/09/1966 03/10/1991	4078 4928 3820 3589 3821	BRUNA SABINO DE SOUZA BRUNA SANCHES DA SILVA ALVES BRUNA SCALCO SIMAO CAMILA GALINDO CRUZ CAMILA LOPES FERNANDES	19/11/1994 27/01/1989 30/07/1997 24/09/1990 04/11/1988	3689 4621 5246 5717 3433	VANDERLEIA DELFINO COELHO VANESSA CARDOSO DA SILVA VANESSA DO NASCIMENTO ROSA VÄNIA MARIA STUMPF VANUSIA LIMA BARROS	14/06/1966 21/08/1995 27/10/1993 26/05/1987 31/03/1972
5116 4019 5712	NOELI VENANCIO DA SILVA DE OLIVEIRA ONAIDE CORREA DE SOUZA OSMAR SANTANELI PATRICIA APARECIDA DA SILVA FERNANDES PATRICIA DE OLIVEIRA SANTANA	03/10/1991 08/09/1971 02/09/1961 21/05/1988 21/02/1995	3811 4042 3657	CAMILA LOPES FERNANDES CAMILA VILAS BOAS DE ALMEIDA CARLA DI CASSIA FINETTI CAROLINA CEULE DA SILVA CAROLINA OZÓRIO PARRILHA	04/11/1988 18/02/1995 21/11/1982 28/09/1998 28/05/1993	3433 5287 5098 3718 5042	VANUSIA LIMA BARKOS VINICIUS RAFAEL MIRANDA VITÓRIA MARIANE DE SOUZA WANIA DIAS ARAUJO WESLEY RICARDO BONITO PEREIRA	31/03/1972 02/07/1997 07/07/1999 27/05/1972 03/03/1997
5645 5272 4997 5176 3481	PATRICIA GIMENES LONGO PATRICIA KARLA DA SILVA MANTOVI PATRICIA KER DA SILVA GONZAGA PATRICIA TONIN	21/02/1995 30/10/1992 28/01/1982 27/12/1996 06/08/1984	5038 3633 4066 4158 5639	CAROLINE DOS SANTOS FRANCISQUINI CIBELE MARCIA ANDREUS SILVA CIBELE RODRIGUES DE ARAÚJO COSTA E SOUZA CLAUDÍA LUCIANA FERREIRA	28/05/1993 18/09/1991 29/07/1987 30/05/1981 30/11/1976	3364 5256 5131 4299	WILLIAM CIRINO GUEDES DA CUNHA WILLIAN EDUARDO SILVA DOS SANTOS YASMIN ALVES DE SOUZA MOREIRA YGOR LEITE DE SOUZA	03/03/1997 06/01/1995 19/02/1997 04/07/1996 11/05/1993
4770 4881 4103	PATRICIA VICENTE DA CRUZ PONA PRISCILA MARIA BERTA DA SILVA PRISCILLA MOTA	16/03/1985 16/03/1995 21/01/1985	4863 3480 4478	CLEITON FERNANDO VENANCIO CRISTIAN EMANUELLY LOPES DALVA APARECIDA NAVACHI LIMA	16/05/1990 25/02/1992 26/09/1961	9° – Este Edital Umuarama/PR, André Antonio d	entra em vigor na data de sua publicação. 28 de Agosto de 2017.	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARA	MA T		PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUAI	PAMA		PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUAR	ΣΛΜΛ
ESTADO DO P	PARANÁ		1	T REFEITURA MUNICIPAL DE UMUA	NATIVA.	1	FREFEITURA MURICIPAL DE UNIÚAN	MITIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA 9. 2.301/2017
Constitui Consisaño Especial.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Constituir Comissão Especial para recebimento e avaliação das amostras de gêneros alimentícios, que serão
utilizados pelas diversas secretarias da Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde e Fundação Cultural de Umuarama,
no ano de 2017, integrada por:

ANDREA MITSUYO IKEZIRI

CPF nº 059.805 609-20

ANDREA MITSUYO IKEZIRI CPF nº 059.805.609-20
JOSÉ CLOVIS ALVES BUENO CPF nº 602.262.859-87
FABIANA CRISTINA TONON LAINO CPF nº 032.147.759-40
GILMAR CARLOS GARCIA CPF nº 328.764.329-00

Art. 2º, A Comissão ora constituída deverá apresentar relativio das amostas avalidada, Art. 3º, Considerar de relevância os serviços prestados pela Comissão ora constituída, porém sem ônus ao Município. Art. 4º, Esperar en relativos pela Comissão ora constituída, porém sem ônus ao Município. PACO MUNICÍPAL, aos 28 de agosto de 2017. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municípal. VICENTE AFONSO GASPARINI Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 174/2017
Libera a cláusula de reversão e a finalidade de imóvel doado pelo Município de Umuarama, e dá outras providências
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO ação Judicial de Execução Fiscal nº, 95.50.10499-0/PR do Juízo da 1º Vara Federal de Umuarama,
movida por UNIÃO − Fazenda Nacional em face de Indústria e Comércio de Charques Umuarama LTDA, que
penhorou o imóvel doado por força da Lei 1.484/1991;
CONSIDERANDO a carta de arrematação, expedida nos autos acima descritos, no dia 28/01/2010, em favor do
arrematante Judenir França Paulino;
CONSIDERANDO o parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município;
D E C R E T A:

DEC. RE 17.1 Fica liberada a cláusula de reversão e a finalidade, do imóvel denominado lote nº 03, subdivisão dos lotes nºs. Art. 1°. Fica liberada a cláusula de reversão e a finalidade, do imóvel denominado lote nº 03, subdivisão dos lotes nºs. 6-816, 6-815 - Remanescente e 6-8-19 A1, da Gleba 14, Figueira, Núcleo Cruzeiro, Município de Úmuarama-PR., com área de 1.950.00 m², conforme autorização emanada da Lei Municipal nº 1.484/1991.
A1. 2°. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.
PAÇO MUNICÍPAL, aos 29 de agosto de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ,
DECRETO Nº 957/2017

A Desenta por Tempo de Contribuição, o servidor LUCIANO MARIANO MEDVID.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no
uso de susa artibuições legais, de acordo com o art. 20, VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo
Chefe do Poder Executivo Municipal;
D E C R ET A:
Art. 1º Fica aposentado a pedido, a partir de 10 de agosto de 2017, por Tempo de Contribuição, o servidor LUCIANO
MARIANO MEDVID, portador Cédula de Identidade RG nº 833.488-9/SSP-PR, inscrito no CPF nº 414.061.419.68,
nomeado em 06/10/1970 pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de Oficial Administração nos termos do Processo nº 7368/2017, conforme estabelece o art. 192, lalinea "a" da Lei
Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c art. 3º da Émenda Constitucional
nº 47/2005.

de Administração nos termos do Processo n.º /388/2017, Contiumire estabuete o en la 122, 100 de Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º O Servidor perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 3.210,45 (Três mil duzentos e dez reais quarenta e cinco centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 8.25.40 (Otiocentos e vinte e cinco reais quarenta centavos), conforme artigo 82 da Lei Complementar Municipal nº 018/1992. Média de Gratificação por Função no valor de R\$ 42,16 (Quarenta e dois reais dezesseis centavos), Média de Adicional por Estimulo no valor de R\$ 35,20 (Cinquenta e três reais e vinte entavos) e Média de Hora Extras no valor de R\$ 60,20 (Cinquenta e três reais e vinte entavos) e Média de Hora Extras no valor de R\$ 60,20 (Cinquenta e três reais e vinte entavos) e Nova de R\$ 60,20 (Cinquenta e três reais e vinte entavos) e Nova de R\$ 60,20 (Cinquenta e três reais e vinte entavos) e Nova de R\$ 60,20 (Cinquenta e três reais e vinte entavos) e Nova de R\$ 60,20 (Cinquenta e três reais e vinte entavos) e Nova de R\$ 60,20 (Cinquenta e três reais e vinte entavos) e Nova de R\$ 60,20 (Cinquenta e três reais e vinte entavos) e Nova de R\$ 60,20 (Cinquenta e três reais e vinte entavos) e Nova de R\$ 60,20 (Cinquenta e três reais e vinte entavos) e Nova de R\$ 60,20 (Cinquenta e três reais e vinte entavos) e Nova de R\$ 60,20 (Cinquenta e três reais e vinte entavos) e Nova de R\$ 60,20 (Cinquenta e três reais e vinte entavos) e Nova de R\$ 60,20 (Cinquenta e três reais e vinte entavos) e Nova de R\$ 60,20 (Cinquenta e três reais e vinte entavos) e Nova de R\$ 60,20 (Cinquenta e três reais e vinte entavos) e Nova de R\$ 60,20 (Cinquenta e três reais e vinte entavos) e Nova de R\$ 60,20 (Cinquenta e três reais e vinte entavos) e Nova de R\$ 60,20 (Cinquenta e três reais e vinte entavos) e Nova de R\$ 60,20 (Cinquenta e três reais e vinte e Nova de R\$ 60,20 (Cinquenta e três reais e vinte entavos) e Nov

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO
Pregão Presencial nº. 020/2017- FMS
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão da sessão
pública de abertura e recebimento dos envelopes contendo as propostas financeiras e os documentos de habilitação
do Edital de Pregão Presencial nº. 020/2017 - FMS, com o fim específico de analisar a impugnação e pedidos de
esclarecimentos ao edital, considerando a complexidade das matérias apresentadas, somado ao curdo espaço
de tempo entre os protocolos e a sessão de julgamento, ficou determinada a suspensão da sessão de abertura
e julgamento designada para o dia 30 de agosto de 2017, às 14:30 horas, até a decisão final dos expedientes
protocolados.
Comuniquem-se as emoresas cadastradas que retiram a atéria.

protocolados. Comuniquem-se as empresas cadastradas que retiram o edital. VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 173/2017
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.173 de 30 de dezembro de 2016.
D E C R E T A :

Att 1º Fea phodo um entrativa umo de 1.175 d

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.173, de 30 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reals), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância, proveniente do provável excesso de arrecadação da Fonte 60103 - Estruturação do Pronto Atendimento Municipal, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federál nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 29 de agosto de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

ANEXO I ANEXO AO DECRETO N° 173 DE 29/08/2017

NATUREZA

ANEXO AO DECRETO N° 173 DE 29/08/2017
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ORGÃO: 70. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL
DESPESA FONTE VALOR
10.302.0025.1.175 Aquisição e Reposição de Equipamento e
Gestão Piena 980.000,00
TOTAL GERAL R\$ 980.000,00
TOTAL GERAL 980.000,00 Aquisição e Reposição de Equipamento e Material Permanente - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 60103 R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO PATROCINIO
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 85/2017
O Município de São Jorge do Patrocinio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 13 de setembro de 2017, às 08h30min no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - tipo menor preço por item para; AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO HOSPITALAR PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO - PR. Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 - 3634-8000, pelo emait. licitacao@sipatrocinio.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164.
São Jorge do Patrocinio-PR, 29 de agosto de 2017.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

presidente da ASSOCIAÇAO DOS VENDERORES DO CAMELODROMO-Umuarama - PR. Inscrita no CNPJ n° 04.584.992/0001-00, sito à Av. Paraná n° 3.420, no uso de suas atribuições estatutárias, declara aberto o período de inscrições para chapas concorrentes às eleições do sistema diretivo da Associação dos venderores do Camelódromo de Umuarama. Pelo estabelecimento na convenção, as chapas deverão ter candidatos (as) para:

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

*Presidente

*Vice-Presidente

*Tesoureiro(a)

*Secretario(a)

CONSELHO FISCAL *3 efetivos e 3 suplentes

As inscrições estarão abertas, a partir desta data de 29 de Agosto de 2017, por um prazo de 3 dias, na sede da Associação. As eleições serão realizadas, em primeira chamada, com 50% dos eleitores aptos a votar, em 02 de Setembro de 2017. Em segunda chamada, com 50% de participação dos eleitores. A eleição para os membros da Diretoria Administrativa e do Conselho Fiscal dar-se-á por votação direta e secreta, as quais deverão ser inscritas junto a diretoria em exercício no prazo de 3 (três) dias antes da data prevista para as eleições. Podem votar condôminos sem pendências de pagamento do condomínio até a presente data. A votação será na sede do Condomínio, das 09 ás 10:00 / 10:00 ás 11:00.

Umuarama – PR,. 28 de Agosto de 2017

Gleni Fernandes Guerra Geni Fernandes Guerra Presidente da Associação dos Vendedores do Camelódromo de Umuarama-Pr

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Oficio n° 090/2017 – SAD, solicita ratificação do ato por min praticado na autorização concedida à SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAUDE, para contratação da empresa EXATA CLINICA DE UMUARAMA LTDA - ME, para
prestação de serviços técnicos de regulação médica em procedimentos médicos/hospitalares, nas unidades próprias
c convenidadas ao Sistema Unico de Saude – SUS, juntamente com o setor de regulação, controle e avaliação e
auditoria da Secretaria Municipal de Saude, em consonância com as diretirzes estabelecidas pelo Sistema Nacional
de Auditoria do SUS, com dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93.
Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de
consideração e apreço.
DESPACHO/HOMOLOSAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no
procedimento n° 014/2017,
Assina: Cecilia Cividini Monteiro da Silva – Secretária
Municipal de Saude.

Municipal de Saúde. RATIFICO EM 29/08/2017 CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA Secretária Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /599 / 2017

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no accesso de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0008, Lote: 014A, N°: 0

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei nº 3.351 de 08 de abril de 2009.

salta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do

JOSE MANUEL RIBEIRO GOMES FERREIRA CPF/CNPJ: 13581405881 CADASTRO: 3717200 QUADRA: 0008 LOTI ENDEREÇO: RUA DIAMANTE, 0 CEP: 875 LOTE: 014A

JARDIM NOVO MILENIO

COMPLEMENTO:

Umuarama, terça-feira, 29 de agosto de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 3 / 599 / 2017

JOSE MANUEL RIBEIRO GOMES FERREIRA AV IPIRANGA, Nº 3580 CEP.: 87501310

CIDADE: UMUARAMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /650 / 2017 SEQUENCIA: 4

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378.0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei nº 3.351 de 08 de abril de 2009.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR o de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 4 / 650 / 2017 IZABEL RODRIGUES CARMAZINI CPF/CNPJ: 02322936944 ENDEREÇO: ,N° CEP.: CIDADE: UF.:



Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante dos autos do Processo Licitatório 11/2017 de Pregão Presencial 08/2017, realizada em data de 25 de agosto de 2017, e do Parecer Jurídico nº 20/2017, exarado pelo Assessor Jurídico Dr. Leonardo Romero Cardoso, OAB/PR 30.615, HOMOLOGO o Julgamento proferido pelo Sr. Pregoeiro, designados pela Portaria nº 43/2017, de 01/07/2017, onde declarou vencedora a Empresa Fraw Distribuldora Elrell EPP, CND 76.512.821/0001-79, localizada na Avenida Liberdade, nº 3294, Jd. Panorama, nesta cidade de Umuarama/PR e ADJUDICADO o objeto de que trata o Edital de Pregão Presencial 08/2017.

Umuarama, 29 de agosto de 2017.

MARIA DE JESUS ORNELAS VALLE PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANA

SESUMO DE CONTRATOS Contrato de Compra nº 227/2017 Contratante: Município de Umuarama Contratado: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA Dipleto: Aquisição de 01 (um) trator esteira, novo, ano 2017, que será utilizado exclusivamente no Aterro Sanitári Dipleto: Aquisição de 06 (um) trator esteira, novo, ano 2017, que será utilizado exclusivamente no Aterro Sanitári

oeste Municipio. Valor Total: R\$ 580.000.00 (quinhentos e oitenta mil reais). Viglencia: R\$ 580.000.00 (quinhentos e oitenta mil reais). Viglencia: 280/8/2017 a 280/3/2017 a 190/3/2017 e PMU, Fundamentação. O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 091/2017 - PMU, homologado pela Potaria n° 2.229/2017, en 24 de agosto de 2017, publicado no Jornal Hustrado. en 26 de agosto de 2017, edição n° 1.1.094, que integram o presente Termo e na Lei n° 8.666/93, alterarda pela Lei 8.883/94,

ontrato de Compra nº 222/2017 ontratante: Município de Umuars

Contrato de Compra n° 222/2017
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: FOULAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
Objeto: Aquisição de equipamentos rodoviários: 02 (dois) Tratores Agricolas Sobre Rodas, para atender as
necessidades da Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, deste Município
Valor Total: RS 229/700,00 (ducentos e vinte nove mil e setecentos reais)
Vigência: 2/100/2017 a 31/1/2/2017.
Fundamentação: O presente insmento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 081/2017 - PMU,
Fundamentação: O presente insmento é celebrado com fundamento no Jornal Umuarama Ilustrado, em 19
de agosto de 2017, edição n°. 11.048, que integram o presente Termo e na Lei n°. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94,
bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº 223/2017

Contratante: Município de Umuarama
Contratado: J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
Objeto: Aquisição de equipamentos rodoviários: 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, deste Município
Valor Tolat: R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais).
Vigência: 21/08/2017 a 31/12/2017.
Fundamentação: 0 presente instrumento à calabrica.

vigencia: 21/08/2017 a 31/12/2017.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 081/2017 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.128 /2017, em 17 de agosto de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 19 de agosto de 2017, edição nº. 11.048, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores. Umuarama, 29 de agosto de 2017.
Vicente Afonso Gasparini Secretário Municipal de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

Avenida Presidente Castelo Brancó, 3302 – salas 05 e 06 – Umuarama – PR (44)3906-1092 E-mall: cmdca@umuarama, pr.gov.br RESOLUÇÃO № 20, de 28 de agosto de 2017 Súmula: Aprova o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual Modalidade AFAI. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015 e alterações conforme Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, Regimento Interno, e CONSIDERANDO a Deliberação nº 08272015 — CEDCA/PR, cujo objeto é estabelecer os procedimentos do repasse de recurso no formato fundo a fundo para a modalidade "AFAI – Atenção às Familias dos Adolescentes Internados por medida socioeducativa.

RESOLVE: Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual Modalidade AFAI, apresentado pelo Orgão Gestor da Política de Assistência Social do Município de Umuarama. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Umuarama-PR, 28 de agosto de 2017. ADNETRA VIEIRA DOS PRAZERES SANTANA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

Avenida Presidente Castelo Branco, 3302 - salas do e de - Unidaranta - PR (44)3906-1092 E-mail: cindea@umuarama, pr.gov.br RESOLUÇÃO № 21, de 28 de agosto de 2017 Súmula: Áporva o Termo de Adesão do Município de Umuarama à Modalidade AFAI "Atenção às Familias dos

Sumula: Aprova o Iermo de Adesão do Município de Umuarama a Modalidade AFAI "Atenção as Familias dos Adolescentes Internados por medida socioeducativa". O Conselho Municípal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municípal nº 4.069, de 15 de abril de 2015 e alterações conforme Lei nº, 4.209 de 14 de agosto de 2017, Regimento Interno, e CONSIDERANDO a Deliberação nº 082/2015 — CEDCA/PR, cujo objeto é estabelecer os procedimentos do repasse de recurso no formato fundo a fundo para a modalidade "AFAI — Atenção às Familias dos Adolescentes Internados por medida escreptivativa." de recurso no formato torno e a consecución por medida socioeducativa".

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário, em Reunião Ordinária deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 28 de agosto de 2017, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos;

RESOLVE: Art. 1º. Aprova o Termo de Adesão do Município de Umuarama à Modalidade AFAI - "Atenção às Famílias do Adolescentes Internados por medida socioeducativa".

Adolescentes internados por interiora socioeducativa.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 28 de agosto de 2017.

ADNETRA VIEIRA DOS PRAZERES SANTANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Presidente em exercício do CMDCA

PREFETURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 008 ao Contrato N° 004/2013
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES FÍSICOS DE UMUARAMA - ADEFIU
Cláusula primeira: Fica aditado ao presente contrato o acréscimo no numero de sessões de fisioterapia de até 1.250
(um mil duzentos e cinquenta) para até 1.562 (um mil e quinhentos e sessenta e dois) sessões mensais, alterando
o valor mensal do contrato de até R\$ 5.837.50 (cinco mil otiocentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos) para
até R\$ 7.294.54 (sete mil duzentos e noventa e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos), passando e
atualizando o valor total do contrato de até R\$ 360.50.00 (trezentos e cinquenta mil e duzentos e cinquenta
sis para até R\$ 358.992.24 (trezentos e cinqüenta e oito mil novecentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos),
Cláusula Sequanda: Fica adicionada a este termo adrivo a sequinte dotação orcamentária:

para de la 83 303 322,24 (leze anno se Uniqueim de 10 di limi invoceritos el noveim de 0015 feats Clausula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.302.0025,2.096 – ED:33.30.33.90.00 – D:110 – F:490. Clausula Terceira: As demais clausulas deste contrato permanecem inalteradas.

Clausura rerceira. As derinais distances Data: 08/08/2017. Umuarama, 29 de agosto de 2017. Vicente Afonso Gasparini Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Em publicação realizada no Jornal Umuarama Ilustrado correspondente ao dia 24 de AGOSTO de 2017, sob página n C1, referente ao EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01 AATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 14/2017, fica retificado – DO TERMO UTILIZADO

Onde Lè-se: Lè-se, o correto:
VALOR DO CONTRATO
VALOR ATUAL DO CONTRATO
VALOR ATUAL DO CONTRATO
VALOR ATUAL DO CONTRATO
CONTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
2 – DO TIPO DE ALTERAÇÃO

Z – DO TIPO DE ALTERAÇÃO
Onde Lê-se:
"Do Reequilibrio Econômico-Financeiro do contrato
"Do Reequilibrio Econômico-Financeiro do contrato
Fica estabelecido o Reequilibrio Econômico-Financeiro do contrato, tendo em vista a defasagem no
valor verificada nos preços dos referidos itens; comprovada em notas fiscais de compra do fornecedor e aumento do
preço estabelecido pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, conforme planilha a seguir."
Lê-se, o correto:

o correto: juste de Preços tabelecido o Reajuste de Preços registros nesta ATA, tendo em vista a defasagem no valor verificada nos dos referidos itens: comprovada em notas fiscais de compra do fornecedor e aumento do preço estabelecido preços dos referidos tiens, comprovada em moias inscas de compra do iomecedor e aumento do preço estabelecido pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, conforme planilha a seguir: EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 dias do

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ DECRETO N° 1.571 de 29 de agosto de 2017

disposici no ant. 7 de Centrolo De Controlo e Controlo De Controlo De Control De Control De Control De Control De Control De C

Suplementação de Seguinte Unição Dispanientaria.
17.000.000.000. SANEAMENTO BASICO URBANO
17.512.0003.0000. SANEAMENTO BASICO URBANO
17.512.0003.0000. SISTEMA DE ÁGUA
17.512.0043.2111 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
31.90.16.00.00 - 01000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Total da Suplementação 15.000.00
15.000.00

Total da Suplementação 15.200,00 15.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto servirá como recurso, a anulação parcial da dotação orçamentária, abaixo discriminada:

AIL 2º Pala atentied o sipposio no Auligo 1º deste Decreto servira como recurso orgamentaria, abaixo discriminada:
Redugao (1998) (1998

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial n. 101/2017 Processo Administrativo n° 140/2017 A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL,

15.000,00

Ar Heilatula Miulicipal de Nulo ralaiso, Estadou do Parlaina, Colin seder la Av. Pedio Anigula dos Santos, in solution a modalidade PREGAÖ, NA FORMA PRESENCIAL, publicio que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGAÖ, Na FORMA PRESENCIAL, poliba LETO: "Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de Empresas Especializada em Serviços de Funitaria e Pintura com romecimento de Materiais nos vérculos da Frota Municipal de Atho Paralso, conforme Anexo l" Exclusiva epara Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empresendedores Individuais, Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENDRO PRECO POR LOTE

DATA DE ABERTURA; 14/09/2017 – 10n30m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

LEGISLAÇÃO APLICAVEL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 1566/2017, de 05.06.2017, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 14/72014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação o poderão ser apreciado e formecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso, propovb, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edificio da Prefeitura Municipal de Alto Paralso, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Agosto de 2017.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n. 102/2017
Processo Administrativo n° 141/2017
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna
público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL,

A Prielitura Municipal de Alio Paralisto, Estadou do Parlaina, con Sedo Ita AV. Pedro Amino dos Saulino Sou, para público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte.

OBJETO: "Aquisição de Equipamento Eletrocardiógrafo com aquisição simultânea de 12 derivações e Monitor de Sinais Vítais, conforme descrição detalhada no Anexo I deste Edital.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 14/09/2017 – 16/00m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

LEGISLAÇÃO APLICÂVEL: Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 1566/2017, de 05.06.2017, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/83, de 21 de junho de 1993, da Lei orginementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação e pelas condições do presente Edital.

Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparatis.p.gov.br. conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/83.

Edificio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Agosto de 2017.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 176/I/2017
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 051/2017 de 17 de agosto de 2017 e da outres providências.

DECRETA,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 017/2017 de 06 de Janeiro de 2017, sobre Julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 051/2017 de 17 de agosto de 2017, que tinha como objeto a Contratação EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA OE EMPRESA DE PEQUENO PORTE para fornecimento de equipamento para uso em combate a incêndios para Bombeiros do Municipio de Altónia.
Art. 2º- Declara como vencedora da concorrência à proposta da empresa: FABIANO LUIZ PESSINI 96247819900, no lote único com o valor total de R\$ 5.480,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta reais).
Art. 3º- Set Decreto entra em vigor na datal de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 de agosto de 2017.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal outras providências.
AUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, E C R E T A,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná DECRETO Nº 125 /2017 Ementa: Dispõe sobre Demissão de Servidor ocupante de Emprego Público Municipal e, dá outras providências. Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica Municipal,

atribulyos legais, doco raino sepositiones. Resolvo:
Art. 1º Demitr a pedido, em 31 de agosto de 2017, a Servidora Municipal ocupante de Emprego Público, Tereza Pereira de Melo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.034.548-0, Agente Comunitário de Saúde, contratada em 19 de julho de 2006, pelo Regime CLT, Contrato de Trabalho em CTPS nº 4847647/01006.
Art. 2º O presente instrumento entrará e m vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se – registre-se – cumpra-se e arquive-se. Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 29 de agosto de 2017. Alexandre Lucena Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial n. 103/2017 Processo Administrativo nº 142/2017

Processo Administrativo n° 142/2017 A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL,

Artiellatia Minicipal de Ailo raalist, Estado de Paraía, con il sede la AV. Pedid Anialo dos Salitos II. 900. lonia publico que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para eseguina para en la comparación de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARAI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITÁTÓRIO № 115/2017 PREGÃO PRESENCIAL № 56/2017 EXCLUSIVA para ME, EPP e MEI DATA DA ABERTURA: 14 de setembro de 2017.

DATA DÁ ABÉRTURA: 14 de setembro de 2017.

HORARIO: 09:00 Hrs

LOCAL: EDIFICIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Pneus para veiculos Leves e Pesados, Camaras de Ar,
Serviços de Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Recauchutagem de pneus para atender a demanda dos

Veiculos da frota do Municipio de Alto Fiquiri.

TIPO: Menor Preço – Por Item

REGIME CONTRATAÇÃO: Compras e Serviços

CONDIÇÕES DE PAGÂMENTO: Conforme a reitrada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br,
pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira,
no horário das 08:00 38 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

Alto Piquiri - Pr. 29 de agosto de 2017

CLAUDIA CRISTINA DO NASCIMENTO

Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná R. 25 de Julho, n.º 1814 — Fone/Fax (044) 3675-1122 CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

CEP - 07.62U-UUU — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67
PORTARIA Nº 148/2017
Ementa: Dispõe sobre Concessão de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Familia e, dá outras providências, Preámbulo: Eu Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal; e, na Lei Orgânica Municipal o previsão lenal po Festatut dos Servidores Públicos Municipals; e, na Lei Orgânica Municipal o previsão lenal po Festatut dos Servidores Públicos Municipals; e, na Lei Orgânica Municipal;

anexá a sua ficha funcional.

Resolvo:

Art. Por este ato, tomar público que foi concedido a Servidora Municipal —Cleide Araujo Candido - Auxiliar de Enfermagem - cargo de provimento efetivo — Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Familia, prorrogando por mais 30 (trinta) dias, no período de 28 de agosto de 2017 à 26 de setembro de 2017, conforme requerimento anexo, sem Remuneração.

Art. 2º Fica notificado públicamente a Servidora, pela presente Portaria, da fruição do seu direito.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua públicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Cumpra-se — públique-se — registre-se e arquive-se.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 29 de agosto de 2017

Alexandre I unena

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N.º 091/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº 091/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADO: CELINO FERREIRA DAS NEVES 56135335987 MEI
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços futuros e parcelados de borracharia, para
consento e manutenção de veículos, maquinários e implementos do Município de Cidade Gaúcha - PR. conforme
especificações e quantitativos descritos no Anexo I do edital de licitação na modalidade de Pregão n.º 040/2017 PMCG.

DO PREÇO: Pelo integral e satisfatório fornecimento do serviço disposto na Cláusula Primeira a CONTRATADA
receberá a importância de R\$ 14.403, 23 (quatorze mil quantocentos e três reais e vinte e três centavos).

DA DURAÇÃO DO CONTRATO: O presente Contrato vigorará a partir da assinatura e abrangerá o período de 12
(doze) meses, assegurada aua prorrogação nos termos da lei.

DA LICITAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á pelos critérios da Lei n.º 8.666/93, observadas as alterações
posteriores e pelo disposto neste Edital, homologado em 08 de Agosto de 2017.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CUNTRATO DE PRESTINGRO DE SENTIGORIO DE CENTIGORIO DE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADO: CRNEZINO ALMEIDA DOS SANTOS 65286286968 MEI
OBLETO: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços futuros e parcelados de borracharia, para
conserto e manutenção de velículos, maquinários e implementos do Município de Cidade Gaúcha – PR, conforme
especificações e quantitativos descritos no Anexo I do edital de licitação na modalidade de Pregão n.º 040/2017 PMCG.

DO PREÇO: Pelo integral e satisfatório fornecimento do serviço disposto na Cláusula Primeira a CONTRATADA
receberá a importância de R\$ 56.759,50 (cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta
centravos).

receberá a importância de R\$ 56.759,50 (cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

DA DURÁÇÃO DO CONTRATO: O presente Contrato vigorará a partir da assinatura e abrangerá o período de 12 (doze) meses, assegurada sua prorrogação nos termos da lei.

Cidade Gaucha - PR, 08 de Agosto de 2017.

ALEXANDRE LUCENA

Prefeito Municipal
CONTRATANTE
ORNEZINO ALMEIDA DOS SANTOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3040/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acrodo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações; Considerando preliminarmente o parecer emitido em 08/08/2017, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos; RESOLVERS.

Conserto interno de pneus em veículos da linha leve, pick up e van. Svç 400 9,50 1 4 3.800<u>,</u>00 1 7 Montagem e desmontagem de pneus em veículos linha leve, pick up e van. 9,23 2.769,00 2.769,00
11 Tip Top n.º 02 Svç 175 9,65
12 Tip Top n.º 03 Svç 175 8,50
15 Tip Top n.º 06 Svç 175 4,32
18 Bico de Pneu sem câmera para veículos leves, pick up e van 100 9,50

200 1 3 Conserto de camara de ar em máquinas pesadas, tratores, pá carregadeira e moto niveladora. 150 52,00 7.800,00 Conserto interno de pneus em caminhões, ônibus e similares. Svc 3.800,00

Conserto interno de pneus em máquinas pesadas, tratores, pá carregadeira e moto niveladora.

180 34,00 6.120,00

1 8 Montagem e desmontagem de pneus em caminhões, ônibus e similares. Svç
12,65 3.795,00 Svç

1 19 Desiocalmentor 300,000 Total do Forneedor 56,759,50 Total do Forneedor 56,759,50 Total Geral 71,162,75 Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8,666/93, fica convocada as proponentes vencedoras do presente certame para celebrar o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10,520/02. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Agosto

Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 6º da Lei Municipal 2254/2016 e artigo 19 da Lei Municipal 2239/2016

ALEXANDRE LUCENA Prefeito Municipal

ordem classificatória:

istado do Paraná DITAL DE LICITAÇÃO PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE BENS DE CONSUMO FREQUENTE COMO ANTERIAIS MÉDICÓS HOSPITALARES NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

urganica милісіраі. Considerando a previsão legal no Estatuto dos Servidores do Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, contido pontualmente no art. № 143 da Lei Municipal nº 1.371/98, da garantia de tal beneficio a Concessão da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Familia, bem como, o contido em Atestado Médico e parecer jurídico anexa a sua ficha funcional.

ALEXANDRE LG .
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
CELINO FERREIRA DAS NEVES
CELINO FERREIRA DAS NEVES
CONTRATANTE
CELINO FERREIRA DAS NEVES
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CONTRATANTE
CO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 040/2017, que tem por objeto o fornecimento futuro e parcelado de serviços de borracharia, para consecto e manutenção de veículos, maquinários e implementos do Município de Cidade Gaúcha - PR, em favor das proponentes:

Fornecedor: CELINO FERREIRA DÁS NEVES 56135335987 MEI

Lote Item Descrição

Lote Courant de creama de creama veículos de laborator de consecuencia de composito de consecuencia d Unit. Valc 1 Conserto de camara de ar em veículos da linha leve, pick up e van. Un 1.560,00

1 to Boots and the State of St 14,80

0,78 15.000 11.700.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 124/2017
Ementa: Abre crédito suplementar por provável excesso de arrecadação embasado no disposto no artigo 6º da Lei ыппольных можения можения и прогруммент в испектывать произмента и произмента в испектывать по интереста и произмента в примента в пр

SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE DIVISAO DO ENSINO Triangle de la constanta de la composição de la composiçã

CALCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE DE RECURSO: 101 FONTE DE RECORSO. 101

- DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA POR PERÍODO
MESES 2.016 2.017

JAN 446.622,94 626.775,04

ANSO DE LICHTA/QUEO A porte de Douradina, Estado do Paraná, torna público que fará, realizar às 09:00 horas do dia 14 de setembro de 2017, em sua sede à Avenida Barão do Río Branco, n.º 767, Centro, Município de Douradina, inscrito no SNPJ sob n.º 78.200.110/0001-94, na sala de Licitaçõe a da Prefeitura a licitação na modalidade Pregão, tipo MENOR PRECO POR LOTE, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.502/02 e 10.191/01 e o Decreto Municipal N. 2021 de 10.191/01 e o Decreto Mun

CNPJ sob n.º 78.200.110/0001-94, na sala de Licitações da Prefeitura a licitação na modalidade Pregão, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com a Lei 8.66693 e suas alterações, Lei 10.50/20/2 e 10.1910/1 e o Jecroto Municipal n.º 227, de 01 de junho de 2006 para seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer Materiais Médicos Hospitalaries, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Douradina-Pr. O Edital nº. 50/2017 com detalhes do PREGÃO PRESENCIAL estará à disposição dos interessados a partir do dia 29 de agosto de 2017, na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal. Douradina-Pr. 29 de agosto de 2017. oão Jorge Sossai refeito Municipal

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 2.002/2017

FUNTARIA N° 2.002/2017
Promove por conhecimento MARIA SALETE MAGALHAES ANDRADE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S.O.L.V.E.

RESOLVE:

At. 1º. Promover por conhecimento MARIA SALETE MAGALHAES ANDRADE, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.198.230-6-SESP-PR e Inscrita no CPF n.º 797.237.489-91, nomeada em 1º de abril de 2008, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, Iotada na Secretaria Minicipal de Educação, passando do inicio 1º - nivel 1º para o inicio 1º - Nivel 1º r., nos termos do Processo n.º 7699/2017, conforme at. 11 e 48, da Lei Complementar nº 346/2013, a contar de 17 de julho de 2017.

AVE. Esta portalne entre em 1º gran da das de sua publicação.

CELSO LUIZ POZZOBOM.

CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administr

FUNDATIVE Y LETRAUT CONCEPTION OF MERCINE AND A SERVIDOR MUNICIPAL NAVARA MAZUCHINI CHIULO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARAMA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, misso il di a Lie Complementar 7, 1882007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece al Tabela de Vencimentos/Salários;
RE SO LIVE:

RESOLVE.

And 1. Conceder Progressão por Merciemento a Servidora Municipal LUDMILLA NAYARA MAZUCHINI CHIULO, matricula 994361, portadora da deduia de identidade RCn et 13.133.801-5. SSIPPF e inscrita no CPP nº 07.308.829-90, ocuparte do cargo de carreira de Agente de Controle e Combate e Endemias, nomeada em 19.03.2015 pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúdé, conforme estabeleco as artigos 9 e 11, incentiva por a cargo de 2015 pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúdé, conforme estabeleco as artigos 9 e 11, incentiva por portado de 19 de março de 2015 a 18 de março de 11, portado de 19 de março de 2015 a 18 de março de 2017 pelo de 19 de março de 2015 a 18 de março de 2017 pelo de 19 de março de 2015 a 18 de março de 2017, pelo de 19 de março de 2015 a 18 de março de 2015 a 18 de março de 2015 a 18 de março de 2015 a 18 de março de 2015 a 18 de março de 2015 a 18 de março de 2015 a 18 de março de 2015 a 18 de março de 2015 a 18 de março de 2015 a 18 de março de 2015 a 18 de março de 2015 a 18 de março de 2015 a 18 de março de 2015 a 18 de março de 2015 a 18 de março de 2015 a 18 de março de 2015 a 18 de março de 2015 a 18 de março de 2015 a 18 de março de 2017 a 18 de março de 2015 a 18 de março d

ORTARIA № 2.276/2017

Concade Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal CARLOS ROBERTO DA SILVA.

O PEREFETO MUNICIPAL DE UNIVARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuções legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei

Complementar nº 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

n e co 1 / U.E.

RESOLVE.

Ant. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal CARLOS ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 994231, portador da cédula de identidade RG nº 4.280.037-6 SSP/PR e inscrito no CPP nº 571.029.459-49, ocupante do carpo de carreira de Agente de Controle e Combate a Endemias, nomeado em 110.320 f50 pelo regime Estatutário, lotado no Fundo Municipal de Saude, conforme estabelece atrigos 9 e 11, notes III passando da referência 07 para referência 08, disase 10°. Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).

At 2º. Esta portaria entra en vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 11 de março de 2017.

CELSO LUZ POZZOBOM

Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.277/2017
Concede Progressão na Carreira por Mereci
AM INICIPAL DE UMUARAMA
Abulação sarti

PORTARIA N° 2.277/2017
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal KARINA LUCIA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIVARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, nicios III da Le Complementari n° 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei
Complementari n° 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, a Le Complementari n° 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei
Complementari n° 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, a Complementari n° 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei
Complementari n° 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, a Complementari n° 194/2007 de 2007, alterada pela Lei
Complementari n° 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, alterada pela Lei
Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal KARINA LUCIA DA SILVA, matrícula n° 994/221, portadora da cédula de
identidada RG n° 8 a67/3-14 9 SSPIPR e inscrita no CPF n° 693 il 3.999-90, ocupante de cargo de carreira de Agente de Controle e Combate a
Endemias, nomeada em 11.03 2015 pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III
sexasando de referencia do 7, para enfertencia 00, cases se 10° Cinguo Quepadora Administrativa proficio No.
Att. 2º Esta potaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeltos a contar de 11 de março de 2.017.
CELSO LUZ POZ/20BOM

CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administr

PUNIANA N° 2.278/2017
Concede Progression and Carriera por Merecimento a Servidora Municipal ANA PAULA DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legaris,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11. misso il día da Lei Compliementar n° 189/2017 de 21 de desambro de 2007, e seu anexo XIII, art.5°.
CONSIDERANDO día do carreso No de 3 citado Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
RE SO LIVE EDO diando, carreso No de 3 citado Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

ES OL VE.

Concoder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ANA PAULA DOS SANTOS, matricula 994321, portadora da cédula de identificade
Art. 1º Concoder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ANA PAULA DOS SANTOS, matricula 994321, portadora da cédula de identifidade
Rei "10.410,5396 SSP/PR e inscrita no CPF nº 106,178,179-75, coupante do cargo de cameira de Tácnico de Entermagem, nomeada em 16.03.2015
Rei "10.410,5396 SSP/PR e inscrita no CPF nº 106,178,179-75, coupante do cargo de cameira de Tácnico de Entermagem, nomeada em 16.03.2015
nº 158,2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao periodo de 16 de março de 2015 a 15 de março de 2017 passando da referência 17, para referência 18, losase "A", Grupo Outpacional Administrativa III (Gold).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 16 de março de 2.017.
CEL SO LIUZ POZZOBOM
PERIODA MUNICIPAL, aos 28 de agosto de 2017.
CEL SO LIUZ POZZOBOM
PERIODA MUNICIPAL DE ASSANTINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 2.79/2017

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ANDRESSA MIRANDA DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar n°. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei

Complementar n° 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5°

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

2 e c o 1 v E.

LUNISUERANIO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RE SOI VE

RE SOI VE

Ant. 1º Conceder Progressão por Mercimento a Servidora Municipal ANDRESSA MIRANDA DE SOUZA, matrícula 994351, portadora da cédula de identidade RG nº 10.478.976-S SSP/PR e inscrita no CPF nº 70.302.619-25, ocupante do cargo de carreira de Agente de Controle e Combate e Endemias, nomeada em 16.03.2015 pelo regime Estatutário, totada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº 1882007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 16 de março de 2015 a 15 de março de 2017 assasando da referência 07 para referência 08, classe 1º Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA1).

AVE. Sals pontarie entre en vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 18 de março de 2.017.

CELSO LUIZ POZZOBOM.

Prefetio Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretatio Municipal de Administração

PORTARIA N° 2.280/2017
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal MARCOS ANDRÉ HERRERA PILASTRE.
O PRÉFEITO MUNICIPAL DE UNUARAMA, ESTADO DO PARAMA, no uso de suas atribuciços legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 a 11, indos lid la Let Complementar n° 1.882/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei
Complementar n° 1.94/2017 de 21 de dezambro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5°
CONSIDERANDO antida, o anexo IX da já cidad Let, que estabelece a Fabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVES allius, o arizou to a ja cultura Les, que testablecce a tabela de vencimental/Sallanos.

RESOLVES de l'Action de l'Ac

PORTADIA N° 2.281/2017
Conside Progression an Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal ALBARI ALVARO DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA. ESTADO DO PARAMA, no uso de suas atribulções legais.
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, iniciso III dia Let Complementar n° 188/2007 de 10 de novembro de 2007, alterada pela Lei
COmplementar n° 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5°,
CONSIDERANDO antida, o anexo VIII dia plátidate Lar, que estabelece a Tabelea de Vencimentos/Salários;

CÖNSIDERANDO ainda, o anexo VIII daj à citada Lei, que estabelece a Tabela de venomentors>autrus;
RE S O L VE.
RE S O L VE.
Art. 1º Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal ALBARI ALVARO DOS SANTOS, matrícula nº 998121, portador da cédula de identidade RS nº 3.540.859.2 SSP/RR e inscrito no CPF nº 474.559.699-53, ocupante do cargo de carreira de Motorista II, nomeado em 18.03.2015 pelo regime Estatutáno, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme estabeleco so artigos 9 e 11, inciso III is a nexo VIII de Lei Complementar nº 1.882.007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 18 de margo de 2015 a 17 de março de 2017 passamol da referente ao período de 18 de margo de 2015 a 17 de março de 2017 passamol de 18 de margo de 2016 a 17 de março de 2017 passamol CPG. De 18 de 18 de março de 2017 a securidad se de 18 de março de 2017 a 2017 passamol CPG. De 18 de 18 de 18 de março de 2017 passamol CPG. De 18 de 18 de 18 de março de 2017 passamol CPG. De 18 de 18 de 18 de março de 2017 passamol CPG. De 18 de 18 de 18 de 18 de março de 2017 passamol CPG. De 18 de 18 de 18 de 18 de março de 2017 passamol CPG. De 18 de 18

Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2 28/2017

Concede Progressão na Carrieir por Merecimento a Servidora Municipal ANDRESSA ELISA MARTOS ANTUNES.

OPREFEITO MUNICIPAL DE UMUJARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei

CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RE SO LI VE:

RESOLVE:

Art. 19. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ANDRESSAS ELISA MARTOS ANTUNES, matrícula nº 998141, portadora da cédula de identidade RG nº 9.547.438 - ISSPIPR e inscrita no CPF nº 071.152.039-97, coupante do cargo de carreira de Assistente Social, nomeada en 18.03.2015 pete rigime Estalutánio, lotada na Secretaria Municipal de Assistencia Social, conforme estabelece os artigos 9 e11, nicos III e anexo X da Le Complementar nº 1882/2017 de 19 de novembro de 2007. referente ao período de 18 de março de 2015 a 17 de março de 2017, passando da referência 35 para referencia 37, cases e19. Cinquo Coupacional Profissional (GOP).

Art. 25 des portante entre en nº 1907 na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 18 de março de 2.017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeto Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

PUNIANIA N° 2.283/2017
Concede Progressó an a Carreira por Merecimento a Servidora Municipal DAIANE APARECIDA DARIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PRARAMA, no uso de suas aribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 8.1, funcso lita e 23, 59, 6° 20 da La Complementar nº. 1882/207 de 19 de novembro de 2007, alterada
CONSIDERANDO anda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
RE S.O.1 V.E.

CONSIDERANDO annos, o anexo VIII da ja citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salanos;
RESOLVE.
RESOLVE.
Art. 1º. Conceder Progressão por Mercimento a Servidora Municipal DAIANE APARECIDA DÁRIO, matrícula nº 919952, portadora da cédula de identidade RG nº 3708 3354 SSPPR e inscrita no CPF nº 024 742 269-75, coupparte do cargo de carreira de Servierte Geral, nomeada em e disentidade RG nº 3708 3354 SSPPR e inscrita no CPF nº 024 742 269-75, coupparte do cargo de carreira de Servierte Geral, nomeada em e 3º e anexo VIII da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente aos períodos de 01 03 2010 a 28 02 2012 e 18 de março de 2015 a 17 de março de 2017, assando da referência ob 4 para referência 06, classe 19° . Crupo Coupcional Operacional (GOO).
Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 18 de março de 2.017.
Prefeto Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

COTARIA N° 2.384.0017

Nonciel Progresso na Carreira por Merecimento a Senvidora Municipal DEBORA REGIANE FERREIRA PESARINI.
PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais.
ONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, indos III da Lei Complementar n° 188.2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei omplementar n° 194.2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5°.
ONSIDERANDO ainda, o anexo XIII da ja citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

CONSIDERANDO anda, o anexo VIII da ja citada Lei, que estapetece a Tacela de Vencimentos-suarius; RE S.O.L.V.E. Act. "2. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal DEBORA REGIANE FERREIRA PESARINI, matrícula 994331, portadora da cédula de identificade RG nº 14.235.214-1 SSPPR e inscrita no CPF nº 698.223.441-04, ocupante do cargo de carreira de Agente de Controle e Combate e Endemias, nomeada em 15.03.2015 pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III el arexo VIII da Lei Complementa nº 17.882.007 de 19 de novembro de 2007; referente ao período de 18 de março de 2015 a 17 de março de 2017, aprovando la referencia o Optico de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 18 de março de 2015 a 17 de março de 2017, 2 Esta portaria entra em vigor na data de sua supublicação, produzindo seus efeitos a contar de 18 de março de 2.017.

CELSO LUIZ POZZOBOM.

CELSO LUIZ POZZOBOM.

Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 2 285/2017

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal OZEIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

O REFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lel Complementar n°. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei

Complementar n° 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5°,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RE SO LI VE:

R E S OL V E:
Art. 1º Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal OZEIAS RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 998131, portador da cédula de identidade RG nº 5.627 912-1 SSP/PR e inscrib no CPF nº 923.386.639-00, ocupante do cargo de carreira de Motorista II, nomeado em 18.03.2015 pelo regime Estabatian, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocifiome estabaleces os afigos 9 6 11, inciso III de anexo VII. e 16.03.2015 pelo regime Estabatian, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocifiome estabaleces os afigos 9 6 11, inciso III de anexo VII. inciso III de anexo VII. inciso III de anexo VII. inciso III de anexo VII. inciso III de anexo VII. passando da referência 20 para Art. 2º Esta portaria entria em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 18 de março de 2.017. CELSO LUIZ POZZOBOM

CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI

PORTARIA Nº 2.286/2017

PUNIANA N° 2 288/2017
Concede Progressó na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARAMA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9,1 1,1 inciso ili e 23, 95 1° e 3º da La Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lai Complementar nº 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art 5º.
SE CONTRA DE COMBRO DE CONTRA D

RESOLVE:
Ant. 1º Concader Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal PAULO HENRICUE DE ALMEIDA, matricula nº 994341, portador da cidentidade RG nº 10.686, 720-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 074.416.829-59, ocupante do cargo de carreira de Motorista II, nomeade me pelo regime Estabatidario, totado no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9.11, inscis III e 23, § 1º aº 3º e ament V Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente aos períodos de 01.02.2012 a 31.01.2014 e 18 de março de 2015 a 17 de: 2017 passando de arterierica 20 para referento 22, classes "B", Grupo Coupacional Operacional (GOO).
Art. 2º Esta portará entra en vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 18 de março de 2.017.
PCCO MUNICIPIZA, aos 26 de agasto de 2017.
Prefetto Municipal
VICENTE AFONS GASPARINI
Secretation Municipal de Administração

PUNIANIA N° 2.281/2017
Concede Progressó na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal ADELSON JOSÉ PLENS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMIJARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que estabelece os artigos 9, 11, inclos Ille 23, §§ "de "3 da laci Complementar nº .188/2007 de 19 de novembro de 2007, alter
peta La Complementar n° .194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5",
CONSIDERANDO andia, o anexo VIII da ja citada La i, que estabelece a Tabela de Vencinentos/Salários;

R E S O L V E:

An 1º Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal ADELSON JOSÉ PLENS, matrícula nº 669662, portador da cédula de identidade RG nº 7.655.799.3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 031.394.899.27, ocupante do cargo de carreira de Motorista II, nomeado em 19.03.2015 pelo regime Estatutario, toden no Secretaria Municipal de Serviços Públicos, confideme establecio cos artigos 3.11, notación III e 23,897.4 e anexo VIII da Let 2012 per servicio de artigos 1.00 per servicio III e 23,897.4 e anexo VIII da Let 2017 persando da referência 20 para referência 28, classe "B". Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

AT 2º Esta portaria entra em vigor na data de susu publicação, produzindo seus efeitos a contar de 19 de março de 2.017.

CES DUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração

PORTAIAIN PS 2882017

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ODETE GRECIA SANTANA SILVA.

OPERETERO MUNICIPAL DE UNILARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas stribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, misos ili da Lel Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei
CONSIDERANDO o rigue estabelece que artigos 9 e 11, misos ili da Lel Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei
CONSIDERANDO anida, o anexo VIII dia plá cidada Lel, que estabelece a Tabela de Vencinennos/Salánios;
R E S OL V E:
Art. nº Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ODETE CRECIA SANTANA SILVA, matricular nº 994371, portadora do ediduda de identidade RC nº 16/2008 SPP PR Insarda no CoPP nº 44-145-129-21, coupante do cargo de carreira de Auxiliar de Enfermagem, nomeada complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao periodo de 23 de março de 2015 a 22 de março de 2017 passando da referência de para referência 69, classes 18°, (supo Coupacional Administrativo I (COAI).
Art. 2º Esta portaria entra en vitor no adata de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 23 de março de 2.017.
CELSO LUIZ POZZOBOM

PORTARIA N° 2.289/2017
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal ANTONIO CAVALCANTI ALBUQUERQUE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARAMA, no uso de suas atribuíções legais,
O PROFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARAMA, no uso de suas atribuíções legais,
Complementar n° 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5°.
CONSIDERANDO aínda, o anexo VIII da ja clatada Lei, que establece a Tabela de Vencimentos/Salánios;
R E S O L V E.
Art. 1°. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal ANTONIO CAVALCANTI ALBUQUERQUE, matricula n° 789641, portador da cédula de identidade KR n° 16.809.175 SSPIPR e inscrito no CFF n° 049.356.09640, coupante do cargo de carreira de Motorista II. admitido em inciso III e anexo VIII da Lei Complementar n° 1882007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 1° de abril de 2015 a 31 de março de 2017 passando da referência 35 para referência 36, classe n°A; Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2° Esta potaria entra em vigor na data de és ua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1° de abril de 2017.
OCIVITA ARTONISO GASPARINI
VICENTE AFONSO GASPARINI
VICENTE AFONSO GASPARINI
VICENTE AFONSO GASPARINI
VICENTE AFONSO GASPARINI
VICENTE AFONSO GASPARINI
VICENTE AFONSO GASPARINI
VICENTE AFONSO GASPARINI
VICENTE AFONSO GASPARINI
VICENTE AFONSO GASPARINI
VICENTE AFONSO GASPARINI
VICENTE AFONSO GASPARINI
VICENTE AFONSO GASPARINI
VICENTE AFONSO GASPARINI
VICENTE AFONSO GASPARINI
VICENTE AFONSO GASPARINI
VICENTE AFONSO GASPARINI
VICENTE AFONSO GASPARINI
VICENTE AFONSO GASPARINI
VICENTE AFONSO GASPARINI
VICENTE AFONSO GASPARINI
VICENTE AFONSO GASPARINI
VICENTE AFONSO GASPARINI
VICENTE AFONSO GASPARINI
VICENTE AFONSO GASPARINI
VICENTE AFONSO GASPARINI
VICENTE AFONSO GASPARINI
VICENTE AFONSO GASPARINI
VICENTE AFONSO GASPARINI
VICENTE AFONSO GASPARINI
VICENTE AFONSO GASPARINI
VICENTE AFONSO GASPARINI
VICENTE AFONSO GASPARINI
VICENTE AFONSO GASPARINI
VICENTE AFONSO GASPARINI
VICENTE AFONSO GASPARINI
VICENTE AFONSO

FUNTANA N° 22902017
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Munjcipal CARLOS ROBERTO FRANCISCO.
OPERETTO MUNICIPAL DE UNIUARAMA, ESTADO DO PARAMA, no uso de suas arithuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, misso III da Lei Complementar n° 1882007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei
Complementar n° 1942007 de 21 de dezembro de 2007, e suu arexo XIII, art. 5°,
CONSIDERANDO antido, o anexo VIII da ja datada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RE SOLLVE:
An 1º Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal CARLOS ROBERTO FRANCISCO, matrícula nº 216281, portador da cédula de identidade RC nº 14,7150-6 SSP/PR e inscrib no DePre 17 676,367,109-00, ocupante do cargo de carreira de Vigia, admitido em 0.10.4,1985 e nomeado em 0.10.4 1991 pelo regime Estatutário, totado na Secretaria Municipal de Defesa Social, contiene estableeto ca de 11, en 180 e 10,1985 e 11, inscis lin establea de 180 e 11, inscis lin establea de 180 e 11, inscis lin de 180 e 180

Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.292/2017

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da ja citada Let, que estabelece a 1aceia de vencimentos-sensivos.

RES OL VE:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal GERALDO JOSÉ DE SOUZA, matrícula nº 214901, portador da cédula de identidade RG nº 1.786.035-6 SSPIPR e inscrito no CPF nº 389.392.239-34, coupante do cargo de carreira de Carpinteiro, admitido em 01.04.1985 e nomeado em 01.04.1991 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme estabelece os artigos 9 e 11, miciso III e anexo VIII da Let Complementam nº 180207 de 1º 18 novembro de 2007, referente ao período de 1º de abril de 2015 a 3 1 de março de 2017 passando da Art. 2º Esta portaria entra em vigor na clata de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2.017.

CELSO LIUZ POZZOBOM.

Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administr

ORTARIA N° 2.292/2017

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal JOÃO DOS SANTOS.

PREFETIO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuções legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei

Complementar nº 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RE SOL V.E.

RESULVE: Art. 1º. Concoded Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal JOÃO DOS SANTOS, matrícula nº 215631, portador da cédula de identidade RG nº 3,652.461 SSP/PR e inscrito no CPF nº 467.998.591-5, ocupante da função de emprego público de Motorista II, admitido em 10 d. 1,985 pelo regime CLT, totado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 1,1 inciso III el anexo VIIII da Lei Complementar

nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 1º de abril de 2015 a 31 de março de 2017 passando da referência 35 para referênci 36, classe "A". Grupo Ocupacional Operacional (GOO). Art 2". Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2.017 PAÇO MUNICIPAL, ase 26 de agosto de 2017. CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI

PORTARIA Nº 2.29/2017

Concede Progressão no Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal AGUINALDO CARLOS CUNHA.

O PREFETIO MUNICIPAL DE UMLIARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Le

CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RE SO LIV E.

RES OL VE.

R E S O L V E:

Art. 1º, Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal AGUINALDO CARLOS CUNHA, matricula nº 390551, portador da cédula de identidade R6 nº 12.325.789-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 667.873.279-00, coupante do cargo de carreira de Fiscal de Tributos, nomeado em 01.04.1991 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº 1882/007 de 19 de novembro de 2007, referente ao periodo de 1º de abril de 2015 a 15 de março de 2017 passando da referência 25 para referência 29, classe C°, Grupo Oupactonal Administrativo II (GOA II).

At 2º. Esta portará entra em vigor un data de sus publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2.017.

CEL SO LUIZ POZZOBOM.

PORTARIA N° 2 294/2017

Concede Progressão na Carneira por Merecimento ao Servidor Municipal ADÃO ALVES SILVA.

OPREFEITO MUNICIPAL DE L'UMARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, nciso 111 da Lei Complementar n° 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei

Complementar n° 194/2007 de 2 1 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5",

CONSIDERANDO ando, o anexo VIII da já clada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

CONSIDERANDO ando, o anexo VIII da já clada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

Art. 1" Conceder Progressão no Merecimento ao Servidor Municipal ADÃO ALVES SILVA matrícula n° 379/231 notador da cédula de identidade RG

RESIOLNE Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal ADÃO ALVES SILVA, matrícula nº 379231, portador da cédula de identidade RG 77.302.739-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 517.643.009-63, ocupante do cargo de carreira de Servente Geral, nomeado em 01.04.1991 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 1º de abril de 2017 passando da referência 16 para referência 17, classe 74, Csrup Ocupacional Operacional (GOO). At 2° Esta portaria entita en vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2.017.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de agosto de 2017.

Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
VICENTE AFONSO GASPARINI

PORTARIA N° 2.297/2017
Revogar a Portaria n° 1.652, de 20 de julho de 2016, que concedeu licença Saúde a servidora NEIDINEIA PERALTA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUJARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,
R E S CI V E:
At 1.º Revogar a Portaria n° 1.652, de 20 de julho de 2016, que concedeu licença Saúde a servidora NEIDINEIA PERALTA DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG n° 1.27.580-642.559FSP inscrita no CPF sob n° 200.465.728-64, nomeada em 16 de agosto de 2011, para coupar o cargo n° commine n° Ausullar de Servicos Gerais, pelo regime Estatuláro, foldad na Secretaria Municipal de Educação, confirme processo n° 902016, a Le carriera de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatul partir de 11 de setembro de 2017. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de agosto de 2017. CELSO LUIZ POZZOBOM

..., were concedeu licença Saúde a servidora MARIA DE LOURDES LOPES DE AZEVEDC

R E S O L V E:

Att. 1º Revogar a Portaria n° 2.028, de 09 de agosto de 2017, que concedeu licença Saúde a servidora MARIA DE LOURDES LOPES DE AZEVEDO

OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade Rís n° .9384 228-1-SSP/PR. inscrita no CPF so bn n° 0°1.016.2 868-42, nomeada em 01 de março de

1995, para ocupar o cargo de carreira de Secretária Escolar, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo

n° 9/2071, a partir de 4 de setembro de 2017.

PACO MUNICIPAL, aos 28 de agosto de 2017.

CESO LUZ POZZOBOM

Prefetto Municipal

VICENTE AFONSO GAGOSTE.

ARIA N° 2.299/2017 ar a Potraira n° 1.254, de 08 de junho de 2017, que concedeu licença Saúde a servidora KALINA KELLY ELIAS BRANDÃO ROCHA CORRÊA FEITO MUNICIPAL DE UNIUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

PORTARIA Nº 2. 300/2017

Designa o servidor IVO JOSE TAVARES.

O PEREFITIO MINICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribulções legais.

RE **O Designar o servidor IVO JOSE TAVARES, portador da Cédula de Identidade RG. n. *2.483.875.4-SSP-PR, inscrito no CPF sob n. *0 112.088.288-43. admitido em 20 de fleverero de 2001, para exercer a função de emprego público de Motorista II, pelo regime CLT, Iotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviço no Fundo Municipal de Saúde, sem ônus para o mesmo, a partir de 1º de setembro de 2017.

PAÇO NUNICIPAL, aos 28 de agosto de 2017. Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI

rcentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARLENE SALETE DO REGO. O MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D PREFEITO MUNICIPAL DE UNUARANA, ESTAUD UD PRARANA, no uso o suas atmoupos segais,

RE 19, Mars and the 19 de junto de 2017, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARLENE SALETE DO REGO, portadora da Cédula
de Identificade RC n. º 3 916 801 4-SSP-PR, inscrita no CPF sob n. º 774 802 803-88, nomeada em 15 de maio de 2016, pelo regime Estatutário, para
ocupar o cargo de carrieria de Professora; lotada na Secretaria de Educação, passando o percentual de 16% (cultras por cento), por
cento), com base no art. 106, da Lel Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 6010/2017.
AT 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de agosto de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM

Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora MARIA ALICE ALVES VEDOVATO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIDARGAME, ES DEDUCTO DE UNIDARGAME, RES DOLLVE.

RES OLLVE.

RES Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI

rcentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora IVANETE RABELO SANTOS. TO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADU DU PARAMA, no uso de stase anuaques negues.

RE S O L V E.

RE S O L V E.

ART 1º Altera a contar de 20 de julho de 2017, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora IVANETE RABELO SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.384.477-8-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 514.596.639-34, nomeada em 02 de março de 2009, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carriera de Professora, lotada na Secretaria de Educação, passarido o percentual de 15% (quinza por carrio) para 20% (vinte por ALT.) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALT. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO LUIZ POZZOBÓM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 2.305/2017
Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora HELENA PEREIRA SILVA FRANÇON.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E. R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a contair de 24 de julho de 2017, o percentual de 5% (cinco por centro) de Adicional de Qualificação Funcional a servidora HELENA
PEREIRA SILVA FRANÇON, portadora da Cédula de identidade R6. nº. 6° 256 146-158P-PR. Inscrita no CPF sob n° 004.395.699-92, nomeada em
PEREIRA SILVA FRANÇON, portadora da Cédula de identidade R6. nº 6° 256 146-158P-PR. Inscrita no CPF sob n° 004.395.699-92, nomeada em
art. 106. da Lei Complementar n° 346 de 15 de narço de 2013, nos lermos de processo n° 7988-2017.
At 2º. Esta portale entra em Vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de agosto de 2017.

Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração PORTARIA № 2.306/2017
Altera o Percentual de Addicional de Qualificação Funcional à servidora FATIMA DE ALMEIDA PEIXOTO SOARES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Es contar de 19 de julho de 2017, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora FATINA DE AL MEIDA PEIXOTO SOARES, portadora de identidade R6. nº 3.35.611-0.559-PR. Inscrita no CPF so bn º 4.5504.84819-34, nomeada em 22 de março de 2019, pelo regime para ocupar o cargo de carreira de Professora, totada na Secretaria de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% cento), com base no art. 10d, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 7784/2017. (DEPAL, aos 29 de aposto de 2017.)

PORTARIA N° 2.307/2017

PORTARIA N° 2.307/2017

Altera o Percentiual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora EDITE DIAS.

Altera o Percentiual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora EDITE DIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIVARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RES OL V°.

RES OL V°.

Altera a contar de 27 de julho de 2017, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora EDITE DIAS, portadora da Cédula de Identidade RG.

Art. 1°, Altera a contar de 27 de julho de 2017, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora EDITE DIAS, portadora da Cédula de Identidade RG.

Art. 1°, Altera a contar de 27 de julho de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educ base no art. 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de agosto de 2017. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administr

Altera o Percentual de Addicional de Qualificação Funcional à servidora CIDALVA PEREIRA DE MIRANDA FRANCISCATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Att 1.3 Altera a conter de 27 de initio de 2027 a funcional.

R E S O LIVE.
Art. 1º Altera contar de 27 de julho de 2017, o Adicional de Qualificação Fruncional à envidera CIDALVA PEREIRA DE MIRANDA FR
Art. 1º Altera contar de 27 de julho de 2017, o Adicional de Qualificação Fruncional à envidera CIDALVA PEREIRA DE MIRANDA FR
portadora da Cédula de identidade RG. nº 8 225. 1914-0.582-PR, insorta no CPF sob nº 047 867 596-29, nomeada em 22 de julho
regime Establitado, para ocupar o cargo de carriera de Professora, totada na Secretaria Municipal de Educação, passando do pero
(cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no art. 106, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, nos termos
nº 812/02017.

Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
VICENTE AFONSO GASPARINI

Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administr

PORTARIA Nº 2.310/2017 Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora CAROLINE FERRAREZI LAVAGNOLLI. O PREFETIO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S OL VE:

Art 1º Conseder a contar de 24 de julho de 2017. o percentual de 5% (cinco por cento) de Adicional de Qualificação Funcional a servidora CAROLINE FERRAREZI LAVAGNOLI, portadora da Cédula de lidentidade RG. nº 12.616,294.4.SSP-PR. inscrita no CPF sob nº 091 415,369.24, nomeada em 23 de julho de 2015, pelo regime Estatutário, para coupa o carpo de careira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 106, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo nº 7970/2017.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua públicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de agosto de 2017.

PORTARIA N° 2.311/2017
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ISABEL CRISTINA VERHALEN CORREA
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:

B PESC 1 V 20.

At 1 ** Albers a constrar de 26 de abril de 2017, o Addicional de Qualificação Funcional à servidora ISABEL CRISTINA VERHAL EN CORREA, portadora da Cédula de Identidade RG. n° 2 : 135.682-685 PR. Inscrita no CPF sob n° 868-683 419-15, nomeada em 16 de março de 2009, pelo regime Estatutário para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada a Secretaria de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze poi cento), com base no art. 106, da Lei Complementar n° 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n° 4520/2017.

PAÇO NUNICIPAL, aos 29 de agosto de 2017.

CELSO LUZ PCZO BOM

Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administr

PORTARIA N° 2.312/2017
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora VALDIRENE NUNES DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARAMA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:
AT O L V E:

S O L V E:

1º. Altera a contar de 21 de julho de 2017, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora VAL DIRENE NUNES DA SILVA, portadora da Cédula bertidade RG. n.º 4.899.206-0-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 613.403.209-59, nomeada em 01 de julho de 2009, pelo regime Estatutário, para a composição de 1800 de 1 Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
VICENTE AFONSO GASPARINI

PORTARIA N° 2.313/2017
Conceder L'Lença Prêmio por Assiduidade à servidora DALICE DA CONCEIÇAO BISPO BARBOSA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais R E S O L V E.

ORIAMAN 2.3 (#2217) onceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora VERA LUCIA ALVES DA SILVA. PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora VERA LUCIA ALVES DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 4.515.553-6-SSP/PR, ins nº 706.347.699-87, nomeada em 04 de julho de 2008, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de lotada na Secretaria Municipal de Educação. Os (refs) meses de Licença Périno por Assiculadas enterente ao período aquisitivo o docarreira de 100 de 2005, pelo regime Servicia de 100 de 2005, nos termos do Processo nº 10840/2013, com frução no período 40 2017 a 20 de novembro de 2017. 80 de 100 de 2005, nos termos do Processo nº 10840/2013, com frução no período ATL 2º. Esta portais entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de agosto de 2017.

I CONTRAIN A 2.10/2017
Conceder Licença Prémio por Assiduidade à servidora MARIA ISABEL VIEIRA DE AGUIAR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
R E S O L V E:

AKIA N° 2.316/2017 ve por conhecimento MARIA SALETE MAGALHAES ANDRADE. EFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, O L V E:

R E S O LÍVE:

Art. 1º Concoder a servidora MARIA ISABEL VIEIRA DE AGUINAF, portadora da odelula dei identidade RCn º 4.177.889.5-SSP/PR, inscrita no CPF soci.

Art. 1º Concoder a servidora MARIA ISABEL VIEIRA DE AGUINAF, portadora da odelula dei identidade RCn º 4.177.889.5-SSP/PR, inscrita no CPF soci.

1º 895.875.896.35. nomeada em ol 1 de margo de 1956, pole rogime is Estatulario, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria

Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao periodo aquistivo de 2009/2014, de acordo com a Lei

Complementar nº 1º 160 de 1 de ocultaro de 2006, nos termos do Processo nº 1831/2015, com fruição no periodo de 31 de agosto de 2017 a 28 de

novembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, aos 29 de agosto de 2017.

KESOLVE: MUNICAMANA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,
Art. 1º Promover por conhecimento MARIA SALETE MAGALHAES ANDRADE, portadora da Cédula de Identidade RG, n.º 4.198.230-6. SESP.PR e inscrita no CPF n.º 79.723748941 nomeada em 22 de maio de 2015, para ouper o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutáno, Italda na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "1º - nivel "8", para o inciso "11" - Nivel "0", nos termos do Processo n.º 8080/2017, conforme artigo nº 11" e 48", d. e. la Cionqüenementa "46 de 150.32013, contar de 26 de julho de 2017.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prétetio Municipal.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

STADO DO PARANÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2017

Contratante: MUNICIPIO DE GUAÍRA Detentora da Ata: FERRO VELHO BOA ESPERANÇA LTDA - ME, CNPJ № 11.599.407/0001-01. Deleto da Ata de Reoistro de Precos: contratacão de empresa especializada em servicos de solda. Objeto da Ata de Registro de Prepos: contratação de empresa especializada em serviços de sol de equipamentos, madurias e veclulos pertencentes a frota municipresa especializada em serviços de sol Valior Total: RS 61 433.20 (oltenta e um mil, quatrocentos e tinta e três reais e vinte centavos). Prazo de Viglenda: inicio em 24 de agosto de 2017 : e término em 23 de agosto de 2018. Data de Assinatura: 24 de agosto de 2017. Pror. Gualra – Praraná, Gualra, Parana, 24 de agosto de 2017.

Foto: Gualra – Farana, Gualra, Parana, 24 de agosto de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 287/2017

Pregão Presencial nº 129/2017

Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA

Detentora da Ata: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME, CNPJ № 12.370.448/0001-86.

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos, utensilios de cozinha, artigos de cama mesa e banho, produtos de limpeza, outros materiais e bens permanentes, os quais serão empregados nos trabalhos realizados palas Secretarias deste Municipio.

Valor Total, R\$ 9,745,86 (nove mit, seccentos quarenta e cinco reale e cincuenta e oito centavos).

Valor Total, R\$ 9,745,86 (nove mit, seccentos quarenta e cinco reale e cincuenta e oito centavos).

Data de Assintanta: 24 de agosto de 2017 e término em 23 de agosto de 2018.

Foro: Gualra — Paraná. Gualra, Paraná, 24 de agosto de 2017.

Foro: Gualira – Paraná. Gualira, Paraná, 24 de agosto de 2017.

ENTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 288/2017

Pregão Presancial nº 120/2017

Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA

Detentora da Ata: TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ № 03.655.680/0001-70.

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos, utensilios de cozinha, artigos de cama mesa e banho, produtos de limpeza, outros materiais e bers permanentes, os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Municipio.

Valor Total: R\$ 3.719.40 (três mil; setecentos e dezenove reais e quarenta centavos).

Prazos de Vigéncia: indice em 24 de agosto de 2017 e têrmino em 25 de agosto de 2018.

Foro: Gualira — Paraná. Guaira, Paraná, 24 de agosto de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 289/2017
Pregab Presencial n° 129/2017
De Presencial n° 129/2017
De Presencial n° 129/2017
De Presencial n° 129/2017
De Presencial n° 129/2017
De De Presencial n° 129/2017
De De Presencial n° 129/2017
De De Presencial n° 129/2017
De De Presencial n° 129/2017
De Presencial n° 129/2017
De Presencial n° 129/2017
De Presencial n° 129/2017
De Presencial n° 129/2017
De Presencial n° 129/2017
De Presencial n° 129/2017
De Presencial n° 129/2017
De Presencial n° 129/2017
De Presencial n° 129/2017
De Presencial n° 129/2017
De Presencial n° 129/2017
De Presencial n° 129/2017
De Presencial n° 129/2017
De Presencial n° 129/2017
De Presencial n° 129/2017
De Presencial n° 129/2017
De Presencial n° 129/2017
De Presencial n° 129/2017
De Presencial n° 129/2017
De Presencial n° 129/2017
De Presencial n° 129/2017
De Presencial n° 129/2017
De Presencial n° 129/2017
De Presencial n° 129/2017
De Presencial n° 129/2017
De Presencial n° 129/2017
De Presencial n° 129/2017
De Presencial n° 129/2017
De Presencial n° 129/2017
De Presencial n° 129/2017
De Presencial n° 129/2017
De Presencial n° 129/2017
De Presencial n° 129/2017
De Presencial n° 129/2017
De Presencial n° 129/2017
De Presencial n° 129/2017
De Presencial n° 129/2017
De Presencial n° 129/2017
De Presencial n° 129/2017
De Presencial n° 129/2017
De Presencial n° 129/2017
De Presencial n° 129/2017
De Presencial n° 129/2017
De Presencial n° 129/2017
De Presencial n° 129/2017
De Presencial n° 129/2017
De Presencial n° 129/2017
De Presencial n° 129/2017
De Presencial n° 129/2017
De Presencial n° 129/2017
De Presencial n° 129/2017
De Presencial n° 129/2017
De Presencial n° 129/2017
De Presencial n° 129/2017
De Presencial n° 129/2017
De Presencial n° 129/2017
De Presencial n° 129/2017
De Presencial n° 129/2017
De Presencial n° 129/2017
De Presencial n° 129/2017
De Presencial n° 129/2017
De Presencial n° 129/2017
De Presencial n° 129/2017
De Presencial n° 129/2017
De Presencial n° 129/2017
De Presencial n° 129/2017
De Presencial n° 129/2017
De Pr

affigos de carria mesa e centro, producis de mirpeza, outro materiare o como personales pelas Secretarias deste Municipo (sete mil, setecentos e dez reais e cinquenta e nove centavos). Parzoz de Vigáncia inicio em 24 de agosto de 2017 e término em 23 de agosto de 2018. Data de Assimbura 24 de agosto de 2017 e término em 23 de agosto de 2018. Toro: Gualira − araña. Guairar, Patriná, 24 de agosto de 2017.

Foto: Gualra - Farana, Gualra, Parana, 24 de agosto de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 290/2017

Pregão Presencial nº 129/2017

Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA

Detentora da Ata: LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, CNPJ № 01.846.273/0001-14.

Deletora da Ata: LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, CNPJ № 01.846.273/0001-14.

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos, utensilios de cozinha, artigos de cama mesa e banho, produtos de limpeza, outros materiais e beris permanentes, os quais serão empregados nos trabalhos realizados palas Secretarias deste Municipio.

Valor Total, RS 7, 192.25 (sete 11/14, esposto de 2017 e término em 23 de agosto de 2018.

Pata de Assinatura: 24 de agosto de 2017.

Foro: Gualra - Paraná. Gualra, Paraná, 24 de agosto de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2017
Pregão Presencial nº 152/00 7/1 JuliRA
Detentiona da Na. PRIDE ATACADO LTDA - ME, CNPJ Nº 20.732.659/0001-40.
Detentiona da Na. PRIDE ATACADO LTDA - ME, CNPJ Nº 20.732.659/0001-40.
Deletiona da Na. PRIDE ATACADO LTDA - ME, CNPJ Nº 20.732.659/0001-40.
Deletiona da Na. PRIDE ATACADO LTDA - ME, CNPJ N° 20.732.659/0001-40.
Deletiona da Na. PRIDE ATACADO LTDA - ME, CNPJ N° 20.732.659/0001-40.
Deletiona da Na. PRIDE ATACADO LTDA - ME, CNPJ N° 20.732.659/0001-40.
Deletiona da Na. PRIDE ATACADO LTDA - ME, CNPJ N° 20.732.659/0001-40.
Deletiona da Na. PRIDE ATACADO LTDA - ME, CNPJ N° 20.732.659/0001-40.
Deletiona da Na. PRIDE ATACADO LTDA - ME, CNPJ N° 20.732.659/0001-40.
Deletiona da Na. PRIDE ATACADO LTDA - ME, CNPJ N° 20.732.659/0001-40.
Deletiona da Na. PRIDE ATACADO LTDA - ME, CNPJ N° 20.732.659/0001-40.
Deletiona da Na. PRIDE ATACADO LTDA - ME, CNPJ N° 20.732.659/0001-40.
Deletiona da Na. PRIDE ATACADO LTDA - ME, CNPJ N° 20.732.659/0001-40.
Deletiona da Na. PRIDE ATACADO LTDA - ME, CNPJ N° 20.732.659/0001-40.
Deletiona da Na. PRIDE ATACADO LTDA - ME, CNPJ N° 20.732.659/0001-40.
Deletiona da Na. PRIDE ATACADO LTDA - ME, CNPJ N° 20.732.659/0001-40.
Deletiona da Na. PRIDE ATACADO LTDA - ME, CNPJ N° 20.732.659/0001-40.
Deletiona da Na. PRIDE ATACADO LTDA - ME, CNPJ N° 20.732.659/0001-40.
Deletiona da Na. PRIDE ATACADO LTDA - ME, CNPJ N° 20.732.659/0001-40.
Deletiona da Na. PRIDE ATACADO LTDA - ME N° 20.732.659/0001-40.
Deletiona da Na. PRIDE ATACADO LTDA - ME N° 20.732.659/0001-40.
Deletiona da Na. PRIDE ATACADO LTDA - ME N° 20.732.659/0001-40.
Deletiona da Na. PRIDE ATACADO LTDA - ME N° 20.732.659/0001-40.
Deletiona da N° 20.732.659/0001-40.
Deletiona da N° 20.732.659/0001-40.
Deletiona da N° 20.732.659/0001-40.
Deletiona da N° 20.732.659/0001-40.
Deletiona da N° 20.732.659/0001-40.
Deletiona da N° 20.732.659/0001-40.
Deletiona da N° 20.732.659/0001-40.
Deletiona da N° 20.732.659/0001-40.
Deletiona da N° 20.732.659/0001-40.
Deletiona da N° 20.732.659/0001-40.
Deletiona adigos accretirias deste Municipio.

Valor Total, RS, 770,010 (set mil.) setecentos e novorta reals).

Prazo de Vigência: Inicio em 24 de agosto de 2017 e término em 23 de agosto de 2018.

Plazo de Vigência: Inicio em 24 de agosto de 2017 e término em 23 de agosto de 2018.

Plazo de Sansinatura: 24 de agosto de 2017.

Foro: Gualira – Paraná. Gualira, Paraná, 24 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO / PREFETIO.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 115/2017, DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONCESSIONARIA: LEIA DOS SANTOS PEREIRA 057/0927/1969, CNPJ N° 28.352.394/0001-66
CONCESSIONARIA: LEIA DOS SANTOS PEREIRA 057/0927/1969, CNPJ N° 28.352.394/0001-66

us cuaira.

Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem Codigo
Liem C

EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 116/2017, DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GUAIRA CONCESSIONARÍA: SELIAM MARTA DE FARIAS ME, CNPJ Nº 10.664.339/0001-46 Objeto do Contrato: concessão de uso de Bersa Públicos pertencentes ao município de Guaira, sendo disponibilizado em ITENS: (3) três máquinas industriais confirme relação abaxio. Esta concessão de uso tem o intuito de fomentar o estimulo na geração de emprego e renda do Município industriais confirme relação abaxio. Esta concessão de uso tem o intuito de fomentar o estimulo na geração de emprego e renda do Município industriais confirme relação abaxio. Esta concessão de uso tem o intuito de fomentar o estimulo na geração de emprego e renda do Município industriais confirme relação abaxio. UNIDADE

Máquina Industrial para Corte de Bobina, Marca TAICRY, Modelo TY900 Serie Nr. 002, Patrimônios Máquina Industrial Chanfradeira de couro, Marca Lumak, Modelo LU-801 Patrimônios Nr. 10706.

UNULAUE. 1
Prazo de Vigência: O prazo para a cessão de uso dos Bens Públicos do objeto deste contrato será de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federai n° 8.666/93.

Data de Assinatura: 23 de agosto de 2017.
Foro: Gualra – Paraná
Gualra, 23 de agosto de 2017.

PR. MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTAUJ DU PHAYNA, 10 uso us suas enumyos aguma.

RE SO LV E.

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Concorrência Pública nº 002/2017, que tem como objeto a concessão de uso de Bens Públicos (móveis) pertencentes ao municipio de Guaira, sendo disponibilizado em ITENS: (13) treze máquinas industriais conforme relação abaixo. Esta concessão de uso tem o intuito de fomentar o estimulo na geração de emprego e renda do Municipio de Guaira As empresas concessionárias concessionária do lem 09 - Máquina de Costura, Fabricante Rutico PetiroRoma 1417/5.

Potro PetiroRoma 1417/5. Holden, Património 14023.

LEÍA DOS ASM/TOS PEREIRA 05709271969, inscrita no CNP-17 23.056-3.05 m/los (Concessionária dos liens 01 - Máquina Industrial de Costura Modelo Reta eletrónica Marca Sun star, destinada para fábrica de bolsas e ou Confecções, Nº Património 13554, item 02 - Máquina Industrial de Costura Modelo Galoneira Marca Surbud, destinada para fábrica de bolsas e ou Confecções, Nº Património 13554, item 02 - Máquina Industrial de Costura Modelo Rela Marca Marbor, destinada para fábrica de bolsas e ou Confecções, Nº Património 13564, item 02 - Máquina Industrial de Costura Modelo Rela Marca Marbor, destinada para fábrica de bolsas e ou Confecções, Nº Património 14035, marca Máquina Industrial de Costura Modelo Rela Marca M

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

EXTRATO DAAIA DE RECUSI NO DE L'INSCOLLAGO.

Pregalo Presencial nº 129/2012 LOUIRA.

Contratarie: MUNICIO DE INAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ. Nº 21.644.939/0001-69.

Objeto da Ala e Registro de Prepos: contratação de empresa especializada para aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos, utensilios de cozinha, artigos de cama mesa beanho, produtos de limpeza, outros materiais e bens permanentes, os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias este Municipo.

Valor Total: R\$ 142.60 (0 mil. quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

Valor Total: R\$ 142.60 (0 mil. quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

Pada de Asintaria: 24 de agosto de 2017 e término em 23 de agosto de 2018.

Guaira, Paraná, 24 de agosto de 2017.

EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2017
Pregão Presencial nº 129/2017
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Detentora da Ata: GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, CNPJ Nº 14.643, 102/0001-30.
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos, utensilios de cozinha, artigos de cama mesa e banho, produtos de limpeza, outros materiais e bens permanentes, os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Municipio.

pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R\$ 13.625.00 (treze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: inicio em 24 de agosto de 2017 e término em 23 de agosto de 2018.

Data de Assinatura: 24 de agosto de 2017.

Cistanta, Partinia, 24 de agoisto de 2017.

EXTRATO DATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 294/2017

Pregão Presencial nº 129/2017

Contritante: MUNICIPIO DE CIUAIRA

Detentora da Ata; MOVEIS E EQUIPAMENTOS SOUZA EIRELI - EPP CNIPI № 17.330.661/0001-88.

Detentora da Ata; MOVEIS E EQUIPAMENTOS SOUZA EIRELI - EPP CNIPI № 17.330.661/0001-88.

Detentora da Ata; MOVEIS E EQUIPAMENTOS SOUZA EIRELI - EPP CNIPI № 17.330.661/0001-88.

Detentora da Ata; MOVEIS E EQUIPAMENTOS SOUZA EIRELI - EPP CNIPI № 17.330.661/0001-88.

Detentora da Ata; MOVEIS E EQUIPAMENTOS SOUZA EIRELI - EPP CNIPI № 17.330.661/0001-88.

Detentora da Ata; MOVEIS E EQUIPAMENTOS SOUZA EIRELI - EPP CNIPI № 17.330.661/0001-88.

Detentora da Ata; MOVEIS E EQUIPAMENTOS SOUZA EIRELI - EPP CNIPI № 17.330.661/0001-88.

Detentora da Ata; MOVEIS E EQUIPAMENTOS SOUZA EIRELI - EPP CNIPI № 17.330.661/0001-88.

Detentora da Ata; MOVEIS E EQUIPAMENTOS SOUZA EIRELI - EPP CNIPI № 17.330.661/0001-88.

Detentora da Ata; MOVEIS E EQUIPAMENTOS SOUZA EIRELI - EPP CNIPI № 17.330.661/0001-88.

Detentora da Ata; MOVEIS E EQUIPAMENTOS SOUZA EIRELI - EPP CNIPI № 17.330.661/0001-88.

Detentora da Ata; MOVEIS E EQUIPAMENTOS SOUZA EIRELI - EPP CNIPI № 17.330.661/0001-88.

Detentora da Ata; MOVEIS E EQUIPAMENTOS SOUZA EIRELI - EPP CNIPI № 17.330.661/0001-88.

Detentora da Ata; MOVEIS E EQUIPAMENTOS SOUZA EIRELI - EPP CNIPI № 17.330.661/0001-88.

Detentora da Ata; MOVEIS E EQUIPAMENTOS SOUZA EIRELI - EPP CNIPI № 17.330.661/0001-88.

Detentora da Ata; MOVEIS E EQUIPAMENTOS SOUZA EIRELI - EPP CNIPI № 17.330.661/0001-88.

Detentora da MOVEIS E EXCENSIONA EXPENSIONA EIRELI - EPP CNIPI № 17.330.661/0001-88.

Detentora da Ata; MOVEIS E EXPENSIONA EIRELI - EPP CNIPI № 17.330.661/0001-88.

Detentora da MOVEIS E EXPENSIONA EIRELI - EPP CNIPI № 17.330.661/0001-88.

Detentora da Ata; MOVEIS E EXPENSIONA EIRELI - EPP CNIPI № 17.330.661/0001-88.

Detentora da Ata; MOVEIS E EXPENSIONA EIRELI - EPP CNIPI № 17.330.661/0001-88.

Detentora da Ata; MOVEIS E EXPENSIONA EIRELI - EPP CNIPI № 17.330.661/0001-88. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 295/2017

Progão Presencial nº 129/2017
Contratante: MINICÍPIO DE GUAIRA
Detentora da Ala.: J. M. MARTINS PEDRO E CIA LTDA - ME, CNPJ № 27.383.418/0001-81.
Detentora da Ala.: J. M. MARTINS PEDRO E CIA LTDA - ME, CNPJ № 27.383.418/0001-81. artigos de cama mesa e banho, produiso ue impaca, como pelas Secretarias deste Municipo.

Valor Total: R\$ 10.420,49 (dez mil. quatrocentos e vinte reais e quarenta e nove centavos).

Valor Total: R\$ 10.420,49 (dez mil. quatrocentos e vinte reais e quarenta e nove centavos).

Parzao de Vigência: inicio em 24 de agosto de 2017 e término em 23 de agosto de 2018.

Data de Assiratura: 24 de agosto de 2017.

Cualira, Parana, 24 de agosto de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO DE USO № 114/2017, DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 002/2017 CONCEDENTE; MUNICÍPIO DE GUAIRA CONCEDENTE; MUNICÍPIO DE GUAIRA CONCESSIONARIA: RUI LOPES DE ALIVARENGA 39135209968, CNPJ № 25.084.881/0001-05 Objeto do Contrato: concessão de uso de Bens Públicos pertencentes ao município de Guaira, sendo disponibilizado em ITENS; (1) uma máquina industrial conforme relação abatos. Esta concessão de uso tem o intuito de fomentar o estimulo na geração de emprego e renda do Município de Guaira.

Código Produto - Descrição Unidade Quantidade Quantidade 10.4012. UNIDADE 1

Prazo de Vigência: O prazo para a o Squima de Costura, Fabricante Holden, Patrimón 14023. UNIDADE 1

Prazo de Vigência: O prazo para a o Squima de Costura, Fabricante Holden, Patrimón 14023. UNIDADE 1

Prazo de Vigência: O prazo para a o Squima de Costura, Fabricante Holden, Patrimón contrato será de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo se prorroquado a critério da Administração, conforme dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Poro: Gualra - Paraná

Guaira, 23 de agosto de 2017.

HERALO TREKTO / PREFETTO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA nto proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 131/2017 – MUNICÍPIO

R E S O L V E:

RESOL V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas paresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 131/2017, que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada em servoços de solida, torno e maçanco; e materiais para mânutenção de ORD Presencial nº 131/2017, que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada em servoços de solida, torno e maçanco; e materiais para mânutenção de FERRO VELHO BOA ESPERANÇA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.599.407/0001-01, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 14.320 (bleina e um mil, quatrocentos e trinta e têts reais e vinte centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

nento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 129/2017 – MUNICÍPIO

Ementa; Homologa julgamento proferido por Prepoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 129/2017 – MUNICÍPIO DE GUAIRAP, DE 7.790.00 (sete mil, setecentos e noventa reals);
VY MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 21.644.939/0001-69, vencedora do item nº 5 da licitação, com valor total máximo de R\$ 1.425.60 (mil, quatrocense e vinte e cinco reais e sessenta centavos);
GEFLEX INDUSTRIA E COMERÇO DE MOVEIS ITDA ME, inscrita no CNPJ nº 14.643.102/0001-30, vencedora dos itens nº 2, 31 e 34 da licitação, com valor total máximo de R\$ 13.025.50 (incre mil, seiscentos e vinte e cinco reals e cinquenta centavos);
MILEJ EL GA DE METERO A CONTRA DE MARIA DE M inducer's E-duli-Profice IV OS SOUZA-EINEL 1-EPP instanta no CNP-I II 1/2 30.000 (Abb). Peliteducia dos tiens in 32 e 35 da ilicitação, com valor total inaximo de PS 104.20, 49 (dez mil, quarticoentos e vinte reasis e quarenta centravos); a composição de PS 104.20, 49 (dez mil, quarticoentos e vinte reais e quarenta e nove centavos); a 1/2 e 18 da ilicitação, com valor total ináximo de RS 104.20, 49 (dez mil, quarticoentos e vinte reais e quarenta e nove centavos); a 1/2 e 1/2 a gosto de 2017. E 1/2 e 1/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTIADO DO PARANA

ENTRATO DA PARA EL ANTERO DE PREÇOS Nº 028/2017.

PREFACIO PRESENCIAL IGRIZO17

CORSIGNATE, PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.

CORSIGNATE, PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.

CORSIGNATE, PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.

CORRIGNATIVA DE PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.

CORRIGNATIVA DE PREFEITURA MUNICIPAL DE PREPADE PARA POR PORRIBE DE PREPADE PARANA.

Valor global: R\$7 228.41 (SETENTA E SETE MIL DUZENTOS E OTTENTA E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS).

Vigência: Alte o dia 250/02/16 (write e olto de agosto de dos mil e dezolo), contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

PRECESSIDADE DO MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANA.

Vigência: Alte o dia 250/02/16 (write e olto de agosto de dos mil e dezolo), contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREMEDIA AL DE SORIÇÃO.

VIGÊNCIA: AL DE SORIÇÃO.

VIGÊNCIA: AL DE SORIÇÃO.

VIGÊNCIA: AL DE SORIÇÃO.

LO SORIÇÃO: AL DE SORIÇÃO.

VIGÊNCIA: AL DE SORIÇÃO.

VIGÊNCIA: AL DE SORIÇÃO.

VIGÊNCIA: AL DE SORIÇÃO.

VIGÊNCIA: AL DE SORIÇÃO.

VIGÊNCIA: AL DE SORIÇÃO.

VIGÊNCIA: AL DE SORIÇÃO.

VIGÊNCIA: AL DE SORIÇÃO.

VIGÊNCIA: AL DE SORIÇÃO.

VIGÊNCIA: AL DE SORIÇÃO.

VIGÊNCIA: AL DE SORIÇÃO.

VIGÊNCIA: AL DE SORIÇÃO.

VIGÊNCIA: AL DE SORIÇÃO.

VIGÊNCIA: AL DE SORIÇÃO.

VIGÊNCIA: AL DE SORIÇÃO.

VIGÊNCIA: AL DE SORIÇÃO.

VIGÊNCIA: AL DE SORIÇÃO.

VIGÊNCIA: AL DE SORIÇÃO.

VIGÊNCIA: AL DE SORIÇÃO.

VIGÊNCIA: AL DE SORIÇÃO.

VIGÊNCIA: AL DE SORIÇÃO.

VIGÊNCIA: AL DE SORIÇÃO.

VIGÊNCIA: AL DE SORIÇÃO.

VIGÊNCIA: AL DE SORIÇÃO.

VIGÊNCIA: AL DE SORIÇÃO.

VIGÊNCIA: AL DE SORIÇÃO.

VIGÊNCIA: AL DE SORIÇÃO.

VIGÊNCIA: AL DE SORIÇÃO.

VIGÊNCIA: AL DE SORIÇÃO.

VIGÊNCIA: AL DE SORIÇÃO.

VIGÊNCIA: AL DE SORIÇÃO.

VIGÊNCIA: AL DE SORIÇÃO.

VIGÊNCIA: AL DE SORIÇÃO.

VIGÊNCIA: AL DE SORIÇÃO.

VIGÊNCIA: AL DE SORIÇÃO.

VIGÊNCIA: AL DE SORIÇÃO.

VIOTAL DE SORIÇÃO.

VIOTAL DE SORIÇÃO.

VIO Registro de Gaveta 1 1/2"10 linha nacional União FG a. bronze 1 1/2 Reator v metalia. Régistro de Gaveta 1 1/2°10 linha n União FG a. bronze 1 1/2°12 linha n União FG a. bronze 1 1/2°12 linha n Plug macho com presa cabo 10A Disjuntor nema 1×10A Disjuntor nema 1×20 A Disjuntor nema 1×20 A Disjuntor nema 1×20 A Disjuntor nema 1×20 A Disjuntor nema 1×20 A Disjuntor nema 2× R\$ 12,46 R\$ 96,95 R\$ 136,80

Tomada externa 20 A. Interruptor de embutir 11 simples + toma Plafon E 27 com soque de louça Canaleta 10x10 com fita adouta 1 ampada mista 16ga apoida led 110/220 kampada hubular de led 0,6 km d0sw Lampada bubular de led 0,6 km d0sw Lampada bubular de led 0,6 km d0sw Lampada bubular de led 1,2 cm 18 18w Carldistribular o p 8 di sig- emburir fita isolarite 10 mt com 10 km d0sw 10 km

leis@ilustrado.com.br

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

entar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 2027, de 27 de Outubro de 2016.

E C R E T A: t. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional plementar no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 7.456.63 (Sete mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais sessenta e três centavos), nas dotações abaixo relacionadas para fins de cumprimento de despesas decorrentes exercício:

de 2017. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ADIE CIBIGO AUDITA SUPPLIA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS BARALDI, no USO de Suas atribujeções que lhe são conferidas por Lei, e; CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 2027, de 27 de Outubro de 2016.

D E C R ETA:
Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adiciona
Suplementar no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 19.646,80 (Dezenove mil seiscentos e quarenta e seis
reais e oitenta centavos), nas dotações abaixo relacionadas para fins de cumprimento de despesas decorrentes do 510 – Taxas – Exercício de Poder de Polícia 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio 03.01 – Gabinete do Secretario 04.122.00512.012 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria

TOTAL GERRAL.

TOTAL GERRAL

TOTAL GERRAL

Art. 2°. Conno fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1°., deste Decreto o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação provocado pela referida fonte no valor de R\$ 19.646,80.

Art. 0°. Este Decreto entirará em vigor na data de sua publicação por ATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 29 de Agosto de 2010. de 2017. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ LEI Nº. 2.111/2017 Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplem AUDIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL AL PARTICIPAL DE AUTORIO DE PROPERIO DE LA CAMARA MUNICIPAL DE SÓN JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LES.

LEIN ? 2.111/2017
Autoriza O Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Municipio, no Exercicio de 2017 e da cutras providências.

Autoriza O Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Municipio de São Jorge do Patrocinio, Estado do Parana, Crédito Adicional Suplementar por anulação de Dotação no corrente Exercicio Financierio, no valor de R\$ 578.00.00 (quinhentos e setenta e oito mil reais), destinados ao pagamento de despesas, nas seguintes dotações orçamentárias.

O M. Orç.

O M. Orç.

O M. Org.

O S. Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

O S. Oscretaria de Educação, Cultura e Es

rgão 02.02 - Chefe de Gabinete
tividade 04.122.00022.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
1. Despesa (6) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 10.000,00
rgão 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
1. Orc. 103.01 - Gabinete do Secretária
1. Orc. 104.122.00512.014 - Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e

Comércio

I. Despessa (41)

3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.......R\$ 10.000.00

Atividade 04.122.00512.012 - Manutenção das Atividades e Serviços de Processamento de Dados

I. Despessa (50)

10. Orc. 03.05 – Departamento de Indústria e Comércio

Atividade 22.661.00351.001 - Construção, Armpliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos e Imóveis para a

| Un. Orc. | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alividade | Alivi

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 29 de ag

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.112/2017
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2017, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICÍPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICÍPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. FDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 29 de agosto

de 2017. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 094/2017.
PRECAO PRESENCIAL SRP - Nº 063/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 12 DE SETEMBRO DE 2017.
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 12 DE SETEMBRO DE 2017.
HORÂRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 13h45min - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - Sala

de Licitações

HORARIO DO INICIO DA SESSÃO: 14h00min - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - Sala de Licitações

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: a seleção de proposta para a Contratação de Oficina Mecânica
para o formecimento de Peças e Serviços e manutenção dos velculos pertencentes as Secretarias e Departamentos
vinculados a Administração Pública do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou

FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09th:00min as 11th:00min e das 14th:min00 as 18th:00min, or dereços sito Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, ou através do e-mail licitacaopnifa@hotmail.

com. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de di citação e cadastro que obteve os esclarecimentos pretendido ou encaminhado através do FONE/FAX: (44)3643-8000.

Francisco Alves - Pr. 29 de Agosto de 2017.

DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

pal a Abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Municíp no Exercício de 2017 e da outras providências. A CÂNARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI

MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Municipio de São Jorge do Patrocinio, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 11.824.89 (onze mil olitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos), destinados ao pagamento de despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:

Fonte 790 - Construção de Ciclovia - Contrato nº. 1544

03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orc. 03.06 - Departamento de Obras e Engenharia
Atividade 15.451.00102.025 - Manutenção de Payimentação Asfáltica, Meio Fios e Sarjetas
El Despesa (2861) 3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.......R\$ 11.824.89

utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 11.824,89 (onze mi e quatro reais e oitenta e nove centavos), conforme seguem:
Fonte 790 - Construção de Ciclovia - Contrato nº, 1544
Orgão 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.06 - Departamento de Obras e Engenharia
Altividade 15.451.00102.025 - Manutenção de Pavimentação Asfáltica, Meio Fios e Sarjetas
EI. Despesa (2861) 3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.......R\$ 11.824.89
TOTAI

o exercício innanceiro de 2017. Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 29 de ago: JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

JO PARGUNA 14/2017 Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Gera Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2017 e da outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 19. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orgamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio Estado do Paraná. Crédito Adicional Suplementar por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 157.000,00 (cento e cinqüenta e sete mil reais), destinados ao pagamento de despesas, nas seguintes dotações orcamentárias:

Estado do Palania, Cuello Anolorial Suplementar por anilulação de Duciação in Octubre de Exerciso Prilantento, individades or paramento de despesas, nas seguintes dotações orgamentárias.

Ponte Orgão 3. — Secretaria de Administração, Deservolvimento, Indústria e Comércio 0.3.0.3 — Departamento de Recursos Humanos 0.3.0.4 — Departamento de Recursos Humanos 0.3.1 — Departamento de Recursos Humanos 0.3.1 — Departamento de Recursos Humanos 0.3.1 — Orgão 0.3.1 — VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS — PESSOAL CIVIL R\$ 15.000,00 0.3.1 — Orgão 0.3.1 — Orgão 0.3.1 — Orgão 0.3.1 — Orgão 0.3.1 — Orgão 0.3.1 — Orgão 0.3.1 — Orgão 0.3.1 — Orgão 0.3.1 — Orgão 0.3.1 — Orgão 0.3.1 — VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS — PESSOAL CIVIL R\$ 67.000,00 0.3.1 — Orgão 0.5 — Orgão 0.5 — Secretaria da Educação 0.0 — Orgão 0.5 — Secretaria da Educação 0.0 — Orgão 0.5 — Secretaria da Educação 0.0 — Orgão 0.5 — Secretaria da Educação 0.0 — Orgão 0.5 — Orgão 0.5 — Orgã

Orgão

Os. 20 — Departamento de Educação
Un. Org.
Atividade
12.365.00292.068 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil
EL Despesa (258)
Subtotal da Fonte 107.
R\$ 39.000,00
Subtotal da Fonte 107.
Source de Preceitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Alvidade
Alvidade
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão
Orgão

Un. Org. 27.812.00362.082 – Manutenção e Encargos un Capacidad de Source de Capacidad de Fonte 103. 3.1.90.11 – WENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSUAL CIVIL. Subsessa (294) 3.1.90.11 – WENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSUAL CIVIL. Subsessa (294) 3.1.90.11 – WENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSUAL CIVIL. Subsessa (284) 3.1.90.11 – WENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSUAL CIVIL. Subsessa (287) 50.22 – Departamento de Educação (Ditutura e Esportes Orgão Orgão Ofica – Departamento de Educação (Ditutura e Esportes Orgão Orgão Ofica – Departamento de Educação (Ditutura e Esportes Orgão

de 2017.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº. 2.115/2017
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município,
no Exercício de 2017 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO
MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Municipio de São Jorge do Patrocínio,
Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$
30.000,000 (trinta mil reals), destinados ao pagamento de despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:

o exercício financeiro de 2017. Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 29 de agosto

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ Data: 2-9.0.2017 Ementa: renova a composição do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.358 de 24.11.2005, e dá outras disposições.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal 1.358 de 24 de novembro de 2005, e ainda, considerando o memorando sob o nº 2017000520, ova a composição do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.358.

membros:
Seguimento dos Usuários:
Entidade Membro Titular Agarte Membro Suplente
Entidade Membro Titular Segio Korb Bastos
AGAPE – VIVA
Associação de Moradores da Vila Alta Darcy Custódio da Silva
Associação de Moradores da Vila Eletrosul
Associação de Moradores da Vila Eletrosul
Lizabel Gorges Nogueira Marques
Conceição Aparecida
de Arruda

de Arruda Associação de Moradores da Vila Malvina Moacir Rosa Botelho Antonio Ferreira de Andrade Aldeia Tékoha Guarani Teresio Ortega Vera Elmo Esquibel Associação de Moradores do Parque Hortência Sergio Menequim Maria Rita Maria Rita Alves

Aldéia lekona Guariani
Associação de Moradores de Parque Hortência
Pereira
Associação de Moradores de Beal Vista
Associação de Moradores de Beal Vista
Associação de Moradores de Beal Vista
Associação de Moradores de Beal Vista
Associação de Moradores de Beal Vista
Associação de Moradores de Beal Vista
Associação Comelho Municipal dos Direito das Mulheres Maria de Fatima Gomes Facin Maria Jose Dias
Associação Comelho Municipal dos Direito das Mulheres Maria de Fatima Gomes Facin Maria Jose Dias
Associação Comelho Municipal dos Direito das Mulheres Maria de Fatima Gomes Facin Maria Jose Dias
Associação Comelho Municipal Comelho Marcia Guaria
Associação Comelho Maria de Fatima Gomes Facin Maria Jose Dias
Edson Pepi
Seguimento da Saúde
Favia Letícia Gonçales Chibinski Dura
Marcio Galarça estevo
Claudia Martins de Oliveira
Ana Rosa Neves
Seguimento do Poder Executivo Municipal
Poder Executivo Municipal
Seguimento do Poder Executivo Municipal
Seguimento da Satidades Prestadoras de Serviços de Saúde Vinculadas ao SUS:
Entidade Membro Titular Membro Suplente
Marcio Galarça estevo
Claudia Gualtiere Ferreira Mattos
Seguimento do Poder Executivo Municipal
Seguimento da Satidades Prestadoras de Serviços de Saúde Vinculadas ao SUS:
Entidade Membro Titular Membro Suplente
Marias Ferracin Hamada
Cristiane Terezinha Vieira Pedroso
Associação Pestalozzi de Gualra
Marias Ferracin Hamada
Cristiane Terezinha Vieira Pedroso
Susele Aparecida Cesco
Diretoria:
Presidente Flavia Leticia Goncales Chibinski

ASSOCIAÇÃO PESTATOZZI DE GUERRA ...

Diretoria:
Presidente Flavia Letícia Gonçales Chibinski
Vice-Presidente Marcos Rigolon

Presidente Flavia Letícia Gonçales Chibinski
Vice-Presidente Marcos Rigolon
Primeiro Secretário Sergio Menequim
Segundo Secretário Sergio Menequim
Claudia Cauditeri Ferreira Mattos
Art. 2º As competências e demais atribuições dos membros do Conselho Municipal de Saúde são aquelas previstas
na Lei Municipal nº 1.358 de 24 de novembro de 2005.
Art. 3º A função de integrante do Conselho Municipal de Saúde, será considerada serviço público relevante e não
será remunerado sera remunerado. Art. 4º Revoga-se o Decreto Municipal nº 213/2015 de 01.09.2015, ficando validados todos os atos praticados por

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 177 DE 29 DE AGOSTO DE 2017. RESOLVE:

I - Autoriza viagem e concede 03 (três) diárias ao servidor OSMAR DIAS VICENTE, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.856.326-5 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 033.394.829-77, ocupante do cargo de Professor Efetivo de 1º a 5º ano, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para viagem a Cidade de Clanorte – Paraná, para participar do Curso de Formação da Rede de Assistência Técnica do Plano de Carreira do Magistério, que acontecerá nos dias 30.31 de agosto e 01 de setembro de 2017.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Edificio da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de agosto do Registre-se Publique-se Cumpra-se ALIRIO JOSÉ MISTURA Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA

FRANCISCO ALVES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2017
O Presidente do CMDCÂ que este sub
Interno do Conselho, CONVOCA, Voss
Dia: 30 de Agosto de 2017
HORARIO: As 14H30
LOCAL: Sala de Reuniões da Secretar
Para deliberarem a seguinte pauta na ta

CAL: Sal de Reuniões da Secretaria da Ação Social-Rua Jorge Ferreira, 483 – Francisco Alves – Paraná a deliberarem a seguinte pauta na ordem do dia:

Lettura e aprovação ata anterior.

Lettura e aprovação ata anterior.

Sindicância do Conselho Tutelar;

Assuntos de interesse do CMIDCA.

Assuntos de interesse do CMIDCA.

Elidio Avanol Net.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

| Fig. | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company | Company

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2008-2017
Jack 2

Parana, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e consoante o artigo 84 da Lei Orgânica do Municipio de Guaíra e Lei Municipal nº 1.843/2013 de 06.09.2013, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2017/003526,

cob a nº 2017003526.

DECRETA:
Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora composta pelos membros a seguir, para realização do XXV Torneio Internacional de Pesca de Guaira, Estado do Paraná, nos dias 28 e 29 de outubro de 2017: Presidente: Marly Gonçalves da Mota Kihara; Vice-Presidente: Sirley Berton:
1º Tesoureiro: Fabian Persi Vendruscolo;
2º Tesoureiro: Walter Fabiano dos Santos;
1º Secretária: Camila de Souza Terron;
2º Secretária: Ana Cidudia Eloy Foletto.
Coordenadores de Informática: Anderson Barbosa Perez, Sergio Roberto Gouveia, Benjamin Lemes Fernandes. Coordenadores de Marketing e Imprensa: Cinita Marques da Silva, Marcelo Aquino, Adalton Raimundo da Cunha, Marti de Souza Jardime Lucinelia Raimunda de Souza.
Coordenadores de Logistica e eventos complementares: Thomaz Luiz Zeballos, Luis Carlos Lima e Marcos Cesar Vacari.

Maril de Souza Jardim e Lucinéia Raimunda de Souza.

Coordenadores de Logistica e eventos complementares: Thomaz Luiz Zeballos, Luis Carlos Lima e Marcos Cesar Vacari.

Coordenadores de Colstica e eventos complementares: Thomaz Luiz Zeballos, Luis Carlos Lima e Marcos Cesar Vacari.

Coordenadores de Classificação e Pesagem: Júlio Cesar Juvenal, Fabiano Melanias Raddatz, Fred Vogel.

Coordenador Técnico/Arbitro: Zinaldo da Rocha, Luiz Vieira da Silva e Nelson Isbrescht.

Art. 2º A Comissão Organizadora compete realizar todas as atividades inerentes ao XXV Torneio Internacional de Pesca, nos temos da Lei Municipal nº 1.843/2013.

Art. 3º Os trabalhos desempenhados por esta Comissão são considerados serviços relevantes e não serão remunerados, conforme a legislação em vigor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 178 DE 20 DE AGOSTO DE 2017.
SUMULA: Concessão de diárias e dá outras providências,
SUMULA: Concessão de diárias e dá outras providências,
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais
que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 847/2013 de 21 de outubro de 2013,
que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 847/2013 de 21 de outubro de 2013,
que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 848/205.700.06, para viagem RESOLVE:

I – Autoriza viagem e concede 01 (uma), diárias a Secretária de Educação e Cultura Nercy Ferreira Dias, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 3,093.257-9, expedida pela SSP-PR., e CPF sob nº 488.265.709.06, para viagem a Cidade de Cianorte – Paraná, para participar do Curso de Formação da Rede de Assistência Técnica do Plano de Carreira do Magistério, que acontecerá no dia 31 de agosto de 2017.

Il - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura Municipal de Francisco Álves, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de agosto do

ano de dois mil e dezessete Registre-se Publique-se

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Umuarama Ilustrado



-SERVIPREV-

Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio - Estado do Paraná CNPJ № 00.604.063/0001-57 Avenida Carlos Spanhol, nº. 105, Terminal Rodoviário, CEP. 87.555-000 Contato: (44) 3634-8056 – Email: serviprevsip@jotmail.co

	ATESTADO DE CI	REDENCIAMENTO			
Ente Federativo:	MUNICÍPIO DE SÃO JOR	GE DO PATROCÍNIO	CNPJ 77.870.475/0001-6		
Unidade Gestora do F			CNPJ 00.604.063/0001-5		
Instituição Administr	adora:				
Razão Social:	ITAÚ UNIBANCO S/A		CNPJ 60.701.190/0001-0		
	Análise de Credenciamento:		5/2017		
	álise de Credenciamento:		20/07/2017		
Instituição Gestora:					
Razão Social:	ITAÚ UNIBANCO S/A		CNPJ 60.701.190/0001-0		
Número do Termo de	Análise de Credenciamento:		4/2017		
Data do Termo de An	álise de Credenciamento:		20/07/2017		
			<u> </u>		
	Foram analisados os docur	nentos apresentados p	pela Instituição ITAÚ UNIBAN		
	S/A considerando os qu	esitos previstos pelo	Edital 01/2017, instaurado		
	09/05/2017: Relação de	Documentos conforme	e Portaria MPS nº. 519/201		
Parecer final qua	nto documentação complement	tar solicitada pelo RP	PPS; Pesquisa de padrão ético		
ao credenciame	nto conduta; Fundos de Invest	imento que a Instituiç	ção pretende distribuir ao RPP		
da(s) Instituições					
			tadas restrições que desaconsel		
	um relacionamento seguro o	com a instituição.			
		T			
1		Art. 7°, Inciso I,			
Classe(s) de Fundo(s)	de Investimento que as Institui	Art. 7°, Inciso II			
	para administração ou gestão	Art. /°, Inciso I'			
	pelo RPPS (Resolução CMN	n° Art. 7°, Inciso V	Art. 7°, Inciso VII		
3.922/2010):	•	Art. 7°, Inciso V			
		Art. 8°, Inciso I			
		Art. 8°, Inciso II			
		Art. 8°, Inciso I			
Fundo(s) de Investimo		CNPJ	Data da Anális		
	L RF INFLAÇÃO FIC FI	10.474.513/0001			
ITAÚ INFLATION 6 R	ENDA FIXA FICFI	09.093.819/0001	1-15 20/07/2017		
RENDA FIXA IMAB5	+ FICFI	14.437.684/0001-06	6 20/07/2017		
INSTITUCION RF PR		10.396.381/0001-23			
	FIXA ÍNDICES PRÉ 1 FI	08.703.063/0001-16			
	ULOS PÚBLICOS RF FI	18.687.230/0001-36			
RENDA FIXA IMA-B SOBERANO REFERE		05.073.656/0001-58 06.175.696/0001-73			
INSTITUCIONAL ALG		21.838.150/0001-49			
INSTITUCIONAL ALC	OCAÇÃO DINÂMICA II	25.306.703/0001-73			
	VADO ACTIVE FIX FI	05.903.152/0001-18			
HIGH GRADE RF CP	FICFI RF CRÉDITO PRIVADO FICFI	09.093.883/0001-04 23.731.523/0001-03			
INSTITUCIONAL IBR		02.228.453/0001-03			
RPI 30 AÇÕES IBOVE		08.817.414/0001-10			
FOF RPI 30 AÇÕES IE	OVESPA ATIVO FICFI	16.718.275/0001-03	3 20/07/2017		
L CAP VALUATION		01.063.897/0001-55			
GOVERNANÇA COR AÇÕES INFRA ESTRI	PORATIVA AÇÕES FI	07.686.680/0001-98 07.658.908/0001-36			
AÇÕES COMODITIES		09.093.975/0001-86			
AÇÕES DIVIDENDOS	S FI	02.887.290/0001-62			
	UNDO DE INVESTIMENTO	10.239.877/0001-93			
INSTITUCIONAL ACTIVE I		23.731.629/0001-07			
TUCIONAL ACTIVE I INSTITUCIONAL MU	LTIMERCADO JUROS E	00.973.117/0001-51	1		
DAS FI			20/07/2017		
	Data	1	20/07/2017		
Responsáveis pelo	Cargo	CPF	Assinatura		
Credenciamento:					
José Edvaldo da Silva	Presidente do Comitê de	688.047.339-34	4		
JOSE LAVAIGO UA SIIVA	Investimentos				
	(CPA 10)				
ine Ferreira Frederico	Membro do Comitê de	060.043.979-89	9		
Blasques	Investimentos				
	(CPA 10)				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

098.901.919-54

Membro do Comitê de

(CPA 10)

Estado do Paraná LEI N° 745/2017
SÚMULA Autoriza uma emenda no artigo 1º da Lei nº 735/2017. Leilão de Bens Inservíveis e, dá outras providências. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA SOLICITA APROVAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE

TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, O SEGUINTE	PROJETO DE LEI:			
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo auto	orizado a fazer Leilã	io dos bens ins	ervíveis, conforme segue:	
Descrição	Placa	Ano	Valor em R\$	
ONIBUS MERCEDES BENZ,	BXB-0944	1993	12.900,00	
ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1318	AGO-2565	1992	10.900,00	
VEICULO MARCA FIAT FIORINO FURGÃO	ASH-5789	2009	9.900,00	
DUCATO 2.3 MULTJET TETO ALTO	ATY-4287	2011	20.000,00	
MOTO KASISNSKY COMET 150	AVM-4564	12/13	1.000,00	
MOTO KASISNSKY COMET 150	AVM-4565	12/13	1.000,00	
MOTO KASISNSKY COMET 150	AVM-4563	12/13	1.000,00	
PALIO EX BRANCO 5P	AJJ-3872	00/00	3.000,00	
PALIO WEKEND ELX 5P CINZA	MBW-6756	02/02	5.200,00	
UNO ELECTRONIC 5P/CINZA	AER-8358	94/94	3.100,00	
PALIO WEEKEND STILE BRANCO 5P	AID-2185	98/99	4.200,00	
SANTANA 5P/ 103CV BRANCO	CZX-6049	02/03	4.900,00	
PALIO FIRE FLEX PRATA 5P	MHJ-8952	07/07	5.000,00	
UNO MILLE ECONOMY CINZA	AVK-3331	12/13	6.300,00	
UNO MILLE WAY ECONOMY	ASR-3368	10/10	6.100,00	
UNO MILLE ECONOMY CINZA	AVK-3336	12/12	6.250,00	
ECOSPORT XLT 2.0	ASR-6252	10/11	15.000,00	
TRATOR NEW ROLAND TL 75		01/04	9.800,00	
PA CARREGADEIRA WANG	PA-0004	2012	39.900,00	
TRATOR CORTADOR DE GRAMA MARCA HU			490,00	
LOTE COM 3 IMPRESSORAS LEXMARK C500)		390,00	
Total 166.330.00				

Total
166.330,00
Artigo 2º - O valor pelo qual deverá iniciar os lances, será obtido através de avaliação efetuada por comissão a ser formada por Decreto específico a ser editado pelo poder Público Municipal.
Parágrafo Unico: Em nenhuma hipótese será permitida a venda dos itens constantes no Artigo 1º por valor inferior ao da avaliação efetuada pela comissão constante no caput deste artigo.
Artigo 3º - Tão logo seja efetuada a revialação, deverá ser formalizados termos circunstanciado do qual deverá constar todos os dados pertinentes aos objetos avaliados e o valor individual de cada um.
Parágrafo Unico: Or feferido termo deverá ser publicado nos órgaso sóciais de impressa do Município.
Artigo 4º - Após a publicação citada no artigo anterior, o departamento de administração fará publicar o edital regulamentando o referido elião, bem como fixando as regras para participação no mesmo.
Artigo 5º - Os valores obtidos com alienação dos itens citados no artigo 1º incorporarão o Patrimônio em conta livre movimentação.

movimentaçao. Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. Edificio da Prefeitura Municipal de Tapira, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2017. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Sérgio Aparecido Laverdo

Estado do Paraná
ERRATA: ONDE SE LÉ
LEI N.º 74/02017
SÚMULA: Desmembramento de Lote.
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO
MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

MUNICIPAL SANCIONO A SEGUIN I E:
L E I:
Art. 1º - Fica a partir desta data subdividida a quadra nº 180, lotes nº 1 (Um) a 16 (dezesseis), em quadra 180 - A
(Cento e olitenta A), Quadra 180 - B (Cento e olitenta B) e Quadra 180 - C (Cento e olitenta C).
Art. 2º - Os referidos imóveis fiçam com as seguintes divisas e confrontações:
QUADRA 180 - A - SUBDIVISÃO DA QUADRA 180 - COM AREA DE 4.860,00 m²: Com a Rua Almirante Tamandaré
no rumo SO 35°59′ NE à distância de 54,00 metros, com Rua Lapa no rumo NO 54°01′ SE à distância de 90,00 metros,
com a Rua Colombo no rumo NE 35°59′ SO com distância de 54,00 metros, e finalmente, com a Quadra 180-C no

com a Rua Colombo no rumo NE 35°59′ SO com distància de 54,00 metros, e innaimente, conì a quaura 100-0 num SE 54°01′ NE à distància de 90,00 metros.

QUADRA 180 - B - SUBDIVISÃO DA QUADRA 180 - COM AREA DE 4,880,00 m² :

Com a Rua Almirainte Tamandaré no rumo SO 35°59′ NE à distància de 54,00 metros, com a Quadra 180-C no rumo NO 54°01′ SE à distància de 90,00 metros.

QUADRA 180 - A - SUBDIVISÃO DA QUADRA 180 - COM AREA DE 1,000 00 m² :

QUADRA 180 - A - SUBDIVISÃO DA QUADRA 180 - COM AREA DE 1,000 00 m² :

Com a Rua Almirainte Tamandaré no rumo SO 35°59′ NE à distància de 12,00 metros, com a Quadra 180-A no rumo NO 54°01′ SE à distància de 90,00 metros, com a Rua Colombo no rumo NE 35°59′ SO com distància de 12,00 metros, e finalmente, com a quadra 180-B no rumo SE 54°01′ NE à distància de 12,00 metros, e finalmente, com a quadra 180-B no rumo SE 54°01′ NE à distància de 12,00 metros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de Agosto de dois mil e

LEIA-SE I FI N.º 740/2017

SÚMULA: Desmembramento de Lote. A CÁMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICÍPIA: SANCIONO A SEGUINTE:

Art. 1° - Fica a partir desta data subdividida a quadra nº 180, lotes nº 1 (Um) a 16 (dezesseis), em quadra 180 - A Cento e oitenta A), Quadra 180 - B (Cento e oitenta B) e Quadra 180 - C (Cento e oitenta C).

Cento e oltenta A), Quadra 180 – B (Cento e oltenta B) e Quadra 180 – C (Cento e oltenta C).

Art. 2° – Os referidos imóveis ficam com as seguintes divisas e confrontações.

Art. 8° – Os referidos imóveis ficam com as seguintes divisas e confrontações.

QUADRA 180 - A – SUBDIVISÃO DA QUADRA 180 - COM AREA DE 4.860,00 m²: Com a Rua Almirante Tamandaré no rumo SO 35°59 NE à distância de 54,00 metros, com Rua Lapa no rumo NO 54°01°5E à distância de 90,00 metros, com a Rua Colombo no rumo NE 35°59° SO com distância de 54,00 metros, e finalmente, com a Quadra 180-C no rumo SE 54°01° NE à distância de 90,00 metros, com Rua OLADRA 180 - COM ÁREA DE 4.860,00 m²:

Com a Rua Almirante Tamandaré no rumo SO 35°59° NE à distância de 54,00 metros, com a Quadra 180-C no rumo NO 54°01° SE à distância de 90,00 metros, com a Rua Colombo no rumo NE 35°59° SO à distância de 54,00 metros, e finalmente, com a Rua São Mateus no rumo SE 54°01° NE à distância de 90,00 metros, com a Rua Na Colombo no rumo NE 35°59° SO à distância de 54,00 metros, com a Rua Almirante Tamandaré no rumo SO 35°59° NE à distância de 90,00 metros, com a Rua Na Colombo no rumo NE 35°59° SO com a Quadra 180-A no rumo NO 54°01° SE à distância de 90,00 metros, com a Rua Colombo no rumo NE 35°59° SO com a Quadra 180-A no rumo NO 54°01° SE à distância de 90,00 metros, com a Rua Colombo no rumo NE 35°59° SO com distância de 12,00 metros, com a Rua Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de Agosto de dois mil e

Cláudio Sidiney de Lima Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE /PERICULOSIDADE									
PORTARIA NOME DO SERVIDOR DESCRIÇÃO									
10497	14/08/2017	FRANCO SHIOZAWA HOFFMANN	INSALUBRIDADE	20%					
10498	14/08/2017	PAULO AUGUSTO HOFFMANN	INSALUBRIDADE	20%					
10499	14/08/2017	DEJANIRA DE SOUZA ALVES ROQUE	INSALUBRIDADE	20%					
10500	14/08/2017	LARESSA PEDRAL SIQUEIRA	INSALUBRIDADE	20%					
10501	14/08/2017	VANESSA BETANIA MARQUES PALMA	INSALUBRIDADE	20%					
10502	14/08/2017	SILVANA GRACIELE PASLAUSKI	INSALUBRIDADE	20%					
10503	14/08/2017	CASSILDA BROGNOLI	INSALUBRIDADE	20%					
10504	14/08/2017	MARCIA REGINA DA CRUZ ALINE DE LIMA	INSALUBRIDADE	20%					
10505	14/08/2017		INSALUBRIDADE	20%					
10506	14/08/2017	BARBARA CAROLINE LOPES FERREIRA	INSALUBRIDADE	20%					
10507	14/08/2017	GEFFERSON SCRIPTORI ANDRIANO	INSALUBRIDADE	20%					
10508	14/08/2017	MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA		20%					
10509 10510	14/08/2017 14/08/2017	JESSICA RENATA DE SOUZA LUCINEIA DE OLIVEIRA	INSALUBRIDADE INSALUBRIDADE	20% 20%					
10510	14/08/2017	FABIO RODRIGUES DA SILVA	INSALUBRIDADE	20%					
10511	14/08/2017	WAI DOMIRO PETERMANN	INSALUBRIDADE	20%					
10512	14/08/2017	JOSE RODRIGUES DA SILVA	INSALUBRIDADE	20%					
10514	14/08/2017	NATALIA VIEIRA DA SILVA	INSALUBRIDADE	20%					
10515	14/08/2017	JOSE MARIA GOMES	INSALUBRIDADE	20%					
10516	14/08/2017	CIDNEI MAGNONI	PERICULOSIDADE	30%					
10517	14/08/2017	CELSOLINO JOAQUIM DOS SANTOS	PERICULOSIDADE	30%					
10518	14/08/2017	ANTONIO DOS REIS	PERICULOSIDADE	30%					
10523	16/08/2017	ANTONIO DOS REIS ISMAEL FERNANDES DA SILVA	INSALUBRIDADE	40%					
	Terra Roxa, em 29 de agosto de 2017.								
ALTAIR DONIZETE DE PADUA									
Prefeito Muni	Prefeito Municipal								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná ERRATA: ONDE SE LÊ LEI N.º 741/2017 SÚMULA: Desmembramento de Lote. A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICÍPAL SANCIONO A SEGUINTE:

· Fica a partir desta data subdividida a quadra nº 239, em Quadra 239 - A (Duzentos e trinta e nove A), Quadra · B (Duzentos e trinta e nove B) e Quadra 239 – C (Duzentos e trinta e nove C).

Art. 1° - Fica a partir desta data subdividida a quadra n° 239, em Quadra 239 - A (Luuzenius e unital e nove B) e Quadra 239 - G (Duzentos e trinta e nove C).

Art. 2° - Os referidos imóveis ficam com as seguintes divisas e confrontações:
QUADRA 239 - A - SUBIVISÃO DA QUADRA 239 - COM AREA DE 4 860,00 m²: Com a Rua Araucária no rumo SO 35°59 NE à distância de 54,00 metros, com a Rua Araucária de 90,00 metros, com a Rua Almirante Tamandaré no rumo NO 54°01° SE à distância de 90,00 metros, com a Rua Almirante Tamandaré no rumo NE 35°59° SO com distância de 54,00 metros, en finalmente, com a Quadra 239-C no rumo SE 54°01° NE à distância de 90,00 metros, com a Rua Araucária no rumo SO 35°59° NE à distância de 54,00 metros, com a Quadra 239-C no rumo NO 54°01° SE à distância de 90,00 metros, com a Rua Almirante Tamandaré no rumo NE 35°59° SO à distância de 54,00 metros, com a Quadra 239-C no rumo NO 54°01° SE à distância de 90,00 metros, com a Rua Almirante Tamandaré no rumo NE 35°59° SO à distância de 54,00 metros, com a Quadra 239-A no rumo NO 54°01° SE à distância de 90,00 metros, com a Rua São Madeus no rumo SE 54°01° NE à distância de 90,00 metros, com a Quadra 239-A no rumo NO 54°01° SE à distância de 90,00 metros, com a Rua São Madeus no rumo SE 54°01° NE à distância de 90,00 metros, com a Rua Araucária no rumo SO 35°59° NE à distância de 12,00 metros, com a Quadra 239-A no rumo NO 54°01° SE à distância de 90,00 metros, com a Rua Almirante Tamandaré no rumo NE 35°59° SO com distância de 12,00 metros, e finalmente, com a quadra 239-B no rumo SE 54°01° NE à distância de 90,00 metros.

LEIA-SE LEI N.º 741/2017

SÚMULA: Desmembramento de Lote. A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICÍPAL SANCIONO A SEGUINTE:

1º - Fica a partir desta data subdividida a quadra nº 239, em Quadra 239 - A (Duzentos e trinta e nove A), Quadra - B (Duzentos e trinta e nove B) e Quadra 239 - C (Duzentos e trinta e nove C).

239 – B (Duzentos e trinta e nove B) e Quadra 239 – C (Duzentos e trinta e nove C).

Art. 2° Os referidos imóveis ficam com as seguintes divisas e confrontações:
QUADRA 239 - A – SUBDIVISÃO DA QUADRA 239 - COM ÁREA DE 4.860,00 m² : Com a Rua Araucária no rumo SO
35°59′ NE à distância de 54,00 metros, com Rua Lapa no rumo NO 45°01′ SE à distância de 90,00 metros, com a Rua
Almirante Tamandaré no rumo NE 35°59′ SO com distância de 54,00 metros, e finalmente, com a Quadra 239-C no
rumo SE 54°01′ NE à distância de 90,00 metros.
QUADRA 239 - B – SUBDIVISÃO DA QUADRA 239 - COM ÁREA DE 4.860,00 m² :

QUADRA 239 - B – SUBDIVISÃO DA QUADRA 239 - COM ÁREA DE 4.860,00 m² : Com a Rua Araucária no rumo SO 35°59 NE à distância de 54,00 metros, com a Quadra 239-C no rumo NO 54°01' SE à distância de 90,00 metros, com a Rua Almirante Tamandaré no rumo NE 35°59' SO à distância de 54,00 metros, e finalmente, com a Rua São Mateus no rumo SE 54°01' NE à distância de 90,00 metros. QUADRA 239 - C – SUBDIVISÃO DA QUADRA 239 - COM ÁREA DE 1.080,00 m² : Com a Rua Araucária no rumo SO 35°59' NE à distância de 12,00 metros, com a Quadra 239-A no rumo NO 54°01' SE à distância de 90,00 metros, com a Rua Araucária no rumo SO 35°59' NE à distância de 12,00 metros, com a Quadra 239-A no rumo NO 54°01' SE à distância de 90,00 metros, com a Rua Araucária no rumo SE 55°59' SO com distância de 12,00 metros, e finalmente, com a quadra 239-B no rumo SE 54°01' NE à distância de 90,00 metros.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edificio da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de Agosto de dois mil e depressete

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2:184/2017
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal Senhor FERNANDO ZAMBELLI TASSONE com matricula 3514,
correspondente ao periodo aquisitivo 2016/2017, usufruindo-as de 28 (vinte e oito) de agosto a 26 (vinte e seis) de
setembro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifficio da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano
de 2017.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

AVISO DE PRECÁO PRESENCIAL Nº, 80/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 130/2017

Objeto – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE SAUDE

O Municipio de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá
licitação na modalidade PREGÁO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a AQUISIÇÃO
DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, em
conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R\$ 41.163,14 (quarenta e um mil cento e sessenta e três reais e quatorze centavos).
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão — O credenciamento e o
recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serán o dia 13 de Setembro de 2017 até 09:00
hrs (nove horas), e o inicio da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás 09:15 hrs (nove horas) e
quinze minutos), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranagula, 518, na cidade de
Tapira, Estado do Paraná.
Escalarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte

Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital — A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horáno das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 29 de Agosto de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2017

Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO EM SAÚDE

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que
promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIÁL, do tipo MENDR PREÇO GLOBÁL, tendo por objeto
a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO EM SAÚDE, em

a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTAU EM SAUDE, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos. Valor máximo: R\$ 54.233,29 (cinquenta e quatro mil duzentos e trinta e três reais e vinte e nove ceradenciamento, de Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão — O ceradenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 13 de Setembro de 2017 até 14:00 hrs (quatorze horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás 14:15 hrs (quatorze horas) e quinze minutos), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade

horas e quinze minutos), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIÓ 88/2017, MODALIDADE: PREGÃO № 59/2017 Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 9540/2017

Homologo: Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedores da licitação, objeto do Procest Licitatório 88/2017, Modalidade: PREGÃO № 59/2017, os participantes: Vencedores (Valores expressos em R\$)

Vencedores (Valores expressos em R\$)
Fornecedores Valor
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME
JV LIMA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA ME

Terra Roxa, 28 de Agosto de 2017. ALTAIR DONIZETE DE PADUA Prefeito Municipal

R\$ 83.170,00 R\$ 78.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 10.528/2017 de Indústria , Comércio e Turismo do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providênc O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

O Prieteito Wintilogia de Teira Roxa, Estado do Pararia, no toso de Suas atinulor, des legalis, RESOLVE:
Art. 19. Autorizar a Senhora FERNANDA MARTINS DA SILVA, Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, viajar até a cidade de Curitiba – PR., para tratar assuntos de interesse no Município, nos días 29 a 31 de agosto de 2017, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 28 días do mês de agosto de 2017. ALTAIR DONIZETE DE PADUA PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

DECRETO N° 051/2017
SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO DO CONVÊNIO N° 063/2017
- PROGRAMA COLETA SELETIVA FIRMADO COM O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ - AGUASPARANÁ.
O Prefeito Municipal de XAMBRÉ – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido na Lei Municipal n° 2086/2017 de 28 de Agosto de 2017.
DE C.R.E.T.A.

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçam Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral o Municipio, no valor de R\$260.00.00 (Duzentos e sessenta mil reais), visando a atendimento ao CONVÉNIO № 083/2017 - PROGRAMA COLETA SELETIVA FIRMADO COM O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANA – AGUASPARANA que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UM CAMINI-MÃO - CONJUNTO COLETOR DE RECICLAVES, FICHA ORG UN FUNC PROGRAM, FNIT NOMECLATURA CAT ECON VALOR 000 04 002 15.451.1300.2010 818* MANUT DAS ATIV OBRAS, URBAN 4.4.90.52 250.000,00

TOTAL 260.000,00 818* - CONVENIO 063/2017 - COLETA SELETIVA Art. 2° - Para cobertura dos Créditos abertos no artig

Art. 2° - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Exc verificados nestas fontes. Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor a partir desta data. XAMBRÊ, Pr. 28 de Agosto de 2017 WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO Prefeto Municipal os no artigo anterior serão utilizados produtos do Excesso de Arrecadação

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE inexigibilidade nº017/2017 Xambre, Pr 28 de agosto de 2017 Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteutod do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação do profissional credenciado no chamamento público nº005/2017, relacionado ababo, com Inexigibilidade de licitação nº.017/2017, tendo como fundamento o art. 25, da Lei nº 8.666/93: CREDENCIALCE RAMALHO DE VIEIRA TIEM 1. – Facilitador Social DIEM 1. – Facilitador Social

ITEM 1 -Facilitador Social WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB. O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANA, usando das atribuições que lhe são conferidas por le

ressoive:
Art. 1º- Designar os membros abaixo relacionados para comporem, pelo
período dois anos, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e
Desenvolvimento da Educação Básica e valorização dos profissionais da educação, órgão deliberativo de caráter
permanente em ámbito municipal, que tem por competência as atribuições previstas no art. 5º da Lei nº 1.672, de 23
de abril de 2007, alterada pela Lei nº 2.081 de agosto de 2017.

I – Representante do Poder Executivo Municipal: Titular: Cleusa Cardoso da Silva Suplente: Flávio Fabrini Representantes Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal da Educação

Representantes rouei Executivo Maniori Titular: Ana Tereza da Silva Suplente: Márcio Henrique da Silva II – Representantes dos professores das Titular: Sheila Carla Ferraregi Suplente: Benedita Martins dos Santos res das escolas públicas municipais

Suplente: Benedita Martins dos Santos
III - Representantes dos diretores das escolas públicas municipais:
Titular: Presidente: Misleine Bueno Rossini Zamparoni
Suplente: Vanessa Priante Alecrim
IV - Representantes dos servidores técnico - administrativo das escolas públicas municipais:

V – Representantes dos pals de aiunios das es Titular: Alexandra Gomes da Silva Suplente: Leuci Moreira de Oliveira Titular: Simone Cristina Martins Rodrigues Cia

Suplente: Fernanda Mendes de Mendonça Oliveira VI – Representantes de pals dos estudantes da educação básica pública: Titular: Célia Teixeira da Silva

Titular: Ĉelia Teixeira da Silva Suplente: Nivaldo dos Santos Representantes dos estudantes da educação básica pública – estudantes secundaristas: Titular: Milleny Araujo Roque Suplente: Fabiana Zinerman Lopes VIII – Representantes do Conselho tutelar: Titular: Severino Carlos Figueredo Suplente: Luiz Batista Viana VIII – Representantes do Conselho Municipal da Educação: Titular: Christiane Mesquita Cassiano Ferreira Suplente: Simone Pereira de Azevedo Art. 2º - Ficam considerados de relevância os serviços prestados pelos ora constituídos, sem ônus ao município.

pelos ora constituídos, sem ônus ao município.
Art. 3º - Esta portaria entria em vigor na data de sua publicação,
revogando especial a Portaria nº 096/2015.
Registres-& Anote-se Publique-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, 29 de agosto de 2017.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 3717200, constituído pelo lote 014A, quadra 0008, do bairro Jardim Novo Milenio, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Rua Mariálva, nº 5530, Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Ausente", conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 3/599/2017, originária do processo administrativo nº 2017/08/9461, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no a artigo 2º da Lei 2.104/1998.
Umuarama, 28, de Agosto de 2017.
Divisão de Postura

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Edital nº 003/2017

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO № 003/2017

O Prefeito de Xambré e a Comissão Especial de Seleção de Pessoal do Edital do Processo Seletivo Simplificado

Processo Seletivo Simplificado Público nº 003/2017, que objetiva a contratação de 06 (seis) Professorde Ensinc do Processo Seletivo Simplificado Público nº 003/2017, que objetivo a contração de 0 (Seletivo Simplificado Público nº 003/2017, que objetivo a contratação de 06 (Seletivo Simplificado Público nº 003/2017, que objetivo a contratação de 06 (Seles) Professorde Ensinc Infantii e Fundamental pelo período de 90 (noventa) días.

Para a Prova de Avallação de Títulos, so candidatos deverão entregar as documentações de acordo com o Edital, no día 31/09/2017, em envelope lacrado e protocolar das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 na sede da Prefeitura Municipal, situada à AN Acoque Gonzales, 460, Xambrê-PR.

Nº DE INSCRIÇÃO DATA DE INSCRIÇÃO MOME COMPLETO 01 11/09/2017

Data de M. Roque Gonze Data de Inscrição 11/08/2017 11/08/2017 14/08/2017 14/08/2017 12/08/2017 22/08/2017 22/08/2017 22/08/2017 22/08/2017 | IRIS, 480, Xamore-Fr. | Nome combrigation | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles | National Principles

OBS: Não houve inscrito portador de necessidades especiais Xambrê, 28 de agosto de 2017. ROBIM HUDSON DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão
JOSÉ DOS SANTOS SILVA
Secretário da Comissão
CLEUSA CARDOSO DA SILVA Relatora da Comissão WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO



PORTARIA Nº. 18/2017.

AUTORIZA VIAGEM PARA CIDADE DE CURITIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. Primeiro- Autorizar o Senhor vereador ELSON FERREIRA BARROS, a se deslocar em viagem para a cidade de Curitiba-Pr, nos dias 27, 28 e 29 do mês de agosto do corrente ano de 2017, com a utilização de transporte rodoviário comercial, onde participará de reuniões em Secretarias de Estado a Assembléia Legislativa do Paraná.

Art. Segundo- A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2017.

ADRIANO CARDOSO DA SILVA OSNIR TRENTIM -PRESIDENTE-

ARTUR FERRAZ VIANA EDSON BOTELHO -SEGUNDO SECRETÁRIO-



AUTORIZA VIAGEM PARA CIDADE DE CURITIBA COM VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO

PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA Nº. 19/2017.

Art. Primeiro- Autorizar os Senhores vereadores EDSON BUTELHU, UDALA TREMTIM, EDINALVO LIMA VENTURI, a se deslocarem em viagem para a cidade de Curitiba, nos dias 29 e 30 do mês de agosto do corrente ad 2017, com a utilização do veículo de propriedade da Câmara Municipal, onde participarão de reuniões em Secretarias de Estado, Casa Civil, Assembléia Legislativa e assinatura de convênio juntamente com o Sr

<u>Art. Segundo</u>- Fica o Vereador <u>EDINALVO</u> <u>LIMA VENTURI</u> responsável pela condução do veículo durante a viagem de ida e volta.

Art. Terceiro- A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2017.

ADRIANO CARDOSO DA SILVA OSNIR TRENTIM -PRESIDENTE--VICE PRESIDENTE-

ARTIR FERRAZ UTANA EDGOM BOTTEL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR

-SECUNDO SECRETÁRIO-

RESOLUÇÃO Nº 07, de 25 de agosto de 2017 Súmula: Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Umuarama. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI do Município de Umuarama/PR, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994, Lei Municipal nº 3.087 de 17 de outubro de 2007 e suas alterações, Regimento Interno e. CONSIDERÁNDO a Lei Federal n° 8.842 de 1994 que instituiu a Política Nacional do Idoso que assegura os direitos sociais e amplo amparo legal a pessoa idosa e estabelece as condições para promover sua integração, autonomia e

sociais e amplo amparo legai a pessoa iloosa e esialueleure as continiçues para promiver sua integração, audinimina e participação efetiva na sociedade, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741 de 2003 que instituiu o Estatuto do Idoso, o qual estabelece a Garantia da Proteção Integral e dos Direitos Fundamentais aos Idosos, CONSIDERANDO Lei Estadual nº 11.863 de 1997 que dispõe sobre a Política Estadual dos Direitos do Idoso, CONSIDERANDO e Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.087 de 2007 que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso no Município de

Jimuarama.
CONSIDERANDO que aconteceu no Município reuniões descentralizadas com gestores municipais e técnicos da CONSIDERANDO que aconteceu no Município reuniões descentralizadas com gestores municipais e técnicos da Política de Atendimento à Pessoa Idosa, para elaboração do Planta fundicipal.
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária em reunião ordinária realizada no dia 25 de agosto de 2017, às 8h, na DESCOLIC.

RESOLVE: Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Umuarama para o período de 2017-2020. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Umuarama-PR, 26 de agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

Secretária de Saúde
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

Estado do Parlaria
AVISO DE PREGACIA. Nº 030/2017
PREGAO PRESENCIAL Nº 030/2017
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem
interessar possa, que de acordo como nlegislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE
PREGAO. CON ENTRE PRESENCIAL, para o seguinte.

(dez) aparelhos BIPAP, para atender os para locação de 1 (dez) aparelhos BIPAP, para atender os pacientes do SUS do
setor de Serviço Social da Secretaria de Saúde de Umuarama.
TIPO: MENOR PRECO POR ITEM.

DATA DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 14/09/2017 – DAS 13:30 ÁS 14:15 HORAS
DATA DA ABRETURA: 14/09/2017 – HORARIO: 14:30 HORAS

DATA DA ABERTURA; 14/09/2017 – HORÁRIO: 14:30 HORAS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complem n° 123/06 e 147/2014.
O EDITAL ESTARA DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANA, OU ATRAVÉS DO TELEFONE N° (44) 3621-4141 RAMAL

UMUARAMA, 25 DE AGOSTO DE 2017. CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PRESÃO PRESENCIAL N° 031/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2017
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU
SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem
interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE
PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa, para o fomecimento parcelado de combustível (etanol), para o abastecimento dos
veloculos do Fundo Municipal de Saude de Umuarama.
DATA DE CREDENCIAMENTO E FECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 18/09/2017 - DAS 13:30 ÅS 14:15 HORAS
DATA DA ABERTURA: 18/09/2017 - HORARIO: 14:30 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Lei 1052/002, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006, Leis Complementares nº
123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4 201/17.
O EDITAL ESTARA DISPONIVEL NO SITE DO MUNICIPIO DE UMUARAMA — www.umuarama.pr.gov.br — Licitações,
ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco,
3717. mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA
AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA — PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL
127 e 129.

Secretária de Saúde VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

CERTIDAO Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 5298120, constituído pelo lote 017B, quadra 0009, do bairro Parque Residencial Interlagos II, porém não obtivemos éxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Av. Walter Luiz da Cunha, nº 2202, Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Não existe o número", conforme documento em apevo.

documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 4/650/2017, originária do processo administrativo nº 2017/08/9461, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no o artigo 2º da Lei 2.104/1998.

Umuarama. 28, de Agosto de 2017.

Divisão de Postura